



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2011 - Nº 3.319

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2, de 11 de janeiro de 2011. Republicada para correção

Dispõe sobre a estrutura operacional da Secretaria da Ciência e Tecnologia e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º A Secretaria da Ciência e Tecnologia tem a seguinte estrutura operacional:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
2. Secretaria-Executiva;
 - 2.1 Coordenadoria de Administração e Finanças;
 - 2.2. Coordenadoria de Recursos Humanos;
 - 2.3. Superintendência de Programas e Parcerias;
3. Núcleo Setorial de Controle Interno;
4. Assessoria de Comunicação;
5. Assessoria Técnica e de Planejamento;
6. Assessoria Jurídica;

7. Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação;
 - 7.1 Coordenadoria de Inovação Tecnológica e Inclusão Social;
 - 7.2 Coordenadoria de Convênios;
 - 7.3 Coordenadoria de Ciência, Pesquisa e Desenvolvimento;
8. Diretoria de Educação Profissional;
 - 8.1 Coordenadoria de Programas Educacionais;
 - 8.2 Coordenadoria de Ensino Superior;
 - 8.3 Coordenadoria de Educação Técnica e Tecnológica;
9. Diretoria de Tecnologia da Informação;
 - 9.1 Coordenadoria de Sistemas de Redes;
 - 9.2 Coordenadoria de apoio Tecnológico.

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Cargo	Quant.
Secretário de Estado		1
Secretário-Executivo		1
Coordenador de Administração e Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Recursos Humanos	DAS-7	1
Superintendente de Programas e Parcerias	DAS-12	1
Chefe do Núcleo Setorial do Controle Interno	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação	DAS-10	1
Coordenador de Inovação Tecnológica e Inclusão Social	DAS-7	1
Coordenador de Convênios	DAS-7	1
Coordenador de Ciência, Pesquisa e Desenvolvimento	DAS-7	1
Diretor de Educação Profissional	DAS-10	1
Coordenador de Programas Educacionais	DAS-7	1
Coordenador de Ensino Superior	DAS-7	1
Coordenador de Educação Técnica e Tecnológica	DAS-7	1
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	1
Coordenador de Sistemas de Redes	DAS-7	1
Coordenador de apoio Tecnológico	DAS-7	1
Diretor da Escola Agrícola	DAS-3	2
Assessor Técnico	DAS-5	1
Assessor Técnico	DAS-2	1
Assessor Técnico	DAS-1	1
Assessor Especial	DAS-12	3
Assessor Especial	DAS-10	6
Assessor Especial	DAS-7	5
Assessor Especial	DAS-5	3
Assessor Especial	DAS-4	2

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	21
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	22
SECRETARIA DA CULTURA	22
SECRETARIA DA FAZENDA	22
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	24
SECRETARIA DA SAÚDE	24
SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA	29
FUNDAÇÃO CULTURAL	38
PRODIVINO	38
ITERTINS	38
SANEATINS	39
DEFENSORIA PÚBLICA	39
JUCETINS	39
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	40
TRIBUNAL DE CONTAS	44
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	45
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	50

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos, no que couber, a 1º de janeiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 4, de 17 de janeiro de 2011.

Republicada para correção

Dispõe sobre a estrutura operacional dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º A estrutura operacional dos seguintes órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, segundo a organização dada pela Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011, é a que segue:

I – Casa Civil:

1. Secretário-Chefe
2. Assessoria de Comunicação
3. Núcleo Setorial de Controle Interno
4. Subsecretaria de Elaboração Legislativa
 - 4.1. Superintendência de Técnica Legislativa
5. Subsecretaria Administrativa
 - 5.1. Superintendência do Diário Oficial

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário-Chefe		1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Subsecretário Administrativo		1
Superintendente do Diário Oficial do Estado	DAS-12	1
Subsecretário de Elaboração Legislativa		1
Superintendente de Técnica Legislativa	DAS-12	1
Assessor de Técnica Legislativa	DAS-10	4
Chefe do Núcleo de Apreciação e Controle dos Atos Oficiais	DAS-10	1
Assessor de Apreciação e Produção Redacional	DAS-8	3
Assessor de Controle e Registro de Atos Oficiais	DAS-8	3
Assessor Especial	DAS-12	3
Assessor Especial	DAS-10	4
Assessor Especial	DAS-8	2
Assessor Especial	DAS-7	6
Assessor Especial	DAS-5	5
Assessor Especial	DAS-4	9
Assessor do Gabinete	DAS-4	3

II – Casa Militar:

1. Secretário-Chefe
2. Subchefia da Casa Militar
3. Assessoria de Comunicação
4. Assessoria Jurídica
5. Núcleo Setorial de Controle Interno
6. Diretoria de Administração e Finanças
 - 6.1 Coordenadoria de Administração
 - 6.2 Coordenadoria de Finanças
 - 6.3 Coordenadoria de Tecnologia da Informação
 - 6.4 Coordenadoria de Transporte
7. Diretoria de Inteligência e Segurança
 - 7.1 Coordenadoria de Atividades de Inteligência
 - 7.2 Coordenadoria de Segurança das Comunicações
8. Superintendência do Hangar do Estado



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário-Chefe		1
Subchefe da Casa Militar		1
Superintendente do Hangar do Estado	DAS-12	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Coordenador de Transporte	DAS-7	1
Diretor de Inteligência e Segurança	DAS-10	1
Coordenador de Atividades de Inteligência	DAS-7	1
Coordenador de Segurança das Comunicações	DAS-7	1
Ajudante de Ordens do Governador	DAS-10	3
Ajudante de Ordens do Vice-Governador	DAS-10	1
Assessor Especial	DAS-12	2
Assessor Especial	DAS-10	3
Assessor Especial	DAS-7	2
Assessor Especial	DAS-4	2

III – Controladoria-Geral do Estado:

1. Secretário-Chefe
2. Chefia do Núcleo Setorial de Controle Interno
3. Chefia da Assessoria Técnica e de Planejamento
4. Chefia da Assessoria Jurídica
5. Chefia da Assessoria de Comunicação
6. Chefia da Ouvidoria
7. Subsecretaria
 - 7.1 Superintendência de Gestão e Supervisão de Controle Interno
 - 7.1.1 Supervisão de Controle Interno
 - 7.1.2 Diretoria de Fiscalização e Acompanhamento de Convênios, Licitações, Contratos e Obras
 - 7.1.2.1 Coordenadoria de Fiscalização e Acompanhamento de Convênios
 - 7.1.2.2 Coordenadoria de Fiscalização e Acompanhamento de Obras
 - 7.1.2.3 Coordenadoria de Fiscalização e Acompanhamento de Licitações e Contratos
 - 7.1.3 Diretoria de Avaliação das Contas Consolidadas
 - 7.1.3.1 Coordenadoria de Avaliação de Sistemas e Recursos Tecnológicos
 - 7.1.3.2 Coordenadoria de Avaliação das Contas Estaduais
 - 7.1.4 Diretoria de Acompanhamento de Normas e Procedimentos
 - 7.1.4.1 Coordenadoria de Acompanhamento de Normas
 - 7.1.4.2 Coordenadoria de Acompanhamento dos Procedimentos
 - 7.1.5 Diretoria de Administração e Finanças
 - 7.1.5.1 Coordenadoria de Administração e Finanças
 - 7.1.5.2 Coordenadoria de Recursos Humanos e Capacitação Técnica
 - 7.1.5.3 Coordenadoria de Tecnologia da Informação

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário-Chefe		1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Ouvidor Chefe	DAS-10	1
Subsecretário		1
Superintendente de Gestão e Supervisão de Controle Interno	DAS-12	1
Supervisor de Controle Interno	DAS-10	3
Diretor de Fiscalização e Acompanhamento de Convênios, Licitações, Contratos e Obras	DAS-10	1
Coordenador de Fiscalização e Acompanhamento de Convênios	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização e Acompanhamento de Obras	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização e Acompanhamento de Licitações e Contratos	DAS-7	1
Diretor de Avaliação das Contas Consolidadas	DAS-10	1
Coordenador de Avaliação de Sistemas e Recursos Tecnológicos	DAS-7	1
Coordenador de Avaliação das Contas Estaduais	DAS-7	1
Diretor de Acompanhamento de Normas e Procedimentos	DAS-10	1
Coordenador de Acompanhamento de Normas	DAS-7	1
Coordenador de Acompanhamento dos Procedimentos	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração e Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Recursos Humanos e Capacitação Técnica	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Assessor Técnico	DAS-1	2
Assessor Técnico	DAS-3	2
Assessor Técnico	DAS-5	2
Assessor Especial	DAS-7	3
Assessor Especial	DAS-10	3
Assessor Especial	DAS-12	3

IV – Secretaria da Administração:

- 1. Secretário de Estado
- 2. Secretaria-Executiva
- 3. Assessoria de Planejamento e Orçamento
- 4. Assessoria Jurídica
- 5. Assessoria de Comunicação
- 6. Núcleo Setorial de Controle Interno
- 7. Superintendência de Transportes do Estado
 - 7.1 Coordenadoria de Administração de Transportes
 - 7.2 Coordenadoria de Manutenção de Veículos
 - 7.3 Coordenadoria de Logística
- 8. Diretoria da Escola de Governo
 - 8.1 Coordenadoria de Administração e Manutenção
 - 8.2 Coordenadoria de Ensino
- 9. Corregedoria Administrativa
 - 9.1 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
 - 9.2 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
- 10. Superintendência de Planejamento de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional
 - 10.1 Diretoria de Avaliação e Captação de Recursos Humanos
 - 10.2 Diretoria de Gestão de Cargos e Carreiras
 - 10.3 Diretoria de Gestão Organizacional
 - 10.3.1 Coordenadoria de Modelagem Organizacional
 - 10.3.2 Coordenadoria de Projetos
- 11. Superintendência de Administração e Patrimônio
 - 11.1 Diretoria de Administração e Finanças
 - 11.1.1 Coordenadoria de Administração
 - 11.1.2 Coordenadoria de Finanças
 - 11.1.3 Coordenadoria de Gestão de Compras e Patrimônio
 - 11.2 Diretoria de Gestão Patrimonial
 - 11.2.1 Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário e Semoventes
- 12. Superintendência de Gestão de Recursos Humanos
 - 12.1 Diretoria de Administração de Pessoal
 - 12.2 Diretoria de Gerenciamento de Documentos Funcionais
 - 12.3 Diretoria de Provimento e Lotação de Pessoal
 - 12.4 Junta Médica Oficial do Estado
- 13. Superintendência do PLANSÁUDE
 - 13.1 Diretoria de Administração e Finanças do PLANSÁUDE
 - 13.2 Diretoria de Cadastro e Assistência ao Segurado
 - 13.3 Diretoria de Auditoria e Controle
- 14. Superintendência de Gestão da Folha de Pagamento e Projetos Tecnológicos
 - 14.1 Coordenadoria de Redes, Suporte e Segurança
 - 14.2 Diretoria da Folha de Pagamento
 - 14.3 Diretoria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação

Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Gestão de Compras e Patrimônio	DAS-7	1
Diretor de Gestão Patrimonial	DAS-10	1
Coordenador de Patrimônio Mobiliário e Semoventes	DAS-7	1
Superintendente de Gestão de Recursos Humanos	DAS-12	1
Diretor de Administração de Pessoal	DAS-10	1
Diretor de Gerenciamento de Documentos Funcionais	DAS-10	1
Diretor de Provimento e Lotação de Pessoal	DAS-10	1
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado	DAS-10	1
Superintendente do PLANSÁUDE	DAS-12	1
Diretor de Administração e Finanças do PLANSÁUDE	DAS-10	1
Diretor de Cadastro e Assistência ao Segurado	DAS-10	1
Diretor de Auditoria e Controle	DAS-10	1
Superintendente de Gestão da Folha de Pagamento e Projetos Tecnológicos	DAS-12	1
Coordenador de Redes, Suporte e Segurança	DAS-7	1
Diretor da Folha de Pagamento	DAS-10	1
Diretor de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação	DAS-10	1
Assessor Especial	DAS-12	3
Assessor Especial	DAS-10	6
Assessor Especial	DAS-7	4
Assessor Especial	DAS-5	3
Assessor Especial	DAS-4	4

V – Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário:

- 1. Secretário de Estado
- 2. Secretaria-Executiva
- 3. Assessoria da Qualidade de Projetos e de Processos de Parcerias
- 4. Assessoria Técnica e de Planejamento
- 5. Núcleo Setorial de Controle Interno
- 6. Assessoria de Apoio Administrativo
- 7. Assessoria Jurídica
- 8. Diretoria de Desenvolvimento Agropecuário
 - 8.1 Coordenadoria de Desenvolvimento Vegetal
 - 8.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Animal
 - 8.3 Coordenadoria de Infraestrutura e Eventos
 - 8.4 Coordenadoria de Extensão Rural
- 9. Diretoria de Sustentabilidade no Agronegócio
 - 9.1 Coordenadoria de Sistema de Informações Agropecuárias
 - 9.2 Coordenadoria de Mercado e Logística
 - 9.3 Coordenadoria de Adequação Ambiental
- 10. Diretoria de Segurança Alimentar
 - 10.1 Coordenadoria da Central de Abastecimento - CEASA
 - 10.2 Coordenadoria de Armazenagem da Produção
 - 10.3 Coordenadoria de Fomento e Fortalecimento da Agroindústria
 - 10.4 Coordenadoria de Qualidade, Padronização e Classificação de Alimentos
- 11. Diretoria de Administração e Finanças
 - 11.1 Coordenadoria de Administração e Recursos Humanos
 - 11.2 Coordenadoria de Finanças
 - 11.3 Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Almoxarifado
 - 11.4 Coordenadoria de Tecnologia da Informação
- 12. Subsecretaria de Produção de Energias Limpas
 - 12.1 Diretoria de Agro-Energia
 - 12.1.1 Coordenadoria de Etanol
 - 12.1.2 Coordenadoria de Biomassa
 - 12.1.3 Coordenadoria de Biodiesel
 - 12.2 Diretoria de Energia Limpa
 - 12.2.1 Coordenadoria de Energia Solar
 - 12.2.2 Coordenadoria de Energia Eólica
- 13. Subsecretaria de Aquicultura e Pesca
 - 13.1 Diretoria de Aquicultura
 - 13.1.1 Coordenadoria de Aquicultura
 - 13.1.2 Coordenadoria de Comercialização
 - 13.1.3 Coordenadoria de Tanque de Rede
 - 13.2 Diretoria de Pesca
- 14. Subsecretaria dos Assentamentos e Pequenas Propriedades
 - 14.1 Diretoria de Desenvolvimento Agrário
 - 14.1.1 Coordenadoria de Desenvolvimento Territorial
 - 14.1.2 Coordenadoria de Crédito Fundiário
 - 14.1.3 Coordenadoria de Agricultura Familiar
 - 14.2 Diretoria de Promoção de Qualidade de Vida
 - 14.2.1 Coordenadoria de Serviços
 - 14.2.2 Coordenadoria de Saúde, Educação, Assistência Social e Meio Ambiente
- 15. Diretoria de Fomento e Fortalecimento ao Cooperativismo e do Associativismo Rural

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Secretário-Executivo		1
Chefe da Assessoria de Planejamento e Orçamento	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Superintendente de Transportes do Estado	DAS-12	1
Coordenador de Administração de Transportes	DAS-7	1
Coordenador de Manutenção de Veículos	DAS-7	1
Coordenador de Logística	DAS-7	1
Diretor da Escola de Governo	DAS-10	1
Coordenador de Administração e Manutenção	DAS-7	1
Coordenador de Ensino	DAS-7	1
Corregedor Administrativo	DAS-12	1
Presidente da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar	DAS-10	1
Presidente da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar	DAS-10	1
Superintendente de Planejamento de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional	DAS-12	1
Diretor de Avaliação e Captação de Recursos Humanos	DAS-10	1
Diretor de Gestão de Cargos e Carreiras	DAS-10	1
Diretor de Gestão Organizacional	DAS-10	1
Coordenador de Modelagem Organizacional	DAS-7	1
Coordenador de Projetos	DAS-7	1
Superintendente de Administração e Patrimônio	DAS-12	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Secretário Executivo		1
Chefe da Assessoria da Qualidade de Projetos e de Processos de Parcerias	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Apoio Administrativo	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Diretor de Desenvolvimento Agropecuário	DAS-10	1
Coordenador de Desenvolvimento Vegetal	DAS-7	1
Coordenador de Desenvolvimento Animal	DAS-7	1
Coordenador de Infraestrutura e Eventos	DAS-7	1
Coordenador de Extensão Rural	DAS-7	1
Diretor de Sustentabilidade no Agronegócio	DAS-10	1
Coordenador de Sistema de Informações Agropecuárias	DAS-7	1
Coordenador de Mercado e Logística	DAS-7	1
Coordenador de Adequação Ambiental	DAS-7	1
Diretor de Segurança Alimentar	DAS-10	1
Coordenador de Central de Abastecimento - CEASA	DAS-7	1
Coordenador de Armazenagem da Produção	DAS-7	1
Coordenador de Fomento e Fortalecimento da Agroindústria	DAS-7	1
Coordenador de Qualidade, Padronização e Classificação de Alimentos	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração e Recursos Humanos	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Compras, Patrimônio e Almoxarifado	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Subsecretário de Produção de Energias Limpas		1
Diretor de Agro-Energia	DAS-10	1
Coordenador de Etanol	DAS-7	1
Coordenador de Biomassa	DAS-7	1
Coordenador de Biodiesel	DAS-7	1
Diretor de Energia Limpa	DAS-10	1
Coordenador de Energia Solar	DAS-7	1
Coordenador de Energia Eólica	DAS-7	1
Subsecretário de Aquicultura e Pesca		1
Diretor de Aquicultura	DAS-10	1
Coordenador de Aquicultura	DAS-7	1
Coordenador de Comercialização	DAS-7	1
Coordenador de Tanque de Rede	DAS-7	1
Diretor de Pesca	DAS-10	1
Subsecretário dos Assentamentos e Pequenas Propriedades		1
Diretor de Desenvolvimento Agrário	DAS-10	1
Coordenador de Desenvolvimento Territorial	DAS-7	1
Coordenador de Crédito Fundiário	DAS-7	1
Coordenador de Agricultura Familiar	DAS-7	1
Diretor de Promoção de Qualidade de Vida	DAS-10	1
Coordenador de Serviços	DAS-7	1
Coordenador de Saúde, Educação, Assistência Social e Meio Ambiente	DAS-7	1
Diretor de Fomento e Fortalecimento ao Cooperativismo e do Associativismo Rural	DAS-10	1
Assessor Especial	DAS-12	2
Assessor Especial	DAS-10	4
Assessor Especial	DAS-7	3
Assessor Especial	DAS-5	3
Assessor Especial	DAS-4	2

VI – Secretaria da Comunicação Social e seu órgão autônomo, a Agência Tocantinense de Notícias - ATN:

1. Secretário de Estado
2. Superintendência de Jornalismo
 - 2.1 Diretoria de Jornalismo
 - 2.2 Diretoria Técnica
 - 2.3 Diretoria de Redação
 - 2.3.1 Coordenadoria de Imagem
 - 2.3.2 Coordenadoria de Rádio e TV
 - 2.3.3 Coordenadoria de Reportagem
 - 2.3.4 Coordenadoria de Web
3. Chefia de Gabinete
4. Assessoria Jurídica
5. Núcleo Setorial de Controle Interno
6. Superintendência de Projetos Estratégicos

7. Diretoria de Informações e Mídias Integradas
 - 7.1 Coordenadoria de Acervo Audiovisual e Arquivo
 - 7.2 Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Mídias Integradas
8. Superintendência de Marketing e Publicidade
 - 8.1 Diretoria Operacional
 - 8.2 Diretoria de Relações Sociais
 - 8.3 Coordenadoria de Pesquisa e Mídia
 - 8.4 Coordenadoria de Marketing e Publicidade
9. Superintendência de Administração e Finanças
 - 9.1 Coordenadoria de Finanças
 - 9.2 Coordenadoria de Administração
 - 9.3 Coordenadoria de Acompanhamento de Agências
10. Presidente da Agência Tocantinense de Notícias – ATN
11. Vice-Presidente da Agência Tocantinense de Notícias – ATN

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Superintendente de Jornalismo	DAS-12	1
Diretor de Jornalismo	DAS-10	1
Diretor Técnica	DAS-10	1
Diretor de Redação	DAS-10	1
Coordenador de Imagem	DAS-7	1
Coordenador de Rádio e TV	DAS-7	1
Coordenador de Reportagem	DAS-7	1
Coordenador de Web	DAS-7	1
Chefe de Gabinete	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Superintendente de Projetos Estratégicos	DAS-12	1
Diretor de Informações e Mídias Integradas	DAS-10	1
Coordenador de Acervo Audiovisual e Arquivo	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação e Mídias Integradas	DAS-7	1
Superintendente de Marketing e Publicidade	DAS-12	1
Diretor Operacional	DAS-10	1
Diretor de Relações Sociais	DAS-10	1
Coordenador de Pesquisa e Mídia	DAS-7	1
Coordenador de Marketing e Publicidade	DAS-7	1
Superintendente de Administração e Finanças	DAS-12	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Acompanhamento de Agências	DAS-7	1
Presidente da Agência Tocantinense de Notícias – ATN		1
Vice-Presidente da Agência Tocantinense de Notícias – ATN	DAS-12	1
Assessor Especial	DAS-11	2
Assessor Especial	DAS-10	7
Assessor Especial	DAS-8	4
Assessor Especial	DAS-5	3
Assessor Especial	DAS-4	4

VII – Secretaria da Cultura:

1. Secretário de Estado
2. Chefia de Gabinete
3. Assessoria de Informática
4. Assessoria de Comunicação
5. Assessoria Jurídica
6. Núcleo Setorial de Controle Interno
7. Superintendência de Patrimônio Material e Imaterial
 - 7.1 Coordenadoria de Museus e Memória
 - 7.2 Coordenadoria de Preservação do Patrimônio Cultural
 - 7.3 Coordenadoria do Sistema de Bibliotecas
8. Diretoria de Administração e Finanças
 - 8.1 Coordenadoria de Administração
 - 8.2 Coordenadoria de Finanças
9. Superintendência de Arte e Cultura
 - 9.1 Diretoria de Arte e Cultura
 - 9.1.1 Coordenadoria de Artes Plásticas
 - 9.1.2 Coordenadoria de Convênios e Projetos
 - 9.1.3 Coordenadoria de Música
 - 9.1.4 Coordenadoria de Audiovisual
 - 9.1.5 Coordenadoria de Artes Cênicas
 - 9.1.6 Coordenadoria de Cultura Indígena
 - 9.2 Diretoria de Artesanato

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Chefe de Gabinete	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Informática	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Superintendente de Patrimônio Material e Imaterial	DAS-12	1
Coordenador de Museus e Memória	DAS-7	1
Coordenador de Preservação do Patrimônio Cultural	DAS-7	1
Coordenador do Sistema de Bibliotecas	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Superintendente de Arte e Cultura	DAS-12	1
Diretor de Arte e Cultura	DAS-10	1
Coordenador de Artes Plásticas	DAS-7	1
Coordenador de Convênios e Projetos	DAS-7	1
Coordenador de Música	DAS-7	1
Coordenador de Audiovisual	DAS-7	1
Coordenador de Artes Cênicas	DAS-7	1
Coordenador de Cultura Indígena	DAS-7	1
Diretor de Artesanato	DAS-10	1
Assessor Especial	DAS-12	5
Assessor Especial	DAS-10	3
Assessor Especial	DAS-7	2
Assessor Especial	DAS-5	3
Assessor Especial	DAS-4	2

VIII – Secretaria da Educação:

1. Secretário de Estado
2. Núcleo Setorial de Controle Interno
3. Chefia de Gabinete
4. Assessoria da Comunicação
5. Ouvidor
6. Assessoria Jurídica
7. Secretaria-Executiva do Conselho Estadual de Educação
8. Secretaria-Executiva
9. Subsecretaria da Educação Básica
 - 9.1 Diretoria Regional de Ensino
 - 9.2 Superintendência de Desenvolvimento da Educação
 - 9.2.1 Diretoria do Ensino Médio
 - 9.2.1.1 Coordenadoria de Currículo e Formação
 - 9.2.1.2 Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento
 - 9.2.2 Diretoria de Ensino Fundamental
 - 9.2.2.1 Coordenadoria de Currículo e Formação
 - 9.2.2.2 Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento
 - 9.2.3 Diretoria de Educação Indígena e Diversidade
 - 9.2.4 Diretoria de Inclusão
 - 9.2.4.1 Coordenadoria de Ensino Jovens e Adultos
 - 9.2.4.2 Coordenadoria de Ensino Especial
 - 9.3 Superintendência de Ensino Integral
 - 9.3.1 Diretoria de Atividades Curriculares e Transversalidade
 - 9.3.2 Diretoria de Ensino Profissionalizante
 - 9.4 Superintendência de Informação e Tecnologia da Educação
 - 9.4.1 Coordenadoria de Informações Educacionais, Certificações e Normatização
 - 9.4.2 Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento do Ensino e suas Modalidades
 - 9.4.3 Coordenadoria de Tecnologias Aplicadas à Educação
 - 9.4.4 Coordenadoria de Recursos Tecnológicos e Apoio Operacional
10. Subsecretaria de Gestão e Finanças
 - 10.1 Superintendência de Gestão de Pessoas
 - 10.1.1 Diretoria de Gestão de Pessoal
 - 10.1.1.1 Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal

- 10.1.1.2 Coordenadoria de Modulação e Movimentação de Pessoal
- 10.1.2 Diretoria de Avaliação do Desempenho
- 10.2 Superintendência de Administração do Sistema Educacional
 - 10.2.1 Diretoria de Administração
 - 10.2.1.1 Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transportes
 - 10.2.1.2 Coordenadoria do Patrimônio
 - 10.2.1.3 Coordenadoria de Contratos e Convênios
 - 10.2.2 Diretoria de Finanças
 - 10.2.2.1 Coordenadoria de Planejamento e Orçamento
 - 10.2.2.2 Coordenadoria de Execução Orçamentária
 - 10.2.2.3 Coordenadoria de Contabilidade
- 10.3 Superintendência de Padrões Mínimos Educacionais
 - 10.3.1 Diretoria de Padrões Mínimos Educacionais
 - 10.3.2 Diretoria de Apoio ao Escolar
11. Comissão Permanente de Licitação – CPL

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Chefe de Gabinete	DAS-10	1
Ouvidor	DAS-7	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Secretário-Executivo do Conselho Estadual de Educação	DAS-12	1
Secretário-Executivo		1
Subsecretário da Educação Básica		1
Diretor Regional de Ensino	DAS-10	13
Superintendente de Desenvolvimento da Educação	DAS-12	1
Diretor do Ensino Médio	DAS-10	1
Coordenador de Currículo e Formação	DAS-7	1
Coordenador de Avaliação e Acompanhamento	DAS-7	1
Diretor de Ensino Fundamental	DAS-10	1
Coordenador de Currículo e Formação	DAS-7	1
Coordenador de Avaliação e Acompanhamento	DAS-7	1
Diretor de Educação Indígena e Diversidade	DAS-10	1
Diretor de Inclusão	DAS-10	1
Coordenador de Ensino Jovens e Adultos	DAS-7	1
Coordenador de Ensino Especial	DAS-7	1
Superintendente de Ensino Integral	DAS-12	1
Diretor de Atividades Curriculares e Transversalidade	DAS-10	1
Diretor de Ensino Profissionalizante	DAS-10	1
Superintendente de Informação e Tecnologia da Educação	DAS-12	1
Coordenador de Informações Educacionais, Certificações e Normatização	DAS-7	1
Coordenador de Avaliação e Acompanhamento do Ensino e suas Modalidades	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologias Aplicadas à Educação	DAS-7	1
Coordenador de Recursos Tecnológicos e Apoio Operacional	DAS-7	1
Subsecretário de Gestão e Finanças		1
Superintendente de Gestão de Pessoas	DAS-12	1
Diretor de Gestão do Pessoal	DAS-10	1
Coordenador de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal	DAS-7	1
Coordenador de Modulação e Movimentação de Pessoal	DAS-7	1
Diretor de Avaliação do Desempenho	DAS-10	1
Superintendente de Administração do Sistema Educacional	DAS-12	1
Diretor de Administração	DAS-10	1
Coordenador de Suprimentos, Serviços Gerais e Transportes	DAS-7	1
Coordenador do Patrimônio	DAS-7	1
Coordenador de Contratos e Convênios	DAS-7	1
Diretor de Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Planejamento e Orçamento	DAS-7	1
Coordenador de Execução Orçamentária	DAS-7	1
Coordenador de Contabilidade	DAS-7	1
Superintendente de Padrões Mínimos Educacionais	DAS-12	1
Diretor de Padrões Mínimos Educacionais	DAS-10	1
Diretor de Apoio ao Escolar	DAS-10	1
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL	DAS-12	1
Assessor Técnico	DAS-3	1
Assessor Especial	DAS-12	6
Assessor Especial	DAS-10	5
Assessor Especial	DAS-7	3
Assessor Especial	DAS-5	3
Assessor Especial	DAS-4	2

IX – Secretaria da Fazenda:

1. Secretário de Estado
2. Assessoria Jurídica
3. Assessoria de Comunicação
4. Assessoria de Política Fiscal
5. Contencioso Administrativo Tributário
6. Núcleo Setorial de Controle Interno
7. Ouvidoria
8. Corregedoria
- 8.1 Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares
- 8.2 Coordenadoria de Correição e Inspeção Fazendária
9. Subsecretaria do Tesouro
- 9.1 Superintendência de Administração e Finanças
- 9.1.1 Comissão Permanente de Avaliação
- 9.1.2 Diretoria de Gestão Administrativa
- 9.1.2.1 Coordenadoria de Administração e Apoio Logístico
- 9.1.2.2 Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
- 9.1.2.3 Coordenadoria de Administração de Pessoal
- 9.1.3 Diretoria de Execução Financeira
- 9.1.4 Diretoria de Operações Financeiras do Tesouro Estadual
- 9.1.5 Diretoria da Escola de Gestão Fazendária
- 9.1.5.1 Coordenadoria de Administração e Logística
- 9.1.5.2 Coordenadoria de Programação e Capacitação
- 9.2 Superintendência de Gestão Contábil
- 9.2.1 Diretoria de Demonstrações Contábeis
- 9.2.1.1 Coordenadoria de Consolidações das Contas Públicas
- 9.2.1.2 Coordenadoria de Contabilidade Setorial
- 9.2.2 Diretoria da Dívida Pública
- 9.2.3 Diretoria de Normas e Procedimentos
- 9.2.4 Diretoria de Responsabilidade Fiscal
- 9.3 Superintendência de Projetos Tecnológicos, Financeiros e Tributários
- 9.3.1 Diretoria de Tecnologia de Gestão Tributária
- 9.3.1.1 Coordenadoria de Banco de Dados
- 9.3.1.2 Coordenadoria de Redes
- 9.3.1.3 Coordenadoria de Sistemas Fazendários
- 9.3.1.4 Coordenadoria de Suporte e Manutenção
- 9.3.2 Diretoria de Gestão de Tecnologia Administrativo-Financeira
- 9.3.2.1 Coordenadoria de Administração de Sistemas
- 9.3.2.2 Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas
- 9.3.2.3 Coordenadoria de Redes de Computadores
- 10 Subsecretaria da Receita
- 10.1 Superintendência de Gestão Tributária
- 10.1.1 Diretoria de Fiscalização
- 10.1.1.1 Coordenadoria de Comércio Exterior
- 10.1.1.2 Coordenadoria de Ação Fiscal
- 10.1.2 Diretoria de Informações Econômico-Fiscais
- 10.1.2.1 Coordenadoria de Informações
- 10.1.2.2 Coordenadoria de Automação Fiscal
- 10.1.2.3 Coordenadoria de Apoio ao Conselho Especial para Elaboração do IPM
- 10.1.3 Diretoria de Tributação
- 10.1.3.1 Coordenadoria de Normatização
- 10.1.3.2 Coordenadoria de Análise Processual
- 10.1.4 Diretoria de Arrecadação e Recuperação de Créditos Fiscais
- 10.1.4.1 Coordenadoria de Arrecadação
- 10.1.4.2 Coordenadoria de Recuperação de Créditos
- 10.1.5 Diretoria de Regimes Especiais
- 10.1.5.1 Coordenadoria de Telecomunicações e Energia Elétrica
- 10.1.5.2 Coordenadoria de Combustíveis
- 10.1.5.3 Coordenadoria de Substituição Tributária
- 10.1.6 Delegacias Regionais

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Política Fiscal	DAS-12	1
Chefe do Contencioso Administrativo Tributário	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Ouvidor	DAS-12	1
Corregedor	DAS-10	1
Coordenador de Processos Administrativos Disciplinares	DAS-7	1
Coordenador de Correição e Inspeção Fazendária	DAS-7	1
Diretor de Licitação e Análise Fazendária	DAS-10	1
Coordenador de Licitação	DAS-7	1
Coordenador de Elaboração de Edital	DAS-7	1
Coordenador de Análise Técnica	DAS-7	1
Subsecretário do Tesouro		1
Superintendente Administrativo-Financeiro	DAS-12	1
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação	DAS-10	1
Diretor de Gestão Administrativo	DAS-10	1
Coordenador de Administração e Apoio Logístico	DAS-7	1
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Administração de Pessoal	DAS-7	1
Diretor de Execução Financeira	DAS-10	1
Diretor de Operações Financeiras do Tesouro Estadual	DAS-10	1
Diretor da Escola de Gestão Fazendária	DAS-10	1
Coordenador de Administração e Logística	DAS-7	1
Coordenador de Programação e Capacitação	DAS-7	1
Superintendente de Gestão Contábil	DAS-12	1
Diretor de Demonstrações Contábeis	DAS-10	1
Coordenador de Consolidações das Contas Públicas	DAS-7	1
Coordenador de Contabilidade Setorial	DAS-7	1
Diretor da Dívida Pública	DAS-10	1
Diretor de Normas e Procedimentos	DAS-10	1
Diretor de Responsabilidade Fiscal	DAS-10	1
Superintendente de Projetos Tecnológicos, Financeiros e Tributários	DAS-12	1
Diretor de Tecnologia de Gestão Tributária	DAS-10	1
Coordenador de Banco de Dados	DAS-7	1
Coordenador de Redes	DAS-7	1
Coordenador de Sistemas Fazendários	DAS-7	1
Coordenador de Suporte e Manutenção	DAS-7	1
Diretor de Gestão de Tecnologia Administrativo-Financeira	DAS-10	1
Coordenador de Administração de Sistemas	DAS-7	1
Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas	DAS-7	1
Coordenador de Redes de Computadores	DAS-7	1
Subsecretário da Receita		1
Superintendente de Gestão Tributária	DAS-12	1
Diretor de Fiscalização	DAS-10	1
Coordenador de Comércio Exterior	DAS-7	1
Coordenador de Ação Fiscal	DAS-7	1
Diretor de Informações Econômico-Fiscais	DAS-10	1
Coordenador de Informações	DAS-7	1
Coordenador de Automação Fiscal	DAS-7	1
Coordenador de Apoio ao Conselho Especial para Elaboração do IPM	DAS-7	1
Diretor de Tributação	DAS-10	1
Coordenador de Normatização	DAS-7	1
Coordenador de Análise Processual	DAS-7	1
Diretor de Arrecadação e Recuperação de Créditos Fiscais	DAS-10	1
Coordenador de Arrecadação	DAS-7	1
Coordenador de Recuperação de Créditos	DAS-7	1
Diretor de Regimes Especiais	DAS-10	1
Coordenador de Telecomunicações e Energia Elétrica	DAS-7	1
Coordenador de Combustíveis	DAS-7	1
Coordenador de Substituição Tributária	DAS-7	1
Delegado Regional	DAS-10	13
Chefe de Agência de Atendimento III	DAS-3	17
Chefe de Agência de Atendimento II	DAS-2	19
Chefe de Agência de Atendimento I	DAS-1	84
Supervisor Fiscal	DAS-3	30
Gerente de Núcleo	DAS-3	109
Assessor Jurídico	DAS-7	3
Assessor Especial	DAS-12	5
Assessor Especial	DAS-10	6
Assessor Especial	DAS-7	4
Assessor Especial	DAS-5	7
Assessor Especial	DAS-4	2

X – Secretaria da Habitação:

1. Secretário de Estado
2. Núcleo Setorial de Controle Interno
3. Assessoria de Comunicação
4. Assessoria Jurídica
5. Assessoria Técnica e de Planejamento
6. Diretoria de Tecnologia da Informação
7. Superintendência de Programas Sociais
 - 7.1 Diretoria de Cadastro e Habilitação
 - 7.1.1 Coordenadoria de Atendimento e Cadastro
 - 7.1.2 Coordenadoria de Pesquisa e Habilitação
 - 7.2 Diretoria de Programas Habitacionais
 - 7.2.1 Coordenadoria de Capacitação e Treinamento para Execução de Programas
 - 7.2.2 Coordenadoria de Projetos Sociais
8. Superintendência de Apoio Administrativo e Captação de Recursos
 - 8.1 Coordenadoria de Captação de Recursos
 - 8.2 Coordenadoria de Monitoramento de Ações
 - 8.3 Coordenadoria de Avaliação de Resultados
9. Superintendência de Administração e Finanças
 - 9.1 Diretoria de Finanças
 - 9.1.1 Coordenadoria de Contabilidade
 - 9.1.2 Coordenadoria de Contratos, Convênios e Operações de Crédito
 - 9.1.3 Coordenadoria de Finanças
 - 9.2 Diretoria de Administração
 - 9.2.1 Coordenadoria de Transportes e Patrimônio
 - 9.2.2 Coordenadoria de Administração
10. Subsecretaria de Habitação
 - 10.1. Diretoria de Elaboração de Projetos, Pesquisa e Tecnologia
 - 10.1.1 Coordenadoria de Elaboração de Projetos
 - 10.1.2 Coordenadoria de Pesquisa e Tecnologia
 - 10.2 Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios
 - 10.3 Diretoria de Fiscalização e Acompanhamento de Obras
11. Subsecretaria de Regularização Fundiária Urbana
 - 11.1 Diretoria de Assentamentos Precários
 - 11.1.1 Coordenadoria de Regularização de Assentamentos Precários
 - 11.1.2 Coordenadoria de Fiscalização Fundiária
 - 11.2 Diretoria Imobiliária
 - 11.2.1 Coordenadoria de Atendimento Imobiliária
 - 11.2.2 Coordenadoria de Arquivos Imobiliários

XI – Secretaria da Indústria, do Comércio e do Turismo:

1. Secretário de Estado
2. Chefia de Gabinete
3. Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Econômico
 4. Assessoria Jurídica
 5. Núcleo Setorial de Controle Interno
 6. Subsecretaria do Turismo
 - 6.1 Chefia da UCP – PRODETUR
 - 6.2 Chefia da Unidade de Recepção Turística do Jalapão
 - 6.3 Diretoria de Desenvolvimento e Operações Turísticas
 - 6.3.1 Coordenadoria de Qualificação e Certificação
 - 6.3.2 Coordenadoria de Estruturação e Ordenamento de Produtos Turísticos
 - 6.4 Diretoria de Planejamento e Captação de Recursos
 - 6.4.1 Coordenadoria de Elaboração de Projetos, Estudos e Captação de Recursos
 - 6.4.2 Coordenadoria de Planejamento, Articulação e Ordenamento
 - 6.5 Diretoria de Marketing e Informações Turísticas
 - 6.5.1 Coordenadoria de Estudos e Pesquisas
 - 6.5.2 Coordenadoria de Publicidade e Propaganda
7. Diretoria de Distritos e Polos Industriais
8. Subsecretaria de Indústria e Comércio
 - 8.1 Diretoria de Cooperativismo e Associativismo
 - 8.2 Diretoria de Desenvolvimento do Setor de Comércio
 - 8.3 Diretoria de Desenvolvimento do Setor de Serviços
 - 8.4 Diretoria de Desenvolvimento Industrial
 - 8.5 Coordenadoria de Aduana, Logística e Multimodal
 - 8.6 Coordenadoria de Artesanato
 - 8.7 Diretoria de Relações Internacionais de Indústria e Comércio
 - 8.7.1 Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Projetos
 - 8.7.2 Coordenadoria de Controle de Programas e Projetos
 - 8.7.3 Coordenadoria de Programas Estaduais de Incentivo
 - 8.8 Diretoria de Atração de Investimentos
9. Diretoria de Administração e Finanças
 - 9.1 Coordenadoria de Administração
 - 9.2 Coordenadoria de Finanças

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-10	1
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	1
Superintendente de Programas Sociais	DAS-12	1
Diretor de Cadastro e Habilitação	DAS-10	1
Coordenador de Atendimento e Cadastro	DAS-7	1
Coordenador de Pesquisa e Habilitação	DAS-7	1
Diretor de Programas Habitacionais	DAS-10	1
Coordenador de Capacitação e Treinamento para Execução de Programas	DAS-7	1
Coordenador de Projetos Sociais	DAS-7	1
Superintendente de Apoio Administrativo e Captação de Recursos	DAS-12	1
Coordenador de Captação de Recursos	DAS-7	1
Coordenador de Monitoramento de Ações	DAS-7	1
Coordenador de Avaliação de Resultados	DAS-7	1
Superintendente de Administração e Finanças	DAS-12	1
Diretor de Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Contabilidade	DAS-7	1
Coordenador de Contratos, Convênios e Operações de Crédito	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Diretor de Administração	DAS-10	1
Coordenador de Transportes e Patrimônio	DAS-7	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Subsecretário de Habitação		1
Diretor de Elaboração de Projetos, Pesquisa e Tecnologia	DAS-10	1
Coordenador de Elaboração de Projetos	DAS-7	1
Coordenador de Pesquisa e Tecnologia	DAS-7	1
Diretor de Gestão de Contratos e Convênios	DAS-10	1
Diretor de Fiscalização e Acompanhamento de Obras	DAS-10	1
Subsecretário de Regularização Fundiária Urbana		1
Diretor de Assentamentos Precários	DAS-10	1
Coordenador de Regularização de Assentamentos Precários	DAS-7	1
Coordenadoria de Fiscalização Fundiária	DAS-7	1
Diretor Imobiliário	DAS-10	1
Coordenador de Atendimento Imobiliária	DAS-7	1
Coordenador de Arquivos Imobiliários	DAS-7	1
Assessor Especial	DAS-12	3
Assessor Especial	DAS-10	4
Assessor Especial	DAS-7	3
Assessor Especial	DAS-5	3
Assessor Especial	DAS-4	2

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Chefe de Gabinete	DAS-10	1
Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Econômico	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Subsecretário do Turismo		1
Chefe da UCP – PRODETUR	DAS-10	1
Chefe da Unidade de Recepção Turística do Jalapão	DAS-7	1
Diretor de Desenvolvimento e Operações Turísticas	DAS-10	1
Coordenador de Certificação	DAS-7	1
Coordenador de Estruturação e Ordenamento de Produtos Turísticos	DAS-7	1
Diretor de Planejamento e Captação de Recursos	DAS-10	1
Coordenador de Elaboração de Projetos, Estudos e Captação de Recursos	DAS-7	1
Coordenador de Planejamento, Articulação e Ordenamento	DAS-7	1
Diretor de Marketing e Informações Turísticas	DAS-10	1
Coordenador de Estudos e Pesquisas	DAS-7	1
Coordenador de Publicidade e Propaganda	DAS-7	1
Diretor de Distritos e Polos Industriais	DAS-10	1
Subsecretário de Indústria e Comércio		1
Diretor de Cooperativismo e Associativismo	DAS-10	1
Diretor de Desenvolvimento do Setor de Comércio	DAS-10	1
Diretor de Desenvolvimento do Setor de Serviços	DAS-10	1
Diretor de Desenvolvimento Industrial	DAS-10	1
Coordenador de Aduana, Logística e Multimodal	DAS-7	1
Coordenador de Artesanato	DAS-7	1
Diretor de Relações Internacionais de Indústria e Comércio	DAS-10	1
Coordenador de Pesquisa e Análise de Projetos	DAS-7	1
Coordenador de Controle de Programas e Projetos	DAS-7	1
Coordenador de Programas Estaduais de Incentivo	DAS-7	1
Diretor de Atração de Investimentos	DAS-10	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Assessor Especial	DAS-12	8
Assessor Especial	DAS-10	6
Assessor Especial	DAS-7	4
Assessor Especial	DAS-5	3
Assessor Especial	DAS-4	2
Assessor Especial	DAS-3	3
Assessor Especial	DAS-1	6

XII – Secretaria da Infraestrutura:

1. Secretário de Estado
2. Secretaria-Executiva
3. Subsecretaria
4. Assessoria de Comunicação
5. Assessoria Jurídica
6. Núcleo Setorial de Controle Interno
- 6.1 Coordenadoria de Auditoria e Inspeção
- 6.2 Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação de Resultados
7. Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços
8. Diretoria-Geral
 - 8.1 Superintendência Técnica
 - 8.1.1 Diretoria de Projetos Rodoviários
 - 8.1.2 Diretoria de Meio Ambiente
 - 8.1.2.1 Coordenadoria de Gestão Ambiental
 - 8.1.3 Diretoria de Gestão Operacional
 - 8.1.3.1 Coordenadoria de Planejamento Técnico
 - 8.1.3.2 Coordenadoria de Orçamento Técnico
 - 8.2 Superintendência de Construção e Fiscalização Rodoviária
 - 8.2.1 Diretoria de Acompanhamento de Obras e Serviços
 - 8.2.1.1 Coordenadoria de Obras Viárias
 - 8.2.1.2 Coordenadoria de Obras de Artes
 - 8.2.2 Diretoria de Controle e Medição
 - 8.3 Superintendência de Operação e Conservação Rodoviária
 - 8.3.1 Diretoria de Conservação Rodoviária
 - 8.3.1.1 Coordenadoria de Comercialização e Faixa do Domínio
 - 8.3.2 Diretoria de Engenharia Mecânica
 - 8.3.3 Diretoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
 - 8.3.3.1 Coordenadoria de Sinalização Rodoviária
 - 8.3.3.2 Coordenadoria de Educação para o Trânsito e Treinamento
 - 8.4 Superintendência de Residência Rodoviária
 - 8.4.1 Chefia de Residência Rodoviária
 - 8.4.1.1 Coordenadoria de Manutenção de Equipamentos Rodoviários
 - 8.4.1.2 Coordenadoria de Produção
 - 9 Superintendência de Obras Públicas
 - 9.1 Diretoria de Projetos
 - 9.1.1 Coordenadoria de Projetos
 - 9.2 Diretoria de Obras
 - 9.2.1 Coordenadoria de Orçamentos
 - 9.2.2 Coordenadoria de Manutenção
 - 9.2.3 Coordenadoria de Fiscalização
 - 9.2.4 Coordenadoria de Medição
 - 10 Superintendência de Energia e Transporte
 - 10.1 Diretoria de Energia e Transporte
 - 10.1.1 Coordenadoria de Fiscalização e Medição
 - 10.1.2 Coordenadoria de Portos, Aeroportos e Terminais
 - Rodoviários
 - 11 Superintendência de Planejamento e Apoio Estratégico
 - 11.1 Diretoria de Planejamento
 - 11.1.1 Coordenadoria de Planejamento
 - 11.2 Diretoria de Tecnologia da Informação
 - 11.2.1 Coordenadoria de Suporte Técnico e Sistemas
 - 11.3 Diretoria de Apoio Estratégico
 - 11.3.1 Coordenadoria de Programa Federal
 - 11.3.2 Coordenadoria de Programas Especiais
 - 11.3.3 Coordenadoria de Programa Estadual
 - 12 Superintendência de Administração
 - 12.1 Diretoria de Administração
 - 12.1.1 Coordenadoria de Administração
 - 12.1.2 Coordenadoria de Patrimônio, Transporte e Almoxarifado
 - 12.2 Diretoria de Recursos Humanos
 - 13 Superintendência de Finanças
 - 13.1 Diretoria de Execução Financeira
 - 13.1.1 Coordenadoria de Finanças
 - 13.1.2 Coordenadoria de Compras
 - 13.2 Diretoria de Programação Financeira
 - 14 Superintendência da Unidade Gestora do PRODOESTE
 - 14.1 Assessoria Jurídica do PRODOESTE
 - 14.2 Assessoria Institucional do PRODOESTE
 - 14.3 Assessoria Administrativa e Financeira do PRODOESTE
 - 14.4 Diretoria de Unidade Técnica Setorial de Infraestrutura Hídrica Produtiva e Complementar
 - 14.4.1 Coordenadoria de Infraestrutura Hídrica Produtiva
 - 14.4.2 Coordenadoria de Infraestrutura Hídrica Complementar
 - Produtiva e Complementar
 - 14.5 Diretoria de Unidade Técnica Setorial de Desenvolvimento Regional e Gestão Ambiental
 - 14.5.1 Coordenadoria de Promoção e Desenvolvimento Regional
 - 14.5.2 Coordenadoria de Gestão Ambiental
 - Regional e Gestão Ambiental
 - 15 Superintendência de Infraestruturas Hídricas
 - 15.1 Diretoria de Infraestruturas Hídricas
 - 15.1.1 Coordenadoria de Estudos e Projetos de Engenharia
 - 15.1.2 Coordenadoria de Fiscalização, Manutenção e Medição de Obras Hídricas
 - 15.1.3 Coordenadoria de Regularização Ambiental e Fundiária

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Assessor Especial de Contratos e Convênios	DAS-12	1
Secretário Executivo		1
Subsecretário		1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Coordenador de Auditoria e Inspeção	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização e Avaliação de Resultados	DAS-7	1
Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços	DAS-12	1
Diretor-Geral de Pavimentação		1
Superintendente Técnico	DAS-12	1
Diretor de Projetos Rodoviários	DAS-10	1
Diretor de Meio Ambiente	DAS-10	1
Coordenador de Gestão Ambiental	DAS-7	1
Diretor de Gestão Operacional	DAS-10	1
Coordenador de Planejamento Técnico	DAS-7	1
Coordenador de Orçamento Técnico	DAS-7	1
Superintendente de Construção e Fiscalização Rodoviária	DAS-12	1
Diretor de Acompanhamento de Obras e Serviços	DAS-10	1
Coordenador de Obras Viárias	DAS-7	1
Coordenador de Obras de Artes	DAS-7	1
Diretor de Controle e Medição	DAS-10	1
Superintendente de Operação e Conservação Rodoviária	DAS-12	1
Diretor de Conservação Rodoviária	DAS-10	1
Coordenador de Comercialização e Faixa do Domínio	DAS-7	1
Diretor de Engenharia Mecânica	DAS-10	1
Diretor de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária	DAS-10	1
Coordenador de Sinalização Rodoviária	DAS-7	1
Coordenador de Educação para o Trânsito e Treinamento	DAS-7	1
Coordenador de Engenharia de Segurança do Trabalho	DAS-7	1
Superintendente de Residência Rodoviária	DAS-12	1
Chefe de Residência Rodoviária	DAS-10	7
Coordenador de Manutenção de Equipamentos Rodoviários	DAS-7	7
Coordenador de Produção	DAS-7	7
Superintendente de Obras Públicas	DAS-12	1
Diretor de Projetos	DAS-10	1
Coordenador de Projetos	DAS-7	1
Diretor de Obras	DAS-10	1
Coordenador de Orçamentos	DAS-7	1
Coordenador de Manutenção	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização	DAS-7	1
Coordenador de Medição	DAS-7	1
Superintendente de Energia e Transporte	DAS-12	1
Diretor de Energia e Transporte	DAS-10	1
Coordenador de Fiscalização e Medição	DAS-7	1
Coordenador de Portos, Aeroportos e Terminais Rodoviários	DAS-7	1
Superintendente de Planejamento e Apoio Estratégico	DAS-12	1
Diretor de Planejamento	DAS-10	1
Coordenador de Planejamento	DAS-7	1
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	1
Coordenador de Suporte Técnico e Sistemas	DAS-7	1
Diretor de Apoio Estratégico	DAS-10	1
Coordenador de Programa Federal	DAS-7	1
Coordenador de Programas Especiais	DAS-7	1
Coordenador de Programa Estadual	DAS-7	1
Superintendente de Administração	DAS-12	1
Diretor de Administração	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Patrimônio, Transporte e Almoxarifado	DAS-7	1
Diretor de Recursos Humanos	DAS-10	1
Superintendente de Finanças	DAS-12	1
Diretor de Execução Financeira	DAS-10	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Compras	DAS-7	1
Diretor de Programação Financeira	DAS-10	1
Superintendente da Unidade Gestora do PRODOESTE	DAS-12	1
Chefe da Assessoria Jurídica do PRODOESTE	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Institucional do PRODOESTE	DAS-10	1
Chefe Assessoria Administrativa e Financeira do PRODOESTE	DAS-10	1
Diretor de Unidade Técnica Setorial de Infraestrutura Hídrica Produtiva e Complementar	DAS-10	1
Coordenador de Infraestrutura Hídrica Produtiva	DAS-7	1
Coordenador de Infraestrutura Hídrica Complementar	DAS-7	1
Diretor de Unidade Técnica Setorial de Desenvolvimento Regional e Gestão Ambiental	DAS-10	1
Coordenador de Promoção e Desenvolvimento Regional	DAS-7	1
Coordenador de Gestão Ambiental	DAS-7	1
Superintendente de Infraestruturas Hídricas	DAS-12	1
Diretor de Infraestruturas Hídricas	DAS-10	1
Coordenador de Estudos e Projetos de Engenharia	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização, Manutenção e Medição de Obras Hídricas	DAS-7	1
Coordenador de Regularização Ambiental e Fundiária	DAS-7	1
Assessor Especial	DAS-12	6
Assessor Especial	DAS-10	8
Assessor Especial	DAS-8	6
Assessor Especial	DAS-7	4
Assessor Especial	DAS-5	5
Assessor Especial	DAS-4	5
Assessor Especial	DAS-3	2

XIII – Secretaria da Juventude e dos Esportes:

1. Secretário de Estado
2. Secretaria-Executiva
3. Núcleo Setorial de Controle Interno
4. Assessoria de Parcerias
5. Assessoria de Planejamento e Orçamento
6. Assessoria de Tecnologia da Informação
7. Assessoria de Comunicação
8. Assessoria Jurídica
9. Diretoria de Mobilização da Juventude
- 9.1 Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Eventos
- 9.2 Coordenadoria de Inclusão do Jovem
- 9.3 Coordenadoria de Reinserção do Jovem
10. Diretoria de Programas
- 10.1 Coordenadoria do Programa Juventude Cidadã
- 10.2 Coordenadoria de Projetos Juvenis
- 10.3 Coordenadoria do Programa Bolsa Universitária
- 10.4 Coordenadoria de Programas Federais
11. Diretoria de Políticas e Projetos Desportivos
- 11.1 Coordenadoria de Políticas Desportivas Regionais
- 11.2 Coordenadoria de Projetos Socioesportivos
12. Diretoria de Esporte Especializado
- 12.1 Coordenadoria de Escolas de Iniciação Esportiva
- 12.2 Coordenadoria de Esporte Educacional
- 12.3 Coordenadoria de Esporte Recreativo e de Lazer
- 12.4 Coordenadoria de Esporte de Competição
13. Superintendência de Administração e Finanças
- 13.1 Diretoria de Administração
- 13.2 Diretoria de Finanças

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Secretário-Executivo		1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Parcerias	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Planejamento e Orçamento	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Tecnologia da Informação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Diretor de Mobilização da Juventude	DAS-10	1
Coordenador de Assuntos Comunitários e Eventos	DAS-7	1
Coordenador de Inclusão do Jovem	DAS-7	1
Coordenador de Reinserção do Jovem	DAS-7	1
Diretor de Programas	DAS-10	1
Coordenador do Programa Juventude Cidadã	DAS-7	1
Coordenador de Projetos Juvenis	DAS-7	1
Coordenador do Programa Bolsa Universitária	DAS-7	1
Coordenador de Programas Federais	DAS-7	1
Diretor de Políticas e Projetos Desportivos	DAS-10	1
Coordenador de Políticas Desportivas Regionais	DAS-7	1
Coordenador de Projetos Socioesportivos	DAS-7	1
Diretor de Esporte Especializado	DAS-10	1
Coordenador de Escolas de Iniciação Esportiva	DAS-7	1
Coordenador de Esporte Educacional	DAS-7	1
Coordenador de Esporte Recreativo e de Lazer	DAS-7	1
Coordenador de Esporte de Competição	DAS-7	1
Superintendente de Administração e Finanças	DAS-12	1
Diretor de Administração	DAS-10	1
Diretor de Finanças	DAS-10	1
Assessor Especial	DAS-12	3
Assessor Especial	DAS-10	5
Assessor Especial	DAS-7	3
Assessor Especial	DAS-5	5
Assessor Especial	DAS-4	2

XIV – Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano:

1. Secretário de Estado
2. Assessoria de Comunicação
3. Núcleo Setorial de Controle Interno
4. Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano
- 4.1 Diretoria de Orçamento
- 4.2 Superintendência de Desenvolvimento Urbano
- 4.2.1 Diretoria de Planejamento Urbano
- 4.2.1.1 Coordenadoria de Mobilidade, Acessibilidade, Sinalização

e Transporte

- 4.2.1.2 Coordenadoria de Ordenamento Territorial
- 4.2.1.3 Coordenadoria de Equipamentos Urbanos
- 4.2.1.4 Coordenadoria de Infraestrutura Urbana
- 4.2.2 Diretoria de Saneamento Ambiental
- 4.2.2.1 Coordenadoria de Resíduos Sólidos
- 4.2.2.2 Coordenadoria de Água e Esgoto
- 4.3 Superintendência de Captação de Recursos e Integração Regional
- 4.3.1 Diretoria de Fiscalização de Obras, Projetos e Convênios
- 4.3.2 Diretoria de Desenvolvimento Regional
- 4.3.3 Diretoria de Convênios
- 4.3.4 Diretoria de Regularização Fundiária
5. Diretoria de Administração e Finanças
- 5.1 Coordenadoria de Finanças
- 5.2 Coordenadoria de Administração

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Diretor de Geoprocessamento	DAS-10	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Subsecretário de Desenvolvimento Urbano		1
Diretor de Orçamento	DAS-10	1
Superintendente de Desenvolvimento Urbano	DAS-12	1
Diretor de Planejamento Urbano	DAS-10	1
Coordenador de Mobilidade, Acessibilidade, Sinalização e Transporte	DAS-7	1
Coordenador de Ordenamento Territorial	DAS-7	1
Coordenador de Equipamentos Urbanos	DAS-7	1
Coordenador de Infraestrutura Urbana	DAS-7	1
Diretor de Saneamento Ambiental	DAS-10	1
Coordenador de Resíduos Sólidos	DAS-7	1
Coordenador de Água e Esgoto	DAS-7	1
Superintendente de Captação de Recursos e Integração Regional	DAS-12	1
Diretor de Fiscalização de Obras, Projetos e Convênios	DAS-10	1
Diretor de Desenvolvimento Regional	DAS-10	1
Diretor de Convênios	DAS-10	1
Diretor de Regularização Fundiária	DAS-10	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Assessor Especial	DAS-12	4
Assessor Especial	DAS-10	5
Assessor Especial	DAS-7	4
Assessor Especial	DAS-5	4
Assessor Especial	DAS-4	3

XV – Secretaria das Oportunidades:

1. Secretário de Estado
2. Secretaria-Executiva
3. Diretoria de Inteligência Competitiva
4. Coordenadoria de Administração e Finanças
5. Coordenadoria de Controle Interno
6. Coordenadoria Técnica

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Secretário-Executivo		1
Diretor de Inteligência Competitiva	DAS-10	1
Coordenador de Administração e Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Controle Interno	DAS-7	1
Coordenador Técnico	DAS-7	1
Assessor Especial	DAS-12	3
Assessor Especial	DAS-10	3
Assessor Especial	DAS-7	2
Assessor Especial	DAS-4	2

XVI – Secretaria das Relações Institucionais:

1. Secretário de Estado
2. Subsecretaria de Relações Institucionais
3. Subsecretaria de Assuntos Parlamentares
4. Núcleo Setorial de Controle Interno
5. Assessoria Jurídica
6. Assessoria de Comunicação
7. Assessoria Técnica
8. Superintendência de Administração e Finanças
- 8.1 Diretoria de Administração e Finanças
- 8.1.1 Coordenadoria de Finanças
- 8.1.2 Coordenadoria de Administração

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Subsecretário de Relações Institucionais		1
Subsecretário de Assuntos Parlamentares		1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica	DAS-10	1
Superintendente de Administração e Finanças	DAS-12	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Assessor Especial	DAS-12	1
Assessor Especial	DAS-10	2
Assessor Especial	DAS-9	2
Assessor Especial	DAS-8	4
Assessor Especial	DAS-7	3
Assessor Especial	DAS-5	8
Assessor Especial	DAS-4	2
Assessor Especial	DAS-3	6
Assessor Especial	DAS-2	9
Assessor Especial	DAS-1	5

XVII – Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública:

1. Secretário de Estado
2. Secretaria-Executiva
3. Assessoria Jurídica
4. Núcleo Setorial de Controle Interno
5. Assessoria de Comunicação
6. Superintendência de Administração e Finanças
 - 6.1 Coordenadoria de Administração
 - 6.2 Coordenador de Finanças
 - 6.3 Diretoria de Eventos Institucionais
7. Superintendência de Convênios e Financiamentos
 - 7.1 Coordenadoria de Convênios e Financiamentos Internos
 - 7.2 Coordenadoria de Convênios e Financiamentos Externos
8. Presidência da Comissão Permanente de Licitação
 - 8.1 Diretoria da Câmara de Licitação da Comunicação
 - 8.2 Diretoria da Câmara de Licitação de Bens e Serviços da Administração Pública
 - 8.2.1 Coordenadoria da Câmara Licitação de Bens e Serviços da Administração Direta
 - 8.2.2 Coordenadoria da Câmara Licitação de Bens e Serviços da Administração Indireta
9. Superintendência de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas
 - 9.1 Diretoria de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas
 - 9.2 Diretoria de Acompanhamento de Resultados
- 10 Superintendência de Pesquisa e Zoneamento Ecológico-Econômico
 - 10.1 Diretoria de Zoneamento Ecológico-Econômico
 - 10.2 Diretoria de Pesquisa
- 11 Superintendência de Orçamento
 - 11.1 Diretoria de Programação Orçamentária
 - 11.2 Diretoria de Execução Orçamentária
- 12 Subsecretaria de Supervisão de Ações Governamentais
- 13 Subsecretaria de Modernização, Tecnologia e Informação
 - 13.1 Superintendência de Infraestrutura
 - 13.1.1 Diretoria de Rede e Suporte
 - 13.1.2 Diretoria de Infraestrutura
 - 13.2 Superintendência de Modernização
 - 13.2.1 Diretoria do É PRA JÁ
 - 13.2.2 Diretoria de Projetos
 - 13.2.3 Diretoria de Sistemas de Informação
 - 13.2.4 Diretoria de Modernização, Normatização e Padronização de Processos
14. Chefia da Unidade de Recepção do Cantão

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Secretário-Executivo		1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Superintendente de Administração e Finanças	DAS-12	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Diretor de Eventos Institucionais	DAS-10	1
Superintendente de Convênios e Financiamentos	DAS-12	1
Coordenador de Convênios e Financiamentos Internos	DAS-7	1
Coordenador de Convênios e Financiamentos Externos	DAS-7	1
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	DAS-12	1
Diretor da Câmara de Licitação da Comunicação	DAS-10	1
Diretor da Câmara de Licitação de Bens e Serviços da Administração Pública	DAS-10	1
Coordenador da Câmara Licitação de Bens e Serviços da Administração Direta	DAS-7	1
Coordenador da Câmara Licitação de Bens e Serviços da Administração Indireta	DAS-7	1
Superintendente de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas	DAS-12	1
Diretor de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas	DAS-10	1
Diretor de Acompanhamento de Resultados	DAS-10	1
Superintendente de Pesquisa e Zoneamento Ecológico-Econômico	DAS-12	1
Diretor de Zoneamento Ecológico-Econômico	DAS-7	1
Diretor de Pesquisa	DAS-7	1
Superintendente de Orçamento	DAS-12	1
Diretor de Programação Orçamentária	DAS-10	1
Diretor de Execução Orçamentária	DAS-10	1
Subsecretário de Supervisão de Ações Governamentais		1
Subsecretário de Modernização, Tecnologia e Informação		1
Superintendente de Infraestrutura	DAS-12	1
Diretor de Rede e Suporte	DAS-10	1
Diretor de Infraestrutura	DAS-10	1
Superintendente de Modernização	DAS-12	1
Diretor do É PRA JÁ	DAS-10	1
Diretor de Projetos	DAS-10	1
Diretor de Sistemas de Informação	DAS-10	1
Diretor de Modernização, Normatização e Padronização de Processos	DAS-10	1
Chefe de Unidade Técnica Regional	DAS-3	5
Gerente do É PRA JÁ - Gurupi	DAS-3	1
Gerente do É PRA JÁ – Araguaína	DAS-3	1
Chefe da Unidade de Recepção do Cantão	DAS-7	1
Assessor Especial	DAS-12	8
Assessor Especial	DAS-11	6
Assessor Especial	DAS-10	8
Assessor Especial	DAS-9	6
Assessor Especial	DAS-8	5
Assessor Especial	DAS-7	4
Assessor Especial	DAS-6	4
Assessor Especial	DAS-5	4
Assessor Especial	DAS-4	3
Assessor Especial	DAS-3	6
Assessor Especial	DAS-2	6
Assessor Especial	DAS-1	12

XVIII – A Secretaria do Trabalho e da Ação Social, referida no art. 1º, alínea “a”, número 24, da Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011, passa a denominar Secretaria do Trabalho e Assistência Social, com a seguinte estrutura:

1. Secretário de Estado
2. Secretaria-Executiva
3. Assessoria de Planejamento e Orçamento
4. Núcleo Setorial de Controle Interno
5. Assessoria Jurídica
6. Assessoria de Comunicação
7. Superintendência de Administração e Finanças
 - 7.1 Coordenadoria dos Pioneiros Mirins
 - 7.2 Diretoria de Administração
 - 7.2.1 Coordenadoria de Transportes
 - 7.2.2 Coordenadoria de Compras e Patrimônio
 - 7.2.3 Coordenadoria de Almoxarifado
 - 7.3 Diretoria de Recursos Humanos
 - 7.4 Diretoria de Contratos e Convênios
 - 7.4.1 Coordenadoria de Contratos
 - 7.4.2 Coordenadoria de Convênios
 - 7.5 Diretoria de Tecnologia da Informação
 - 7.6 Diretoria de Finanças
 - 7.6.1 Coordenadoria de Execução Financeira
 - 7.6.2 Coordenadoria de Contabilidade
8. Subsecretaria do Trabalho
 - 8.1 Diretoria de Gestão dos Núcleos do SINE
 - 8.1.1 Coordenadoria de Monitoramento e Estatística
 - 8.1.2 Coordenadoria de Gestão dos Núcleos do SINE
 - 8.2 Diretoria de Empregos e Programas Especiais
 - 8.3 Diretoria de Qualificação Profissional
 - 8.3.1 Coordenadoria de Qualificação, Capacitação e Geração de Trabalho e Renda
9. Subsecretaria de Assistência Social
 - 9.1 Núcleo de Gestão do Sistema Único de Assistência Social
 - 9.2 Coordenadoria de Apoio dos Conselhos
 - 9.3 Diretoria de Inclusão Produtiva
 - 9.3.1 Coordenadoria de Geração de Renda
 - 9.3.2 Coordenadoria de Economia Solidária
 - 9.4 Diretoria de Proteção Social Básica
 - 9.4.1 Coordenadoria do Cadastro Único e Programa Bolsa Família
 - 9.4.2 Coordenadoria dos Serviços de Proteção Social Básica
 - 9.5 Diretoria de Proteção Social Especial
 - 9.5.1 Coordenadoria de Média Complexidade
 - 9.5.2 Coordenadoria de Alta Complexidade
 - 9.6 Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional
 - 9.6.1 Coordenadoria de Pesquisa em Segurança Alimentar e Nutricional
 - 9.6.2 Coordenadoria do Programa de Aquisição de Alimentos
 - 9.6.3 Coordenadoria de Plantas Medicinais e Não Convencionais

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Secretário-Executivo		1
Chefe da Assessoria de Planejamento e Orçamento	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Superintendente de Administração e Finanças	DAS-12	1
Coordenador dos Pioneiros Mirins	DAS-7	1
Diretor de Administração	DAS-10	1
Coordenador de Transportes	DAS-7	1
Coordenador de Compras e Patrimônio	DAS-7	1
Coordenador de Almoxarifado	DAS-7	1
Diretor de Recursos Humanos	DAS-10	1
Diretor de Contratos e Convênios	DAS-10	1
Coordenador de Contratos	DAS-7	1
Coordenador de Convênios	DAS-7	1
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	1
Diretor de Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Execução Financeira	DAS-7	1
Coordenador de Contabilidade	DAS-7	1
Subsecretário do Trabalho		1
Diretor de Gestão dos Núcleos do SINE	DAS-10	1
Coordenador de Monitoramento e Estatística	DAS-7	1
Coordenador de Gestão dos Núcleos do SINE	DAS-7	1
Diretor de Empregos e Programas Especiais	DAS-10	1
Diretor de Qualificação Profissional	DAS-10	1
Coordenador de Qualificação, Capacitação e Geração de Trabalho e Renda	DAS-7	1
Subsecretário de Assistência Social		1
Chefe do Núcleo de Gestão do Sistema Único de Assistência Social	DAS-7	1
Coordenador de Apoio dos Conselhos	DAS-7	1

Diretor de Inclusão Produtiva	DAS-10	1
Coordenador de Geração de Renda	DAS-7	1
Coordenador de Economia Solidária	DAS-7	1
Diretor de Proteção Social Básica	DAS-10	1
Coordenador do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	DAS-7	1
Coordenador dos Serviços de Proteção Social Básica	DAS-7	1
Diretor de Proteção Social Especial	DAS-10	1
Coordenador de Média Complexidade	DAS-7	1
Coordenador de Alta Complexidade	DAS-7	1
Diretor de Segurança Alimentar e Nutricional	DAS-10	1
Coordenador de Pesquisa em Segurança Alimentar e Nutricional	DAS-7	1
Coordenador do Programa de Aquisição de Alimentos	DAS-7	1
Coordenador de Plantas Medicinais e Não Convencionais	DAS-7	1
Assessor Especial	DAS-12	6
Assessor Especial	DAS-10	8
Assessor Especial	DAS-8	6
Assessor Especial	DAS-7	6
Assessor Especial	DAS-6	5
Assessor Especial	DAS-5	12
Assessor Especial	DAS-4	6
Assessor Especial	DAS-3	6
Assessor Especial	DAS-1	15

XIX – Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e dos Recursos Hídricos:

1. Secretário de Estado
2. Chefia de Gabinete
3. Assessoria de Comunicação
4. Assessoria Técnica de Planejamento
5. Assessoria Jurídica
6. Núcleo Setorial de Controle Interno
7. Diretoria de Captação de Recursos e Parcerias
8. Superintendência de Gestão de Recursos Hídricos
 - 8.1 Diretoria de Recursos Hídricos
 - 8.1.1 Coordenadoria de Políticas de Recursos Hídricos
 - 8.1.2 Coordenadoria de Aproveitamento de Usos Múltiplos das Águas
 - 8.2 Diretoria de Irrigação e Eficiência Energética
 - 8.2.1 Coordenadoria de Irrigação
 - 8.2.2 Coordenadoria de Apoio aos Perímetros Irrigados
9. Superintendente de Meio Ambiente e Florestas
 - 9.1 Diretoria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente
 - 9.1.1 Coordenadoria de Políticas Florestais
 - 9.1.2 Coordenadoria de Redução de Emissão por Desmatamento/Degradação
 - 9.1.3 Coordenadoria de Desenvolvimento Sustentável
 - 9.1.4 Coordenadoria de Mudanças Climáticas
 - 9.2 Diretoria de Administração e Finanças
 - 9.2.1 Coordenadoria de Administração
 - 9.2.2 Coordenadoria de Finanças

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Chefe de Gabinete	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Diretor de Captação de Recursos e Parcerias	DAS-10	1
Superintendência de Gestão de Recursos Hídricos	DAS-12	1
Diretor de Recursos Hídricos	DAS-10	1
Coordenador de Políticas de Recursos Hídricos	DAS-7	1
Coordenador de Aproveitamento de Usos Múltiplos das Águas	DAS-7	1
Diretor de Irrigação e Eficiência Energética	DAS-10	1
Coordenador de Irrigação	DAS-7	1
Coordenador de Apoio aos Perímetros Irrigados	DAS-7	3
Superintendente de Meio Ambiente e Florestas	DAS-12	1
Diretor de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	DAS-10	1
Coordenador de Políticas Florestais	DAS-7	1
Coordenador de Redução de Emissão por Desmatamento/Degradação	DAS-7	1
Diretoria de Ativos Ambientais e Florestais	DAS-10	1
Coordenador de Desenvolvimento Sustentável	DAS-7	1
Coordenador de Mudanças Climáticas	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Assessor Especial	DAS-12	6
Assessor Especial	DAS-10	8
Assessor Especial	DAS-8	6
Assessor Especial	DAS-7	5
Assessor Especial	DAS-5	7
Assessor Especial	DAS-4	2

Art. 2º São transferidas da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e dos Recursos Hídricos para a Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário as seguintes competências:

I – coordenar as ações institucionais do setor público, com vistas ao incentivo do desenvolvimento da irrigação pública e privada;

II – apoiar a organização associativa dos usuários de água, promovendo-lhes a autonomia administrativa e operacional;

Art. 3º A coordenação e a execução das ações do Programa de Desenvolvimento do Sudoeste do Tocantins – PRODOESTE é de competência da Secretaria da Infraestrutura.

Art. 4º É transferida do Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS para a Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário as competências relacionadas ao planejamento, à gerência e à execução, inclusive nos seus aspectos orçamentários, do Crédito Fundiário.

Art. 5º O cargo de Diretor Técnico, DAS-10, do Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS, passa a denominar-se Diretor Técnico, DAS-12.

Art. 6º É extinta a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS.

Art. 7º O hangar do estado é gerido pela casa militar, transferindo-se para esta unidade as dotações orçamentárias próprias alocadas ao Gabinete do Governador.

Art. 8º É criado o cargo Diretor-Geral de Pavimentação, em nível de Subsecretário, remunerado por subsídio, no valor de R\$ 6.391,80.

Art. 9º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos, no que couber, a 1º de janeiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 6, de 20 de janeiro de 2011.
Republicada para correção

Dispõe sobre a estrutura operacional da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º A estrutura operacional da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, segundo a organização dada pela Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011, é a que segue:

1. Gabinete do Secretário;
- 1.1. Superintendência de Segurança do Secretário;
- 1.2. Ouvidoria de Polícia;
- 1.3. Assessoria Jurídica;
- 1.4. Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.5. Diretoria do Sistema Integrado de Operações - SIOP;
- 1.6. Superintendência de Mídia;
- 1.6.1. Diretoria de Conteúdo e Texto;
- 1.6.2. Diretoria de Produção;
- 1.6.3. Diretoria de Imagem;
- 1.7. Superintendência de Informática;
- 1.7.1. Diretoria de Tecnologia da Informação;
- 1.7.2. Diretoria de Sistema de Segurança;
- 1.7.3. Diretoria de Projetos Tecnológicos;

- 1.8. Superintendência de Polícia Técnica e Científica;
- 1.8.1. Diretoria do Instituto de Identificação;
- 1.8.2. Diretoria do Instituto Médico Legal;
- 1.8.3. Diretoria do Instituto de Criminalística;
- 1.9. Departamento de Justiça Criminal;
- 1.9.1. Diretoria de Assistência ao Preso e ao Egresso;
- 1.9.2. Diretoria de Assistência à Mulher;
- 1.9.3. Diretoria de Proteção ao Adulto e ao Idoso;
- 1.9.4. Diretoria de Proteção da Criança e do Adolescente;
- 1.9.5. Diretoria de Valorização Psicossocial;
- 1.9.5.1. Coordenadoria Psicossocial;
- 1.9.5.2. Coordenadoria de Valorização do Policial Judiciário;
- 1.10. Superintendência de Projetos;
- 1.10.1. Diretoria de Projetos Municipais, Estaduais e Federais;
- 1.10.2. Diretoria de Projetos no Exterior;
- 1.11. Superintendência do Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAER;
- 1.11.1. Diretoria de Segurança de Voo;
- 1.11.2. Diretoria de Instrução e Operações;
- 1.11.3. Diretoria de Suprimento e Manutenção de Aeronaves;
- 1.12. Superintendência de Administração e Finanças;
- 1.12.1. Diretoria de Administração;
- 1.12.2. Diretoria de Finanças;
- 1.12.3. Diretoria de Gestão de Pessoas;
- 1.12.4. Diretoria de Transportes;
- 1.13. Comissão Permanente de Licitação – CPL
2. Gabinete do Secretário Executivo;
- 2.1. Subsecretaria de Polícia Civil;
- 2.1.1. Superintendência de Polícia Civil;
- 2.1.2. Corregedoria Geral de Polícia Civil;
- 2.1.2.1. Corregedorias Adjuntas;
- 2.1.3. Superintendência de Estratégia e Prevenção à Criminalidade;
- 2.1.3.1. Diretoria de Inteligência;
- 2.1.3.2. Diretoria de Contraineligência;
- 2.1.4. Diretoria da Academia de Polícia Civil;
- 2.1.4.1. Coordenadoria Administrativa da Academia de Polícia Civil;
- 2.1.4.2. Coordenadoria de Ensino da Academia de Polícia Civil;
- 2.1.5. Delegacia Geral da Polícia Civil;
- 2.1.5.1. Coordenadoria de Estatística e Análise;
- 2.1.5.2. Diretoria do Grupo de Operações Táticas Especiais – GOTE;
- 2.1.5.3. Diretoria de Polícia Metropolitana e Especializada;
- 2.1.5.3.1. Coordenadoria de Polícia Metropolitana;
- 2.1.5.3.2. Coordenadoria de Polícia Especializada;
- 2.1.5.4. Diretoria de Polícia do Interior;
- 2.1.5.4.1. Coordenadoria de Operações de Polícia do Interior;
- 2.1.5.4.2. Coordenadoria Administrativa de Polícia do Interior;
- 2.1.5.4.3. Delegacias Regionais de Polícia Civil;
- 2.1.5.4.4. Delegacias Circunscricionais e Especializadas de Polícia Civil;
- 2.2. Subsecretaria de Polícia Comunitária;
- 2.2.1. Diretoria de Ensino e Capacitação Técnica;
- 2.2.2. Diretoria de Ações Preventivas e Integração Polícia-comunidade;
- 2.3. Subsecretaria de Justiça e Cidadania;
- 2.3.1. Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON;
- 2.3.1.1. Coordenadoria de Informática;
- 2.3.1.2. Diretoria Jurídica;
- 2.3.1.2.1. Coordenadoria de Julgamentos Administrativos;
- 2.3.1.2.2. Coordenadoria de Dívida Ativa;
- 2.3.1.2.3. Coordenadoria de Fiscalização;
- 2.3.1.3. Diretoria Pedagógica;
- 2.3.1.3.1. Coordenadoria Educacional;
- 2.3.1.3.2. Coordenadoria para o Setor Econômico;
- 2.3.2. Superintendência de Ações sobre Drogas;
- 2.3.2.1. Diretoria de Ações de Prevenção, Tratamento e Reinserção Social;
- 2.3.2.2. Diretoria de Articulação e Captação de Recursos;
- 2.3.3. Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional;
- 2.3.3.1. Diretoria de Administração Penitenciária e Prisional;
- 2.3.3.1.1. Coordenadoria de Assistência à Saúde e à Educação;
- 2.3.3.1.2. Coordenadoria de Inserção e Reinserção;

2.3.3.2. Diretoria de Acompanhamento da Execução Penal;
2.3.3.3. Diretoria de Escola Penitenciária;
2.3.4. Superintendência de Proteção dos Direitos Sociais;
2.3.4.1. Diretoria de Proteção dos Direitos das Etnias e Minorias;
2.3.4.1.1. Coordenadoria de Balcão da Cidadania;
2.3.4.1.2. Coordenadoria de Povos Indígenas;
2.3.4.1.3. Coordenadoria de Afrodescendentes;
2.3.4.2. Diretoria de Internação e Acompanhamento de Medidas Socioeducativas;
2.3.4.2.1. Coordenadoria de Articulação e Políticas de Inserção;
2.3.4.2.2. Coordenadoria do Centro de Atendimento e Socioeducativo.

Art. 2º Do Anexo Único a esta Medida Provisória constam:

I – as denominações, os símbolos e os quantitativos dos cargos de provimento em comissão;

II – os níveis, os valores e os quantitativos das funções de confiança, a serem atribuídas exclusivamente aos servidores efetivos, lotados na Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, quando em trabalho especial ou em função de direção ou chefia.

Art. 3º O Secretário Executivo substitui o Secretário de Estado da Segurança, Justiça e Cidadania em suas ausências e impedimentos.

Art. 4º A Polícia Civil é dirigida por delegado de carreira, ocupante do cargo de Subsecretário de Polícia Civil.

Art. 5º Vinculam-se à Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania:

I – o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO;

II – a Fundação de Assistência ao Preso e ao Cidadão;

III – a Fundação Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – Fundação PROCON;

IV – o Conselho de Gestão do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, que passa a denominar-se Conselho de Gestão do Fundo para as Relações de Consumo;

V – o Conselho da Segurança Pública, que passa a denominar-se Conselho de Segurança, Justiça e Cidadania;

VI – o Conselho Estadual Antidrogas, que passa a denominar-se Conselho Estadual sobre Drogas;

VII – o Conselho Estadual da Criança e do Adolescente que passa a denominar-se Conselho Estadual da Criança e do Adolescente;

VIII – o Conselho Estadual de Direitos Humanos;

IX – o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher;

X – o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE-TO;

XI – o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI-TO;

XII – o Conselho Penitenciário;

XIII – o Fundo Estadual Antidrogas, que passa a denominar-se Fundo Estadual sobre Drogas;

XIV – o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, que passa a denominar-se Fundo para as Relações de Consumo;

XV – o Fundo Estadual dos Direitos da Mulher;

XVI – o Fundo para a Criança e o Adolescente, que passa a denominar-se Fundo para a Criança e do Adolescente.

Art. 6º É criado o Fundo Estadual de Segurança, Justiça e Cidadania, destinado ao implemento das políticas específicas destas áreas.

§ 1º A gestão, o funcionamento e a operacionalização do Fundo são da competência da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania.

§ 2º Constituem receitas do Fundo:

I – as contribuições voluntárias de toda a sociedade, da iniciativa privada e da Administração Pública;

II – o resultado de suas aplicações financeiras;

III – as doações, os legados, as contribuições, os auxílios, as subvenções, os empréstimos e as contribuições de entidades públicas e privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras, destinados especificamente ao Fundo;

IV – as provenientes de:

a) convênios, contratos e acordos;

b) dotações orçamentárias que lhe sejam destinadas;

V – outros bens e rendas, eventuais e permanentes, destinados, transferidos e incorporados.

§ 3º A gestão do Fundo é orientada pelas seguintes regras:

I – identificação e consolidação, em demonstrativos financeiros e orçamentários, de toda a despesa fixa e variável;

II – escrituração da receita e da despesa operacional, patrimonial e administrativa em regime de caixa e competência, respectivamente;

III – aplicação subsidiária das normas e dos princípios contábeis vigentes;

IV – avaliação atuarial.

§ 4º Em caso de extinção do Fundo:

I – os saldos apurados reverterão à conta da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania;

II – incumbe ao órgão gestor preservar a identidade e a finalidade do Fundo.

Art. 7º É instituído o Conselho Fiscal do Fundo Estadual de Segurança, Justiça e Cidadania, órgão de fiscalização dos atos de gestão, composto de cinco conselheiros, e suplentes em igual número, escolhidos dentre os servidores efetivos lotados na Secretaria e designados pelo Chefe do Poder Executivo para mandato de dois anos, permitida a recondução.

Parágrafo único. Cabe ao Conselho Fiscal elaborar seu regimento interno, encaminhando-o à aprovação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º Ato do Secretário de Estado da Segurança, Justiça e Cidadania estabelece, no âmbito do Órgão:

I – a localização de núcleos regionais;

II – o organograma;

III – o funcionamento;

IV – a atribuição de serviço, lotação, remoção e redistribuição dos servidores públicos;

V – a localização dos núcleos;

VI – a designação para Função Comissionada e sua dispensa.

Art. 9º É criado o cargo Delegado Geral da Polícia Civil, em nível de Subsecretário, remunerado por subsídio, no valor de R\$ 6.391,80.

Art. 10. Esta Medida Provisória entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos, no que couber, a 1º de janeiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 6, de 20 de janeiro de 2011.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSONADAS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA

a) Grupo de Direção, Chefia e Assessoramento – DAS:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Superintendente de Segurança do Secretário	DAS-12	1
Ouvidor de Polícia	DAS-12	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Diretor do Sistema Integrado de Operações - SIOP	DAS-10	1
Superintendente de Mídia	DAS-12	1
Diretor de Conteúdo e Texto	DAS-10	1
Diretor de Produção	DAS-10	1
Diretor de Imagem	DAS-10	1
Superintendente de Informática	DAS-12	1
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	1
Diretor de Sistema de Segurança	DAS-10	1
Diretor de Projetos Tecnológicos	DAS-10	1
Superintendente de Polícia Técnica e Científica	DAS-12	1
Diretor do Instituto de Identificação	DAS-10	1
Chefe de Núcleo de Identificação	DAS-7	23
Diretor do Instituto Médico Legal	DAS-10	1
Chefe de Núcleo de Medicina Legal	DAS-7	24
Diretor do Instituto de Criminalística	DAS-10	1
Chefe de Núcleo de Criminalística	DAS-7	13
Diretor Geral do Departamento de Justiça Criminal	DAS-12	1
Diretor de Assistência ao Preso e ao Egresso	DAS-10	1
Diretor de Assistência à Mulher	DAS-10	1
Diretor de Proteção ao Adulto e ao Idoso	DAS-10	1
Diretor de Proteção da Criança e do Adolescente	DAS-10	1
Diretor de Valorização Psicossocial	DAS-10	1
Coordenador Psicossocial	DAS-7	1
Coordenador de Valorização do Policial Judiciário	DAS-7	1
Superintendente de Projetos	DAS-12	1
Diretor de Projetos Municipais, Estaduais e Federais	DAS-10	1
Diretor de Projetos no Exterior	DAS-10	1
Superintendente de Administração e Finanças	DAS-12	1
Diretor de Administração	DAS-10	1
Diretor de Finanças	DAS-10	1
Diretor de Gestão de Pessoas	DAS-10	1
Diretor de Transportes	DAS-10	1
Superintendente do Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAER	DAS-12	1
Diretor de Segurança de Voo	DAS-10	1
Diretor de Instrução e Operações	DAS-10	1
Diretor de Suprimento e Manutenção de Aeronaves	DAS-10	1
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL	DAS-12	1
Secretário Executivo		1
Subsecretário de Polícia Civil		1
Superintendente de Polícia Civil	DAS-12	1
Corregedor Geral de Polícia Civil	DAS-12	1
Corregedor Adjunto	DAS-7	4
Superintendente de Estratégia e Prevenção à Criminalidade	DAS-12	1
Diretor de Inteligência	DAS-10	1
Diretor de Contra-inteligência	DAS-10	1

Diretor da Academia de Polícia Civil	DAS-10	1
Coordenador Administrativo da Academia de Polícia Civil	DAS-7	1
Coordenador de Ensino da Academia de Polícia Civil	DAS-7	1
Delegado Geral de Polícia Civil		1
Coordenador de Estatística e Análise	DAS-7	1
Diretor do Grupo de Operações Táticas Especiais – GOTE	DAS-10	1
Diretor de Polícia Metropolitana e Especializada	DAS-10	1
Coordenador de Polícia Metropolitana	DAS-7	1
Coordenador de Polícia Especializada	DAS-7	1
Diretor de Polícia do Interior	DAS-10	1
Coordenador de Operações de Polícia do Interior	DAS-7	1
Coordenador Administrativo de Polícia do Interior	DAS-7	1
Delegado Regional de Polícia Civil	DAS-7	13
Subsecretário de Polícia Comunitária		1
Diretor de Ensino e Capacitação Técnica	DAS-10	1
Diretor de Ações Preventivas e Integração Polícia-comunidade	DAS-10	1
Subsecretário de Justiça e Cidadania		1
Superintendente Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON	DAS-12	1
Coordenador de Informática	DAS-7	1
Diretor Jurídico	DAS-10	1
Coordenador de Julgamentos Administrativos	DAS-7	1
Coordenador de Dívida Ativa	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização	DAS-7	1
Diretor Pedagógico	DAS-10	1
Coordenador Educacional	DAS-7	1
Coordenador para o Setor Econômico	DAS-7	1
Chefe de Núcleo Regional de Atendimento I	DAS-7	1
Chefe de Núcleo Regional de Atendimento II	DAS-5	4
Chefe de Núcleo Regional de Atendimento III	DAS-3	6
Superintendente de Ações sobre Drogas	DAS-12	1
Diretor de Ações de Prevenção, Tratamento e Reinserção Social	DAS-10	1
Chefe de Núcleo de Prevenção, Tratamento e Reinserção Social	DAS-7	3
Diretor de Articulação e Captação de Recursos	DAS-10	1
Superintendente do Sistema Penitenciário e Prisional	DAS-12	1
Diretor de Administração Penitenciária e Prisional	DAS-10	1
Chefe de Núcleo de Estabelecimentos Penais	DAS-9	3
Coordenador de Assistência à Saúde e à Educação	DAS-7	1
Coordenador de Inserção e Reinserção	DAS-7	1
Diretor de Acompanhamento da Execução Penal	DAS-10	1
Chefe de Núcleo de Acompanhamento da Execução Penal	DAS-9	3
Diretor de Escola Penitenciária	DAS-10	1
Superintendente de Proteção dos Direitos Sociais	DAS-12	1
Diretor de Proteção dos Direitos das Etnias e Minorias	DAS-10	1
Coordenador de Balcão da Cidadania	DAS-7	1
Coordenador de Povos Indígenas	DAS-7	1
Coordenador de Afrodescendentes	DAS-7	1
Diretor de Internação e Acompanhamento de Medidas Socioeducativas	DAS-10	1
Coordenador de Articulação e Políticas de Inserção	DAS-7	1
Coordenador de Centro de Atendimento e Socioeducativo	DAS-7	5
Assessor Especial	DAS-12	11
Assessor Especial	DAS-10	9
Assessor Especial	DAS-9	2
Assessor Especial	DAS-8	1
Assessor Especial	DAS-7	2
Assessor Especial	DAS-6	2
Assessor Especial	DAS-5	2
Assessor Especial	DAS-3	1
Assessor Especial	DAS-1	2

b) Funções Comissionadas – FC-SSJC:

Nível	Valor (R\$)	Quantitativo
12	1.275,00	10
11	1.050,00	3
10	900,00	30
9	825,00	42
8	750,00	5
7	675,00	23
6	600,00	3
5	525,00	43
4	487,00	51
3	450,00	11
2	412,00	57
1	375,00	253

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 7, de 20 de janeiro de 2011.

Republicada para correção

Dispõe sobre a estrutura operacional da Secretaria da Saúde e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Secretaria da Saúde tem a seguinte estrutura operacional:

1. Secretário de Estado
 - 1.1 Núcleo Setorial de Controle Interno
 - 1.1.1 Coordenadoria de Auditoria e Inspeção
 - 1.1.2 Coordenadoria de Fiscalização
 - 1.1.3 Coordenadoria de Avaliação de Resultados
 2. Assessoria de Comunicação
 3. Comissão Permanente de Licitação – CPL
 4. Assessoria Técnica
 5. Ouvidoria
 6. Diretoria de Gestão Estratégica e Descentralização da Saúde
 - 6.1 Coordenadoria de Desenvolvimento de Políticas de Saúde
 - 6.2 Coordenadoria de Apoio à Descentralização da Gestão da Saúde
 7. Assessoria Jurídica
 - 7.1 Coordenadoria de Contratos
 - 7.2 Coordenadoria de Convênios
 - 7.3 Coordenadoria de Procedimentos Administrativos e Contenciosos
 8. Subsecretaria de Administração, Finanças e Logística
 - 8.1 Superintendência de Gestão de Administração e Logística
 - 8.1.1 Diretoria de Administração
 - 8.1.1.1 Coordenadoria de Administração e Almoxarifado
 - 8.1.1.2 Coordenadoria de Patrimônio
 - 8.1.1.3 Coordenadoria de Transporte
 - 8.1.1.4 Coordenadoria de Engenharia Biomédica
 - 8.1.2 Diretoria de Aquisição e Logística
 - 8.1.2.1 Coordenadoria de Compras
 - 8.1.2.2 Coordenadoria da Central de Preços
 - 8.1.2.3 Coordenadoria do Estoque Regulador
 - 8.1.2.4 Coordenadoria de Logística
 - 8.1.3 Diretoria de Tecnologia da Informação
 - 8.1.3.1 Coordenadoria de Sistema de Informações
 - 8.1.3.2 Coordenadoria de Suporte em Tecnologia da Informação
 - 8.1.3.3 Coordenadoria de Redes
 - 8.2 Superintendência de Gestão do Fundo Estadual de Saúde
 - 8.2.1 Diretoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil
 - 8.2.1.1 Coordenadoria de Gestão Orçamentária
 - 8.2.1.2 Coordenadoria de Execução Orçamentária
 - 8.2.1.3 Coordenadoria de Finanças
 - 8.2.1.4 Coordenadoria de Contabilidade
 - 8.2.2 Diretoria de Convênios e Fundos
 - 8.2.2.1 Coordenadoria de Acompanhamento, Avaliação e Prestação de Contas de Fundos
 - 8.2.2.2 Coordenadoria de Acompanhamento, Avaliação e Prestação de Contas de Contratos e Convênios
 - 8.3 Superintendência de Gestão e Regulação do Trabalho
 - 8.3.1 Diretoria de Gestão do Desempenho e Regulação do Trabalho
 - 8.3.1.1 Coordenadoria de Regulação do Trabalho
 - 8.3.1.2 Coordenadoria de Avaliação e Monitoramento de Desempenho
 - 8.3.2 Diretoria de Administração de Recursos Humanos
 - 8.3.2.1 Coordenadoria da Folha de Pagamento
 - 8.3.2.2 Coordenadoria de Monitoramento e Registro de Pessoal
 - 8.3.3 Diretoria de Gestão da Educação em Saúde
 - 8.3.3.1 Coordenadoria de Ensino
 - 8.3.3.2 Coordenadoria de Gestão Educacional
 - 8.3.3.3 Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação
 9. Subsecretaria de Articulação da Rede Hospitalar
 - 9.1 Diretoria-Geral - Hospital Porte III
 - 9.1.1 Diretoria Técnica - Hospital Porte III
 - 9.1.2 Diretoria de UTI - Hospital Porte III
 - 9.1.3 Diretoria Administrativa - Hospital Porte III

- 9.1.4 Diretoria de Enfermagem - Hospital Porte III
- 9.2 Diretoria-Geral - Hospital Porte II
 - 9.2.1 Coordenadoria Técnica - Hospital Porte II
 - 9.2.2 Coordenadoria Administrativa - Hospital Porte II
 - 9.2.3 Coordenadoria de Enfermagem - Hospital Porte II
- 9.3 Diretoria-Geral - Hospital Porte I
 - 9.3.1 Supervisão Técnica - Hospital Porte I
 - 9.3.2 Supervisão Administrativa - Hospital Porte I
 - 9.3.3 Supervisão de Enfermagem - Hospital Porte I
10. Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde
 - 10.1 Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde
 - 10.1.1 Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria
 - 10.1.1.1 Coordenadoria de Controle e Sistema de Informações
 - 10.1.1.2 Coordenadoria de Avaliação
 - 10.1.1.3 Coordenadoria de Auditoria
 - 10.1.1.4 Coordenadoria de Regulação
 - 10.1.2 Diretoria de Atenção Especializada
 - 10.1.2.1 Coordenadoria de Gestão da Rede Hospitalar Estadual
 - 10.1.2.2 Coordenadoria do Sistema Estadual de Urgência e Emergência
 - 10.1.2.3 Coordenadoria de Gestão da Média e Alta Complexidade
 - 10.1.2.4 Coordenadoria de Controle Oncológico e Fatores de Risco
 - 10.1.3 Diretoria de Atenção Primária
 - 10.1.3.1 Coordenadoria de Áreas Estratégicas
 - 10.1.3.2 Coordenadoria de Ciclos de Vida
 - 10.1.4 Diretoria de Gestão Técnica Científica e Farmacêutica
 - 10.1.4.1 Coordenadoria Técnica Científica
 - 10.1.4.2 Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
 - 10.1.5 Diretoria da Hemorrede
 - 10.1.5.1 Coordenadoria de Gestão do Hemocentro Regional de Palmas
 - 10.1.5.2 Coordenadoria de Gestão do Hemocentro Regional de Araguaína
 - 10.1.5.3 Coordenadoria de Gestão do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi
 - 10.1.6 Diretoria Técnica da Hemorrede
 - 10.1.6.1 Coordenadoria Técnica do Hemocentro Regional de Palmas
 - 10.1.6.2 Coordenadoria Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína
 - 10.1.6.3 Coordenadoria Técnica do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi
 - 10.2 Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde
 - 10.2.1 Diretoria de Informação e Operacionalização de Vigilância em Saúde
 - 10.2.1.1 Coordenadoria de Gestão da Vigilância
 - 10.2.1.2 Coordenadoria de Sistemas de Informação de Vigilância em Saúde
 - 10.2.1.3 Coordenadoria do CIEVS
 - 10.2.1.4 Coordenadoria Técnica do SVO
 - 10.2.2 Diretoria de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis
 - 10.2.2.1 Coordenadoria de Doenças e Agravos Não Transmissíveis
 - 10.2.2.2 Coordenadoria de DST-AIDS
 - 10.2.2.3 Coordenadoria de Imunização
 - 10.2.2.4 Coordenadoria de Doenças Transmissíveis
 - 10.2.3 Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador
 - 10.2.3.1 Coordenadoria de Vigilância Ambiental
 - 10.2.3.2 Coordenadoria de Saúde do Trabalhador
 - 10.2.4 Diretoria de Doenças Vektoriais Reemergentes e Controle de Zoonoses
 - 10.2.4.1 Coordenadoria de Doenças Vektoriais e Zoonoses
 - 10.2.4.2 Coordenadoria de Dengue e Febre Amarela
 - 10.2.5 Diretoria da Vigilância Sanitária-VISA
 - 10.2.5.1 Coordenadoria de Fiscalização de Serviços
 - 10.2.5.2 Coordenadoria de Fiscalização de Produtos
 - 10.2.5.3 Coordenadoria de Controle de Infecção em Serviços de Saúde
 - 10.2.5.4 Coordenadoria de Alimentos e Toxicologia
 - 10.2.6 Diretoria do Laboratório Central-LACEN
 - 10.2.6.1 Coordenadoria Técnica
 - 10.2.6.2 Coordenadoria de Rede Laboratorial
 - 10.2.6.3 Coordenadoria de Garantia da Qualidade
 - 10.2.6.4 Coordenadoria de Ações Operacionais
 - 10.2.6.5 Coordenadoria Administrativa Financeira
 - 10.2.6.6 Coordenadoria do Laboratório de Araguaína

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Coordenador de Auditoria e Inspeção	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização	DAS-7	1
Coordenador de Avaliação de Resultados	DAS-7	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL	DAS-12	1
Chefe da Assessoria Técnica	DAS-10	1
Ouvidor	DAS-12	1
Diretor de Gestão Estratégica e Descentralização da Saúde	DAS-10	1
Coordenador de Desenvolvimento de Políticas de Saúde	DAS-7	1
Coordenador de Apoio à Descentralização da Gestão da Saúde	DAS-7	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Coordenador de Contratos	DAS-7	1
Coordenador de Convênios	DAS-7	1
Coordenador de Procedimentos Administrativos e Contenciosos	DAS-7	1
Subsecretário de Administração, Finanças e Logística		1
Superintendente de Gestão Administrativa e Logística	DAS-12	1
Diretor de Administração	DAS-10	1
Coordenador de Administração e Almoxarifado	DAS-7	1
Coordenador de Patrimônio	DAS-7	1
Coordenador de Transporte	DAS-7	1
Coordenador de Engenharia Biomédica	DAS-7	1
Diretor de Aquisições e Logística	DAS-10	1
Coordenador de Compras	DAS-7	1
Coordenador da Central de Preços	DAS-7	1
Coordenador do Estoque Regulador	DAS-7	1
Coordenador de Logística	DAS-7	1
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	1
Coordenador de Sistemas de Informações	DAS-7	1
Coordenador de Suporte em Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Coordenador de Redes	DAS-7	1
Superintendente de Gestão do Fundo Estadual de Saúde	DAS-12	1
Diretor de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	DAS-10	1
Coordenador de Gestão Orçamentária	DAS-7	1
Coordenador de Execução Orçamentária	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Contabilidade	DAS-7	1
Diretor de Convênios e Fundos	DAS-10	1
Coordenador de Acompanhamento, Avaliação e Prestação de Contas de Fundos	DAS-7	1
Coordenador de Acompanhamento, Avaliação e Prestação de Contas de Contratos e Convênios	DAS-7	1
Superintendente de Gestão e Regulação do Trabalho	DAS-12	1
Diretor de Gestão do Desempenho e Regulação do Trabalho	DAS-10	1
Coordenador de Regulação do Trabalho	DAS-7	1
Coordenador de Avaliação e Monitoramento de Desempenho	DAS-7	1
Diretor de Administração de Recursos Humanos	DAS-10	1
Coordenador da Folha de Pagamento	DAS-7	1
Coordenador de Monitoramento e Registro de Pessoal	DAS-7	1
Diretor de Gestão da Educação em Saúde	DAS-10	1
Coordenador de Ensino	DAS-7	1
Coordenador de Gestão Educacional	DAS-7	1
Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação	DAS-7	1
Subsecretário de Articulação da Rede Hospitalar		1
Diretor-Geral - Hospital Porte III	DAS-12	4
Diretor Técnico - Hospital Porte III	DAS-10	4
Diretor de UTI - Hospital Porte III	DAS-10	4
Diretor Administrativo - Hospital Porte III	DAS-10	4
Diretor de Enfermagem - Hospital Porte III	DAS-10	4
Gerente de Unidade - Hospital Porte III	DAS-7	44
Diretor-Geral - Hospital Porte II	DAS-12	9
Coordenador Técnico - Hospital Porte II	DAS-7	9
Coordenador Administrativo - Hospital Porte II	DAS-7	9
Coordenador de Enfermagem - Hospital Porte II	DAS-7	9
Gerente de Unidade - Hospital Porte II	DAS-5	81
Diretor-Geral - Hospital Porte I	DAS-12	6
Supervisor Técnico - Hospital Porte I	DAS-5	6
Supervisor Administrativo - Hospital Porte I	DAS-5	6
Supervisor de Enfermagem - Hospital Porte I	DAS-5	6
Gerente de Unidade - Hospital Porte I	DAS-3	36
Subsecretário de Políticas e Ações de Saúde		1

Superintendente de Atenção e Promoção à Saúde	DAS-12	1
Diretor de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria	DAS-10	1
Coordenador de Controle e Sistema de Informações	DAS-7	1
Coordenador de Avaliação	DAS-7	1
Coordenador de Auditoria	DAS-7	1
Coordenador de Regulação	DAS-7	1
Diretor de Atenção Especializada	DAS-10	1
Coordenador de Gestão da Rede Hospitalar Estadual	DAS-7	1
Coordenador do Sistema Estadual de Urgência e Emergência	DAS-7	1
Coordenador de Gestão da Média e Alta Complexidade	DAS-7	1
Coordenador de Controle Oncológico e Fatores de Risco	DAS-7	1
Diretor de Atenção Primária	DAS-10	1
Coordenador de Áreas Estratégicas	DAS-7	1
Coordenador de Ciclos de Vida	DAS-7	1
Diretor de Gestão Técnica Científica e Farmacêutica	DAS-10	1
Coordenador Técnico Científico	DAS-7	1
Coordenador de Assistência Farmacêutica	DAS-7	1
Diretor da Hemorrede	DAS-10	1
Coordenador de Gestão do Hemocentro - Regional de Palmas	DAS-7	1
Coordenador de Gestão do Hemocentro - Regional de Araguaína	DAS-7	1
Coordenador de Gestão do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	DAS-7	1
Diretor Técnico da Hemorrede	DAS-10	1
Coordenador Técnico do Hemocentro - Regional de Palmas	DAS-7	1
Coordenador Técnico do Hemocentro - Regional de Araguaína	DAS-7	1
Coordenador Técnico do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	DAS-7	1
Superintendente de Vigilância e Proteção à Saúde	DAS-12	1
Diretor de Informação e Operacionalização da Vigilância em Saúde	DAS-10	1
Coordenador de Gestão da Vigilância	DAS-7	1
Coordenador de Sistemas de Informação da Vigilância em Saúde	DAS-7	1
Coordenador do CIEVS	DAS-7	1
Coordenador Técnico do SVO	DAS-7	1
Diretor de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis	DAS-10	1
Coordenador de Doenças e Agravos Não Transmissíveis	DAS-7	1
Coordenador de DST-AIDS	DAS-7	1
Coordenador de Imunização	DAS-7	1
Coordenador de Sistemas de Doenças Transmissíveis	DAS-7	1
Diretor de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador	DAS-10	1
Coordenador de Vigilância Ambiental	DAS-7	1
Coordenador de Saúde do Trabalhador	DAS-7	1
Diretor de Doenças Vektoriais Reemergentes e Controle de Zoonoses	DAS-10	1
Coordenador de Doenças Vektoriais e Zoonoses	DAS-7	1
Coordenador de Dengue e Febre Amarela	DAS-7	1
Diretor da Vigilância Sanitária-VISA	DAS-10	1
Coordenador de Fiscalização de Serviços	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização de Produtos	DAS-7	1
Coordenador de Controle de Infecção em Serviços de Saúde	DAS-7	1
Coordenador de Alimentos e Toxicologia	DAS-7	1
Diretor do Laboratório Central-LACEN	DAS-10	1
Coordenador Técnico	DAS-7	1
Coordenador de Rede Laboratorial	DAS-7	1
Coordenador de Garantia da Qualidade	DAS-7	1
Coordenador de Ações Operacionais	DAS-7	1
Coordenador Administrativo e Financeiro	DAS-7	1
Coordenador do Laboratório de Araguaína	DAS-7	1
Assessor de Comunicação IV	DAS-7	1
Assessor de Comunicação III	DAS-5	3
Assessor de Comunicação II	DAS-3	7
Assessor de Comunicação I	DAS-1	2
Secretário de Gabinete II	DAS-7	1
Secretário de Gabinete I	DAS-1	10
Secretário da Comissão Intergestora Bipartite-CIB	DAS-5	1
Secretário do Conselho Estadual de Saúde-CES	DAS-5	1
Gerente de Núcleo	DAS-5	186
Gerente do Núcleo Regional de Controle Interno	DAS-5	12
Assessor Especial	DAS-12	6
Assessor Especial	DAS-10	8
Assessor Especial	DAS-7	7
Assessor Especial	DAS-5	10
Assessor Especial	DAS-4	4

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos, no que couber, a 1º de janeiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

ATO Nº 491 - TRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta nos Autos Administrativos n. 2011/2483/000010, resolve

TRANSFERIR

para a Reserva Remunerada, o Coronel QOPM RILDO VIRAJONE AQUINO PARRIÃO, matrícula 17850-1, da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por ter cumprido os requisitos legais, assegurando-lhe paridade de subsídios, fixados os proventos integrais de seu Posto.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 500 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/000879, resolve

CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA LÚCIA BARROS CHAVES, matrícula 116769-3, da Secretaria da Educação, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência "B", com 180 horas mensais, por haver cumprido os requisitos legais, assegurando-lhe paridade de subsídios, fixando como proventos o vencimento integral do referido cargo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 546 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados, para exercerem as Funções de Confiança – FC abaixo especificadas, na Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e dos Recursos Hídricos:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL
8165017-5	ROSA ANTONIA RODRIGUES MONTEIRO	9
833206-1	ANGÉLICA BEATRIZ CORRÊA GONÇALVES	6
690511-1	WEILAN CRIS BRITO FONSECA	6
706965-1	ELIANIA FERREIRA DE OLIVEIRA	5
838306-5	JEOVÁ MIRANDA AGUIAR MAGALHÃES	5
861287-1	REIVALDO FERREIRA DA SILVA	5
861325-7	VITALAIRES DE CERQUEIRA NETO	5

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 547 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

ADRIANO SILVA PINTO, Assistente Administrativo, matrícula 835086-8, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, à Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e dos Recursos Hídricos, no período de 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 548 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ADRIANO SILVA PINTO para exercer o cargo de Coordenador de Redução de Emissão por Desmatamento/Degradação - DAS-7, da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e dos Recursos Hídricos, a partir de 16 de fevereiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 550 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARLI TERESINHA DOS SANTOS para exercer o cargo de Superintendente de Meio Ambiente e Florestas - DAS-12, da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e dos Recursos Hídricos, a partir de 16 de fevereiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 551 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ONILDO MENDES BRITO, Professor da Educação Básica, matrícula 756890-8, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, à Secretaria da Administração, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 552 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ONILDO MENDES BRITO para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do PLANSAÚDE - DAS-10, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 553 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e dos Recursos Hídricos:

1. ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO, Diretor de Recursos Hídricos - DAS-10;
2. ÁLVARO JOSÉ VALLIM, Chefe da Assessoria de Comunicação - DAS-10;
3. ANDREA DE ANDRADE BANGOIM DIAS DA COSTA, Diretor de Captação de Recursos e Parcerias - DAS-10;
4. ELIANA KELLY PAREJA, Diretor de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - DAS-10;
5. MARCOS RONALDO VAZ MOREIRA, Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-10;
6. RUBENS PEREIRA BRITO, Diretor de Ativos Ambientais e Florestais - DAS-10;
7. SANDRO DA PAIXÃO SILVA, Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento - DAS-10;
8. ZÉLIA APARECIDA DRUMOND, Diretor de Administração e Finanças - DAS-10;

9. CLÁUDIO ROBERTO TAVARES, Coordenador de Finanças - DAS-7;
10. ELIANO CÂMARA DIAS, Coordenador de Apoio aos Perímetros Irrigados - DAS-7;
11. JARIMAR ALVES DE MORAES, Coordenador de Apoio aos Perímetros Irrigados - DAS-7;
12. JOÃO CARLOS NOLETO RIBEIRO, Coordenador de Políticas Florestais - DAS-7;
13. JULIANA VIEIRA, Coordenador de Administração - DAS-7;
14. RODRIGO MARTINS RIBEIRO, Coordenador de Aproveitamento de Usos Múltiplos das Águas - DAS-7;
15. RUBENS AIRES DA SILVA, Coordenador de Irrigação - DAS-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 560 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

as Professoras da Educação básica adiante indicadas, ocupantes do cargo de Professora da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica, nos períodos adiante indicados:

1. ÉDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS, matrícula 841211-1, 31 de janeiro a 31 de dezembro de 2011;
2. MARIJARA FONSECA AYRES, matrícula 573310-3, 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 561 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/001160, resolve

C O N C E D E R

Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade ao servidor GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 818038-5, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Referência "E", com 180 horas mensais, por haver cumprido os requisitos legais, fixando como proventos o valor de R\$ 540,00, proporcionais a 21/35, com reajuste na forma do Regime Próprio de Previdência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 562 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no período de 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. ALINE RODRIGUES ALVES, Contador, matrícula 866755-1;
2. APARECIDA DE FÁTIMA CHAVES COELHO, Assistente Administrativo, matrícula 821655-0;
3. DILMA PEREIRA ALVES, Analista Técnico-Administrativo, matrícula 679895-1;
4. GYLK VIEIRA DA COSTA, Assistente Administrativo, matrícula 838241-7;
5. LUCIANA GOMES VERA, Assistente Administrativo, matrícula 862148-9;
6. LUCIENE DAS GRAÇA DANTAS, Analista Técnico-Jurídico, matrícula 818091-1;
7. LUDIMILA SOUSA LIMA, Analista Técnico-Jurídico, matrícula 861765-1;
8. MICHELLE BARNABÉ MACHADO, Assistente Administrativo, matrícula 837901-7;
9. NEYLON DE SOUZA BARROS, Assistente Administrativo, matrícula 832056-0;
10. PAULO REIS MATOS, Motorista, matrícula 832160-4;
11. TELMA PEREIRA DE SOUZA GALVÃO, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula 867658-5;
12. WESLEY DE LIMA BENICCHIO, Analista Técnico-Administrativo, matrícula 838696-0.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 563 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Administração, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no período de 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. ARELY SOARES CARVALHO TELLES, Analista em Desenvolvimento Social, matrícula 699047-9;
2. SIMONE PEREIRA BRITO FRANCO, Analista em Desenvolvimento Social, matrícula 823634-8;
3. SINVALDO CONCEIÇÃO NEVES, Analista Técnico-Jurídico, matrícula 861458-0.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 564 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

SORLETE RIBEIRO LIMA, Assistente Administrativo, matrícula 686719-7, integrante do quadro de pessoal da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e dos Recursos Hídricos, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no período de 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 565 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

SILVINO CARDOSO BATISTA, Auxiliar Administrativo, matrícula 860210-7, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Ciência e Tecnologia, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no período de 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 566 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

CAROLINE SPRICIGO ASSIS, Analista Técnico-Administrativo, matrícula 861968-9, integrante do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Estado do Tocantins - FUNCULT, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no período de 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 567 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados, para exercerem as Funções de Confiança – FC abaixo especificadas, na Secretaria da Administração, a partir de 1º de fevereiro de 2011:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL
845318-7	BLENNER LANG FRAZÃO DE MORAES	10
822177-4	CLEOMAR ARRUDA SILVA	10
831953-7	EDNA DOS SANTOS CUNHA	10
820716-0	GEODON LEÃO DE SOUZA	10
228311-5	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS BATISTA	10
860413-4	MARIKA MIDORI TAKAYAMA	10
831944-8	SÔNIA PEREIRA GUARDIOLA	10
832279-1	MIRLENE DE SOUSA MOREIRA	9
860162-3	ERASMO FERREIRA DOS SANTOS	7
8159319-8	FRANCISCO REGINALDO DE SOUSA SOARES	7
863888-8	SERGIO ZENO GRANETTO	6
675016-8	TANIA MARA RODRIGUES DE JESUS COSTA	6
8163740-3	JOÃO LUIZ DE SOUZA	6
817200-5	CÉLIO JÚNIOR DA SILVA RAMOS	5
319422-1	ÉDEM WILSON BARREIRA E LIRA	5
705837-3	LINDAURA CAMPOS DO NASCIMENTO	5
90003357-6	LUIZ OTÁVIO PARREÃO DE FREITAS	5
682047-6	MARIA DA CRUZ PEREIRA SOUZA	5
831941-3	PEDRO ALBERTO LOPES RIBEIRO	5
8140774-2	JUVENAL FERREIRA LIMA	3
823683-6	VALDIR PAULO DE ASSIS	3
831954-5	IRENE BERALDO DOS SANTOS	1
22756-1	JOÃO PEREIRA DOS REIS	1
90003699-1	LEANIRA PEREIRA DA SILVA	1
825014-6	MARIA DOS REIS LOPES DE SOUZA SILVA	1
820721-6	MARIA OLIVEIRA GUEDES	1
832518-9	MARIA PEREIRA DIAS	1
469335-3	MARILENE AGUIAR OLIVEIRA	1
820259-1	MERCES BATISTA RODRIGUES	1
833312-2	RUBENS NERY DA COSTA	1
818811-4	SANDRA DE SOUSA E SILVA	1

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 568 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados, para exercerem as Funções de Confiança – FC abaixo especificadas, na Secretaria da Administração, a partir de 1º de fevereiro de 2011:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL
831904-9	CLÁUDIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO	9
614750-0	IRICILDA NUNES DA SILVA SOUZA	8
854002-1	REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS	8
697893-2	JEANILDE DUARTE COIMBRA JÁCOMO	7
838024-4	PATRÍCIA DE OLIVEIRA	7
831871-9	ISMAEL MARCOS DA SILVA	5
823170-2	ROSAMARIA OLIVEIRA SANTOS E SILVA	5
86663-6	PAULO RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA	4
838172-1	SALOMAR BARBOSA DA CRUZ	4
820846-8	MARIA FERNANDA LIMA DA PAIXÃO	1
820201-0	MARIA LUCIA MACEDO BARROS	1

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 571 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUIZ ALBERTO FERNANDES para exercer o cargo de Coordenador de CIRETRAN - DAS-7, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO, em Paraíso do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 573 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de fevereiro de 2011, o Ato 5.568 - CSS, de 14 de dezembro de 2010, publicado na edição 3.279 do Diário Oficial do Estado, que manteve TÁLITHA CRISTINA TOZZI MICHEL, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula 861248-0, cedida à Câmara dos Deputados.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 575 – DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

DESIGNAR

a servidora CRISTINA MOREIRA MARINHO, matrícula 421600-8, para exercer a Função de Confiança – FC-11, na Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 576 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

TATIANA HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-10, do Gabinete do Governador.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 577 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PAULO FERNANDO MOURÃO VERAS para exercer o cargo de Secretário-Executivo do Conselho Estadual de Educação - DAS-12, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 578 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FABRICIA MORGANA CAYRES FEITOSA para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-10, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 96 - EX, de 7 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EDESIMAR NUNES REIS do cargo de Diretor de Administração e Finanças do PLANSÁUDE - DAS-10, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

APOSTILA CCI Nº 16 - APT, de 7 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve,

APOSTILAR

o Ato 185 – NM, de 19 de janeiro de 2011, publicado na edição 3.304 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar LEILIANA XAVIER DE ARAÚJO, Coordenador de Finanças - DAS-7, nomeada a partir de 14 de janeiro de 2011.

APOSTILA CCI Nº 19 - APT, de 9 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve,

APOSTILAR

o Ato nº 499 - NM, de 3 de fevereiro de 2011, publicado na edição 3.318 do Diário Oficial do Estado, para declarar a expressão gráfica correta do nome de PEDRO PEREIRA FILHO.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-Geral: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO

PORTARIA PGE/GAB Nº 33/2011.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO E O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, e

CONSIDERANDO as medidas governamentais no sentido de reduzir gastos e estruturas nos órgãos da Administração Pública, bem como o contido na Lei 2.425/2011;

CONSIDERANDO a prevalência do interesse público sobre o particular, consubstanciado na representação judicial e extrajudicial do Estado e no desenvolvimento das suas atividades essenciais;

CONSIDERANDO o aumento da demanda de trabalho na sede da Procuradoria Geral em Palmas (TO);

CONSIDERANDO que o número de Procuradores com lotação na Subprocuradoria do Tocantins em Brasília (seis procuradores) é incompatível com a realidade e necessidade do Estado quanto a demanda apresentada;

CONSIDERANDO que a Subprocuradorias especializadas carecem de Procuradores na sede da Procuradoria em Palmas - TO ;

CONSIDERANDO que o primeiro e o segundo concurso público para carreira de Procurador do Estado do Tocantins não fizeram constar nos editais nenhuma previsão de lotação de Procuradores em Brasília;

CONSIDERANDO a ausência de critérios para as lotações até então existentes na Subprocuradoria do Tocantins em Brasília, bem como a precariedade desses atos administrativos;

CONSIDERANDO que a maioria dos recursos aviados aos Tribunais Superiores são confeccionados na sede da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO que será implantado em Palmas, na sede da Procuradoria Geral do Estado o núcleo de acompanhamento de ações originárias e recursos que tramitam nos Tribunais e Tribunais Superiores em Brasília com o objetivo de evitar quaisquer prejuízos ao Estado;

RESOLVEM:

REVOGAR as lotações em Brasília dos Procuradores do Estado ao final relacionados, para lotá-los na sede da Procuradoria Geral do Estado em Palmas (TO), local em que irão exercer as suas funções.

ESTABELECE o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 07/02/2011 para apresentação na sede da Procuradoria Geral do Estado em Palmas – TO.

RECOMENDAR a manutenção da normalidade dos trabalhos desenvolvidos entre a data da publicação desta portaria e o dia 07/02/2011, especialmente no que concerne ao acompanhamento de processos e prazos em andamento.

DESIGNAR o Procurador do Estado Mauricio Fernando Domingues Morgueta para acompanhar todo o procedimento de transferência de arquivos e informações, cuja incumbência recairá sobre os Procuradores de Estado Fernando Pessoa da Silveira Melo e Thaís Ramos Rocha.

NOME	MATRÍCULA
Ana Keila Martins Barbiero Ribeiro	533769-1
Fernando Pessoa da Silveira Melo	878658-5
Francisco Carlos de Oliveira	672025-1
Hércules Ribeiro Martins	671878-7
Maristene Sena Barcellos	247898-6
Thaís Ramos Rocha	283606-8

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2011.

BRUNO NOLASCO DE CARVALHO
Procurador Geral do Estado

ADELMO AIRES JUNIOR
Subprocurador Geral do Estado

SECRETARIA DA CULTURA

Secretária: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

PORTARIA Nº 022, de 07 de Fevereiro de 2011.

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de Janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de Janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, I da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor GERALDO DIVINO CABRAL, Superintendente de Cultura, matrícula nº 863905-1, para responder, cumulativamente, pela Assessoria Especial de Gabinete.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: SANDRO ROGÉRIO FERREIRA

PORTARIA SEFAZ Nº 58, de 3 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

AUTORIZAR

a partir de 2 de fevereiro de 2011, a fruição das férias do servidor ALVENIR LIMA E SILVA, matrícula nº 690147-6, Gestor Público, suspensas pela Portaria SEFAZ nº 1537, de 21 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.258, página 8, de 28 de setembro de 2006, referente ao período aquisitivo 2001/2002.

PORTARIA SEFAZ Nº 59, de 3 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

AUTORIZAR

no período de 14 de fevereiro a 15 de março de 2011, a fruição das férias legais do servidor WAGNER BORGES, matrícula nº 193852-5, Auditor Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela Portaria SEFAZ nº 392, de 30 de março de 2001, publicada no Diário Oficial nº 1.028, de 5 de abril de 2001, referente ao período aquisitivo 1999/2000.

PORTARIA SEFAZ Nº 63, de 4 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR,

que o servidor LUIZ PEREIRA DOS REIS, matrícula nº 690155-7, Auxiliar de serviços Gerais, passe a ter exercício na Diretoria de Regimes Especiais, desta Secretaria, a partir de 14 de janeiro de 2011.

PORTARIA SEFAZ Nº 64, de 4 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR,

que o servidor SÉRGIO MOREIRA BARBOSA, matrícula nº 699713-9, Assistente Administrativo, passe a ter exercício na Diretoria de Regimes Especiais, desta Secretaria, a partir de 31 de janeiro de 2011.

PORTARIA SEFAZ Nº 65, de 4 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ROSÁRIO AYRES MANDUCA FILHO, matrícula nº 828783-0, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento III, de Porto Nacional, da mesma Delegacia Regional, por motivo de férias de seu titular NILO ALVES DE MELO JÚNIOR, matrícula nº 688002-9, no período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2011.

PORTARIA SEFAZ Nº 66, de 4 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

que o servidor SAULO BARREIRA SILVA, matrícula nº 193216-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, passe a ter exercício na Diretoria de Regimes Especiais, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

PORTARIA SEFAZ Nº 67, de 4 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

que a servidora KÁTIA PATRÍCIA BORGES PORFÍRIO, matrícula nº 694657-7, Auditor Fiscal da Receita Estadual, passe a ter exercício na Assessoria de Políticas Fiscais, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

PORTARIA SEFAZ Nº 68, de 4 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas junto a Coordenadoria de Comunicação e Energia Elétrica, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2011:

Nº	Nome	Matrícula	Descrição
1	Vanderlei Muller	694339-0	Atividades Internas

PORTARIA SEFAZ Nº 69, de 4 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

a partir de 1º de fevereiro de 2011, a fruição das férias legais do servidor LUIZ RODRIGUES ARAÚJO FILHO, matrícula nº 689920-0, Auditor Fiscal da Receita Estadual, prevista para o período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2011, período aquisitivo 2008/2009, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 2 a 31 de janeiro de 2012.

PORTARIA SEFAZ Nº 70, de 4 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no § 2º, art. 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

TEODORA EVANGELOS HALVANTZIS, matrícula nº 689394-5, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar atividades internas, junto a Diretoria de Fiscalização, no período de 1º a 2 de fevereiro de 2011.

PORTARIA SEFAZ Nº 71, de 4 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, § 1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

VALDILENE ALVES LIMA, matrícula nº 90001180-7, Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Superintendência de Gestão Tributária para a Delegacia Regional de Palmas, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

PORTARIA SEFAZ Nº 72, de 4 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ONEIDA DAS GRAÇAS PEREIRA, matrícula nº 689700-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Comunicação e Energia Elétrica, por motivo de férias de seu titular CARLOS JOSÉ SANTOS MOREIRA JÚNIOR, matrícula nº 695688-2, no período de 3 de fevereiro a 4 de março de 2011.

PORTARIA SEFAZ Nº 73, de 4 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade e relevância do serviço

JOÃO CARLOS MAGALHÃES NOVAES, matrícula nº 864442-0, Contador, da Agência de Atendimento de Araguaína, da mesma Delegacia Regional, para Agência de Atendimento de Palmas, da mesma Delegacia Regional, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

PORTARIA SEFAZ Nº 74, de 7 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

que o servidor VITOR ANTÔNIO MORAES DE CARVALHO, matrícula nº 692204-0, Auditor Fiscal da Receita Estadual, passe a ter exercício na Diretoria de Arrecadação e Recuperação de Créditos Fiscais, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

**SECRETARIA DA
INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

PORTARIA /SEINF Nº 036/2011, de 04 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, resolve;

DESIGNAR:

I -O servidor Darcy de Sousa Vieira, matrícula nº 699780-5, para responder pela Contabilidade da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins.

II - Fica revogada a PORTARIA/SEINF Nº 140, de 05 de março de 2004.

III - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente a Construção de prédio Padrão/MEC com 04 (quatro) salas de aula para a Escola Estadual Alcides Rufo, na Rua das Américas esquina com Avenida Joana Medeiros, no Setor Aeroporto, em PONTE ALTA DO TOCANTINS - TO, a cargo da empresa RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, contrato 00204/2010.

JUSTIFICATIVA:

Aguardando liberação orçamentária para fiscalização da obra.

Palmas-TO, 03 de janeiro de 2011.

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa
Secretário da Infraestrutura

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente a Reforma e ampliação da Delegacia da Mulher, Infância e Juventude, na Avenida Rio de Janeiro, Loteamento Santa Helena, em Porto Nacional, no Estado do Tocantins, em PORTO NACIONAL - TO, a cargo da empresa NASA CONSTRUTORA LTDA., contrato 00245/2010.

JUSTIFICATIVA:

Aguardando a desocupação dos prédios da atual delegacia, conforme solicitação da empresa.

Palmas-TO, 25 de janeiro de 2011.

Arqº Abel Gonçalves de Paiva
Superintendente de Obras Públicas

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa
Secretário da Infraestrutura

REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa CONSTRUTORA SADRENTE LTDA, a dar reinício à Reforma do prédio destinado ao Laboratório de DNA da Polícia Técnica, situado à Avenida Teotônio Segurado, Qd. 202 Sul, Conj. 01, Lt. 05, em PALMAS - TO, na conformidade do contrato 00072/2008, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra-referenciado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas-TO, 26 de novembro de 2010.

Engº Civil Sérgio Leão
Superintendente de Obras Públicas

Rômulo do Carmo Ferreira Neto
Secretário da Infraestrutura

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: ARNALDO ALVES NUNES (INTERINO)

PORTARIA DGRT/Nº 0126, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º e Considerando o art. 20. § 15 todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve;

Art. 1º LOTAR com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais por necessidade imprescindível do serviço o servidor MARCO TULIO ELIAS IZAC, Médico, matrícula nº 873152-7, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0127, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 021/09 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, a servidora ARLENE KERLEY ALENCAR, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 861355-9, para a Secretaria de Segurança Pública - SSP, retroativo a 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0128, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 021/09 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, o servidor VALDIVINO JOÃO DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 562904-7, para a Secretaria de Segurança Pública - SSP, retroativo a 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0131, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve;

Art. 1º REMOVER a pedido o servidor MAURO ANTONIO DOS SANTOS, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 860943-8, da Diretoria de Tecnologia da Informação para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0132, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELEECER a carga horária de 40(quarenta) horas semanais para o servidor VIRGILIO RIBEIRO GUEDES, Médico, matrícula nº 851104-7, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma.

20 (vinte) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres;
20 (vinte) horas semanais no Serviço de Verificação de Óbito – SVO - Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0133, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria DGRT/Nº 0068, de 19 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.307, de 24 de janeiro de 2011, que SUSPENDE por necessidade do serviço, as férias do servidor FRANCISCO LUCCIO DE ASSIS BARREIRA NUNES, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 862598-1, lotado no Hospital de Referência de Porto Nacional, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 01/01/2011 a 30/01/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0134, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria DGRT/Nº 0040, de 13 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.304, de 19 de janeiro de 2011, que SUSPENDE por necessidade do serviço, as férias do servidor JOÃO SALVIANO DA COSTA, Técnico em Laboratório, matrícula nº 834266-1, lotado no Hospital de Referência de Porto Nacional, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 01/01/2011 a 30/01/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0135, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria DGRT/Nº 0042, de 13 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.304, de 19 de janeiro de 2011, que SUSPENDE por necessidade do serviço, as férias da servidora DEUZALIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 675628-0, lotada no Hospital de Referência de Porto Nacional, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 01/01/2011 a 30/01/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0136, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Art. 1º LOTAR a pedido o servidor PAULO IURE FERREIRA ALENCAR, Médico, matrícula nº 207276-9, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0137, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art.1º AUTORIZAR, o servidor ALEX SILVA LOPES ARAUJO, matricula nº 874008-9, a conduzir os veículos pertencentes à frota da Secretaria Estadual da Saúde, retroativo a 14 de janeiro de 2011, destinando-os exclusivamente ao uso em serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0138, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art.1º AUTORIZAR, o servidor ARMENIO NUNES DE OLIVEIRA, matricula nº 822470-6, a conduzir os veículos pertencentes à frota da Secretaria Estadual da Saúde, retroativo a 14 de janeiro de 2011, destinando-os exclusivamente ao uso em serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0139, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art.1º AUTORIZAR, o servidor EDVAN MORAIS DE ARAUJO, matricula nº 854093-4, a conduzir os veículos pertencentes à frota da Secretaria Estadual da Saúde, retroativo a 14 de janeiro de 2011, destinando-os exclusivamente ao uso em serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0140, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art.1º AUTORIZAR, o servidor EDY RODRIGUES DALUZ, matrícula nº 163740-1, a conduzir os veículos pertencentes à frota da Secretaria Estadual da Saúde, retroativo a 14 de janeiro de 2011, destinando-os exclusivamente ao uso em serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0141, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art.1º AUTORIZAR, o servidor GILBERTO COSTA LIMA, matrícula nº 836065-1, a conduzir os veículos pertencentes à frota da Secretaria Estadual da Saúde, retroativo a 14 de janeiro de 2011, destinando-os exclusivamente ao uso em serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0142, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art.1º AUTORIZAR, o servidor JOÃO CARLOS PARREAO DE FREITAS, matrícula nº 866065-4, a conduzir os veículos pertencentes à frota da Secretaria Estadual da Saúde, retroativo a 14 de janeiro de 2011, destinando-os exclusivamente ao uso em serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0143, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art.1º AUTORIZAR, o servidor KELSON LIMA FRAZAO, matrícula nº 883545-4, a conduzir os veículos pertencentes à frota da Secretaria Estadual da Saúde, retroativo a 14 de janeiro de 2011, destinando-os exclusivamente ao uso em serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0144, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art.1º AUTORIZAR, o servidor RICARDO SILVERIO LOPES, matrícula nº 846251-8, a conduzir os veículos pertencentes à frota da Secretaria Estadual da Saúde, retroativo a 14 de janeiro de 2011, destinando-os exclusivamente ao uso em serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0145, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art.1º AUTORIZAR, o servidor VALMAR COSTA DE SOUSA, matrícula nº 880104-5, a conduzir os veículos pertencentes à frota da Secretaria Estadual da Saúde, retroativo a 14 de janeiro de 2011, destinando-os exclusivamente ao uso em serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0146, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art.1º AUTORIZAR, o servidor VINICIUS DE SOUSA ROCHA, matrícula nº 846254-2, a conduzir os veículos pertencentes à frota da Secretaria Estadual da Saúde, retroativo a 14 de janeiro de 2011, destinando-os exclusivamente ao uso em serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0147, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art.1º AUTORIZAR, o servidor WASHINGTON IZAC MARTINS, matrícula nº 831067-0, a conduzir os veículos pertencentes à frota da Secretaria Estadual da Saúde, retroativo a 14 de janeiro de 2011, destinando-os exclusivamente ao uso em serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0148, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art.1º AUTORIZAR, o servidor FRANCISCO RODRIGUES NETO, matrícula nº 846084-1, a conduzir os veículos pertencentes à frota da Secretaria Estadual da Saúde, retroativo a 14 de janeiro de 2011, destinando-os exclusivamente ao uso em serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0149, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 17 dias no período de 30/01/2011 a 15/02/2011 das férias do servidor CELSO ROCHA DA SILVA, Médico, matrícula nº 843807-2, lotado no Hospital de Referência de Gurupí, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 17/01/2011 a 15/02/2011, assegurando-lhe o direito de fruirlas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0150, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 013/07 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA DO TOCANTINS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, a servidora VALDILETE BEZERRA LIRA REGO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 90002093-8, para a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Teresa do Tocantins, retroativo a 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0151, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Art. 1º LOTAR a pedido a servidora KARINA MARIA MESQUITA DA SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 817577-2, no Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína - HDT, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0152 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER, 12 (doze) dias de férias no período de 26/01/2011 a 06/02/2011, para a servidora LUTYELLE CALDEIRA DA SILVA, Assessoramento Direto AD-4, matrícula nº 860364-2, lotada na Coordenadoria de Administração, relativas ao período aquisitivo de 2009/2010, suspensas pela Portaria DGRT/Nº 1065 de 17 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.208 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0153, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias no período de 21/01/2011 a 30/01/2011 das férias da servidora DAISY MILENE BEZERRA AGUIAR FERREIRA, Enfermeiro, matrícula nº 863754-7, lotada no Hospital Materno Infantil Edmunda A. Cavalcante – Tia Dedé, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 01/01/2011 a 30/01/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER 10 (dez) dias de férias no período de 10/02/2011 a 19/02/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0154, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o Art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DGRT/Nº 0109, de 27 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.312, de 31 de janeiro de 2011, que DESIGNA o servidor GAVROCHE BEZERRA TOSCANO DE MENDONCA, Médico, matrícula nº 873072-5, para responder pela Coordenadoria Administrativa do Hospital de Referência de Dianópolis, retroativo a 14 de janeiro de 2011.

Onde se lê: responder pela Coordenadoria Administrativa do Hospital de Referência de Dianópolis, retroativo a 14 de janeiro de 2011.

Leia-se: responder pela Coordenadoria Técnica do Hospital de Referência de Dianópolis, retroativo a 14 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0156, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o Art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DGRT/Nº 0089, de 26 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.311, de 28 de janeiro de 2011, que CEDE a servidora GISELLY EVE SETTE CINTRA, Enfermeiro, matrícula nº 891769-8, para a Secretaria Municipal de Saúde de Almas, a partir da data da publicação.

Onde se lê: a partir da data da publicação.

Leia-se: retroativo a 01 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0157, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, o servidor GLAUBER BATISTA DALUZ, matrícula nº 844716-1, a conduzir os veículos pertencentes à frota da Secretaria Estadual da Saúde, retroativo a 14 de janeiro de 2011, destinando-os exclusivamente ao uso em serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0158, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Art. 1º LOTAR a servidora VIVIAN DA CONCEIÇÃO VIANA, Assistente Social, matrícula nº 876768-8, no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, retroativo a 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0159, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Art. 1º LOTAR a servidora MARIA NIVANILDE RESPLANDES TORRES, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 177512-0, no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, retroativo a 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0160, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora CRISTIANE ALVES DOS SANTOS DE SOUZA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 889644-5, no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, retroativo a 14 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0161, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora DEUSIRENE SOUZA PORTILHO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 881810-0, no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, retroativo a 13 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0162, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora EDINALVA DE SOUZA RAMOS CARVALHO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 853325-3, no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, retroativo a 24 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0163, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora ELZIRENE SOUZA DIAS ROCHA, Enfermeiro, matrícula nº 882877-6, no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, retroativo a 14 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0164, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora IOLANDA ALVES PEREIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 892469-4, no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, retroativo a 01 de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0165, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora KENIA REZENDE HONDA, Farmacêutico-Bioquímico, matrícula nº 876541-3, na Coordenadoria Técnica do Hemocentro Regional de Araguaina, retroativo a 22 de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0166, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor LUIS FERNANDO DALBUQUERQUE E CASTRO, Médico, matrícula nº 849002-3, no Hospital de Referência de Araguaina, retroativo a 27 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0167, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora MARIA DE JESUS ALVES MACEDO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 891998-4, no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 13 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0168, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora NICOLE RANGELY NOGUEIRA MARTINS DE CARVALHO, Médico, matrícula nº 847844-9, no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, retroativo a 01 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0169, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **REGULARIZAR A LOTAÇÃO** da servidora RIGIA MARIA LINO DE CARVALHO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 889463-9, no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 12 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0170, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **REGULARIZAR A LOTAÇÃO** da servidora ROSANGELA MARIA DE ARAUJO FEITOSA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 889464-7, no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0171, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 087/05 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A ESCOLA TECNICA DE SAUDE - ETSUS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º **CEDER**, o servidor ABSALAO AYRES DA LUZ JUNIOR, Motorista, matrícula nº 822412-9, para a Escola Técnica de Saúde - ETSUS, retroativo a 07 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0172, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 087/05 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A ESCOLA TECNICA DE SAUDE - ETSUS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º **CEDER**, o servidor AMERICO DOS REIS DA COSTA CARNEIRO, Motorista, matrícula nº 821777-7, para a Escola Técnica de Saúde - ETSUS, retroativo a 07 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0173, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **SUSPENDER**, por necessidade do serviço, as férias do servidor MACARIO RAMOS DE ARAUJO, Farmacêutico, matrícula nº 866973-2, lotado na Coordenadoria de Fiscalização de Produtos, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 10/01/2011 a 08/02/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/DIJUR/CCON/REPASSE Nº 047/2010.

PROCESSO Nº: 2010.3055.000059.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Município de Nova Rosalândia/TO.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo original.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2010.

VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 31/07/2011 e prestação de contas: 30/08/2011.

SIGNATÁRIOS: Dr. FRANCISCO MELQUÍADES NETO - Secretário de Estado da Saúde

ENOQUE PORTILIO CARDOSO - Prefeito de Nova Rosalândia/TO.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA,
JUSTIÇA E CIDADANIA**

Secretário: JOÃO COSTA RIBEIRO FILHO

PORTARIA Nº 098, 04 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, e

Considerando a necessidade de aperfeiçoar o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar desta Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, objetivando dar maior celeridade aos procedimentos em andamento naquele setor;

Considerando, ainda, dicção do art. 116 da Lei 1.654/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins.

Resolve:

I – Designar os Delegados de Polícia de Classe Especial JOSÉ EVANDO DE AMORIM, matrícula 28444-1, DIONÍSIO LOPES DA SILVA, matrícula 26484-9, NOURIVAL DOS SANTOS, matrícula 307068-9, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Processo Disciplinar – CPPD, a partir de 04/01/2011.

PORTARIA Nº 145, 03 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Homologar o regimento interno da Academia de Polícia Civil, estabelecido conforme o disposto no anexo único a este ato.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 145/2011

REGIMENTO INTERNO

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
ACADEPOL/TO

SUMÁRIO

TÍTULO I – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DOS OBJETIVOS

CAPÍTULO I – Da Estrutura Organizacional

CAPÍTULO II – Dos Objetivos

TÍTULO II – DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DAS SUAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I – Da Diretoria

CAPÍTULO II – Da Secretaria Executiva

CAPÍTULO III – Da Coordenadoria de Ensino

Seção I – Do Núcleo de Ensino Pedagógico

Seção II – Do Núcleo Disciplinar

Seção III – Da Secretaria Acadêmica

CAPÍTULO III – Da Coordenadoria Administrativa

Seção I – Do Núcleo Administrativo

Seção II – Do Núcleo de Informática

Seção III – Do Núcleo de Armamento e Tiro

CAPÍTULO IV – Do Telecentro-EAD

Seção I – Do Tutor Master

Seção II – Do Núcleo de Suporte

Seção III – Do Núcleo de Operação

Seção IV – Do Núcleo de Ensino

TÍTULO III – DAS ATIVIDADES DA ACADEPOL

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

CAPÍTULO II – Das Atividades Acadêmicas

TÍTULO IV – DO CORPO DOCENTE

TÍTULO V – DO CORPO DISCENTE

CAPÍTULO I – Disposições Gerais

CAPÍTULO II – Dos Direitos dos Alunos

CAPÍTULO III – Dos Deveres dos Alunos

TÍTULO VI – DA CHEFIA DE TURMA

TÍTULO VII – DO UNIFORME E DA FREQUENCIA

CAPÍTULO I – Do Uniforme

CAPÍTULO II – Da Frequência

TÍTULO VIII – DO SISTEMA DE VERIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM

CAPÍTULO I – Disposições Gerais

Seção I – Da Avaliação

Seção II – Da Média e Classificação Final

CAPÍTULO II – Da Revisão da Nota

CAPÍTULO III – Da Certificação

TÍTULO IX – DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I – Disposições Preliminares

CAPÍTULO II – Das Infrações Disciplinares e das Sanções Aplicáveis

Seção I – Das Infrações Disciplinares

Seção II – Das Sanções Aplicáveis

CAPÍTULO III – Da Aplicação das Sanções

Seção I – Das Circunstâncias Agravantes

Seção II – Das Circunstâncias Atenuantes

Seção III – Do Concurso de Infrações

CAPÍTULO IV – Da Apuração da Infração Disciplinar

Seção I – Da Comissão Especial

Seção II – Do Procedimento Apuratório Sumário

CAPÍTULO V – Da Audiência de Instrução Apuratória

TÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

REGIMENTO INTERNO

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
ACADEPOL/TO

TÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DOS OBJETIVOS

CAPÍTULO I

Da Estrutura Organizacional

Art. 1º. A Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, órgão componente da Estrutura Operacional da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, é responsável pela gerência, coordenação, execução e avaliação das atividades educacionais voltadas para a formação e qualificação continuada dos policiais civis, assim como dos demais servidores da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania.

Art. 2º. Por força da Medida Provisória nº 6, de 20/01/2011, publicado às folhas 1 e 3 do Diário Oficial do Estado nº 3.308, de 25 de Janeiro de 2011, a ACADEPOL passou a contar com a seguinte estrutura organizacional:

1. Diretoria da Academia de Polícia Civil

1.1. Secretaria Executiva

1.2. Coordenadoria de Ensino da Academia de Polícia Civil

1.2.1. Secretaria Acadêmica

1.2.1.1. Biblioteca

1.2.2. Núcleo de Ensino Pedagógico

1.2.3. Núcleo Disciplinar

1.3. Coordenadoria Administrativa da Academia de Polícia Civil

1.3.1. Núcleo Administrativo

1.3.2. Núcleo de Informática

1.3.3. Núcleo de Armamento e Tiro

1.4. Telecentro/EAD

1.4.1. Núcleo de Suporte

1.4.2. Núcleo de Operação

1.4.3. Núcleo de Ensino

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 3º. A ACADEPOL tem por objetivo precípua a consecução pedagógica que contemple as políticas educacionais mais avançadas quanto à formação e à qualificação permanente dos servidores policiais civis, podendo-se se destacar entre outras:

I. Instituir plano de curso, em todos os cursos de formação e qualificação profissional, contemplando os objetivos das diversas matrizes e os conteúdos que serão ministrados;

II. Melhorar e manter atualização constante do sistema de avaliação a partir dos conteúdos e objetivos propostos, tanto quanto aos professores como quanto aos alunos;

III. Oferecer oportunidades de qualificação continuada aos profissionais de segurança pública, em particular os da Polícia Civil, através dos cursos: de formação, aperfeiçoamento, superior de polícia e capacitação, e ainda: seminários, simpósios e congressos;

IV. Oferecer subsídios qualitativos à práxis dos professores, por meio de informações pertinentes à sua formação, bem como a conscientização de suas responsabilidades no âmbito do processo de formação e qualificação dos policiais civis;

V. Orientar a proposta didático-pedagógica dos professores de forma a integrar o tratamento dos conteúdos propostos com a matriz curricular dos cursos ministrados;

VI. Propiciar a integração e interação entre as diversas categorias profissionais no âmbito da Polícia Civil e demais forças policiais do Estado e de outros Estados brasileiros, sempre buscando o aprimoramento técnico e ético, tendo o ser humano como o fundamento de suas ações.

TÍTULO II

DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DAS SUAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I

Da Diretoria

Art. 4º. Subordinada ao Subsecretário de Polícia Civil, é responsável pela gestão, coordenação, execução e avaliação das atividades educacionais voltadas para a formação e qualificação continuada dos policiais civis, assim como servidores da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, observando-se para tanto as seguintes atribuições:

I. Planejar, acompanhar, orientar e avaliar as atividades da ACADEPOL;

II. Coordenar a elaboração e execução de projetos que venham de encontro com a política de formação e qualificação dos policiais civis;

III. Propor convênios com outras instituições, governamentais e não-governamentais, federais, estaduais ou municipais, que tenham interesses convergentes quanto ao bom desempenho das ações de segurança pública, visando parcerias e cooperação de caráter social, cultural e profissional, sempre sob aprovação do Secretário da Segurança, Justiça e Cidadania;

IV. Estruturar a organização e funcionamento da ACADEPOL, delegando tarefas com a equipe de Ensino, administrativa e ensino a distância-EAD;

V. Identificar as necessidades e carências da equipe de trabalho, propor e implementar as soluções;

VI. Cumprir e fazer cumprir as leis, em especial as de ensino;

VII. Buscar o intercâmbio com outras academias de polícia civil do país, de forma a enriquecer e aprimorar a formação policial no Estado;

VIII. Elaborar e propor ao Secretário da Segurança, Justiça e Cidadania o Regimento Interno da ACADEPOL, assim como suas necessárias alterações;

IX. Dar conhecimento aos servidores, corpo docente e discente da ACADEPOL, das normas do Regimento Interno e velar por seu fiel cumprimento;

X. Buscar conhecimentos para a constante realização de cursos de aperfeiçoamento tanto para os servidores de carreira da Polícia Civil quanto aos servidores da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania;

XI. Promover constante atualização didático-pedagógica;

XII. Buscar sempre a inserção da ACADEPOL em novas tecnologias que possibilitem a distribuição educacional policial de forma mais ampla, equitativa, célere e econômica;

XIII. Promover o bom relacionamento entre toda a equipe;

XIV. Aplicar as sanções disciplinares administrativas em conformidade com a previsão regimental e legal;

XV. Tomar medidas que contribuam para a eficácia dos serviços da ACADEPOL;

XVI. Representar oficialmente a ACADEPOL.

CAPÍTULO II Da Secretaria Executiva

Art. 5º. Subordinada à Diretoria da ACADEPOL, é responsável por coordenar e executar as atividades no âmbito do Gabinete, mantendo controle dos documentos oficiais correspondentes aos atos e despachos da Diretoria, possuindo as seguintes atribuições:

I. Organizar e promover cerimonial da ACADEPOL;

II. Receber, conferir, registrar e encaminhar documentos e controlar sua tramitação.

III. Informar à Diretoria qualquer irregularidade constatada em suas atividades.

CAPÍTULO III Da Coordenadoria de Ensino

Art. 6º. Subordinada à Diretoria da ACADEPOL, é responsável por todas as ações pedagógicas, ressaltando-se as relacionadas ao ensino e à disciplina, bem como ao acompanhamento do corpo docente. Incumbe-lhe, além do registro das informações institucionais referentes ao Ensino da ACADEPOL, possui as seguintes atribuições:

I. Planejar, acompanhar e avaliar junto com o Diretor todas as atividades desenvolvidas na ACADEPOL;

II. Participar de estudos de análise da matriz curricular;

III. Organizar e manter a pasta de legislação de ensino da ACADEPOL;

IV. Zelar pelo fiel cumprimento dos dias letivos, carga horária e do conteúdo programático de acordo com a malha curricular de cada curso;

V. Garantir o sigilo de toda a documentação;

VI. Primar por um atendimento de qualidade;

VII. Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias com a Secretaria Acadêmica, Núcleos de Ensino Pedagógico e Disciplinar e com a Congregação de Professores;

VIII. Orientar os instrutores na elaboração e execução do planejamento, bem como na correta escrituração dos diários de classe;

IX. Colaborar para o bom desempenho das atividades gerais da ACADEPOL;

X. Informar à Diretoria qualquer irregularidade constatada em sua atividade.

Seção I Do Núcleo de Ensino Pedagógico

Art. 7º. Subordinado à Coordenadoria de Ensino, é responsável pela gerência, coordenação e supervisão de todas as atividades do processo de formação e capacitação técnica, visando a sua execução, melhoria e aperfeiçoamento, possuindo as seguintes atribuições:

I. Acompanhar o desenvolvimento dos planos e atividades de ensino;

II. Assessorar os instrutores na condução adequada do processo de avaliação;

III. Articular, colaborar e incentivar a elaboração dos projetos interdisciplinares que contextualizem a prática policial;

IV. Elaborar estudos de análise da matriz curricular;

V. Acompanhar o desempenho docente, visando o cumprimento dos objetivos do curso primando pela qualidade de ensino;

VI. Manter os instrutores atualizados sobre material e equipamentos pedagógicos existentes na ACADEPOL, e orientá-los quanto ao seu uso;

VII. Participar do planejamento das aulas juntamente com o corpo Docente;

VIII. Organizar a formação do material didático próprio da ACADEPOL;

IX. Promover reuniões de atualização didático-pedagógica e apresentar propostas de novas aplicações à Coordenadoria de Ensino;

X. Responsabilizar-se pela elaboração do horário das aulas;

XI. Promover e executar as avaliações pertinentes à estrutura acadêmica, Docentes, cursos em atividade e Discentes no exercício de suas funções;

XII. Informar à Coordenadoria de Ensino qualquer irregularidade constatada em suas atividades.

Seção II Do Núcleo Disciplinar

Art. 8º. Subordinado à Coordenadoria de Ensino, responsável direto pelas normas disciplinares, e pelo cumprimento do horário na ACADEPOL, possui as seguintes atribuições:

I. Velar pela observância e realização das comemorações cívicas;

II. Orientar e realizar a Ordem Unida;

III. Auxiliar o corpo docente quanto à manutenção da disciplina e a ordem;

IV. Cumprir e fazer cumprir as normas disciplinares;

V. Orientar os chefes de turmas quanto à observância da hierarquia e disciplina;

VI. Registrar no Livro Ata de Registros de Ocorrências Internas, relativas a fatos verificados em sala de aula dignos de nota;

VII. Tomar providências imediatas quando da ocorrência de transgressão disciplinar;

VIII. Controlar a entrada e saída de alunos, durante o período de aulas, a fim de garantir a ordem e o padrão de qualidade do ensino;

IX. Controlar o acesso às dependências da ACADEPOL, estabelecendo as restrições e os registros de visitas autorizadas;

X. Encaminhar à Coordenadoria de Ensino os casos de grande relevância.

Seção III Da Secretaria Acadêmica

Art. 9º. Subordinada à Coordenadoria de Ensino, responsável pelo serviço bibliotecário, pela organização e manutenção do registro dos alunos da ACADEPOL, possui as seguintes atribuições:

I. Organizar e manter atualizada toda a documentação escolar;

II. Proceder o registro de todas as atividades acadêmicas desenvolvidas pela ACADEPOL, organizando os respectivos processos;

III. Proceder a efetivação das matrículas dos alunos, assim como montar o dossiê dos mesmos devidamente atualizado;

IV. Organizar e manter em dia o registro do desempenho escolar dos alunos;

V. Confeccionar certificados, diplomas e declarações dos alunos;

VI. Zelar pelo sigilo de toda a documentação escolar;

VII. Confeccionar diários de classe;

VIII. Manter a biblioteca organizada e em condições de uso, propondo a aquisição de obras literárias;

IX. Zelar pela conservação dos livros, observando as normas de uso;

X. Selecionar e organizar o material bibliográfico facilitando seu manuseio;

XI. Controlar a saída e a devolução dos livros e outros materiais;

XII. Incentivar e programar o uso do material bibliográfico e áudio visual;

XIII. Orientar e controlar o uso individual e coletivo dos alunos na biblioteca;

XIV. Buscar parcerias e fazer intercâmbio com outras bibliotecas existentes;

XV. Contribuir com a Diretoria, Coordenadoria de Ensino, Coordenadoria Administrativa, Docentes e Discentes na promoção de eventos culturais;

XVI. Divulgar periodicamente no âmbito da ACADEPOL a atualização do acervo;

XVII. Organizar e manter atualizado o banco de dados de servidores, professores e alunos da ACADEPOL;

XVIII. Manter os arquivos e registros dos cursos em ordem.

III. Informar à Coordenadoria de Ensino qualquer irregularidade constatada em suas atividades.

CAPÍTULO III Da Coordenadoria Administrativa

Art. 10. Subordinada à Direção da ACADEPOL, é responsável por todas as atividades de movimentação interna referente ao administrativo, patrimônio e serviços gerais, possuindo as seguintes atribuições:

I. Coordenar o controle documental de todos os aspectos administrativos da ACADEPOL, destacando-se o setor de pessoal e patrimonial;

II. Prestar informações de ordem administrativa;

III. Executar, no exclusivo interesse da ACADEPOL, todo trabalho pertinente ao seu setor;

IV. Desenvolver em tempo hábil as atividades determinadas pelo Diretor;

V. Guardar sigilo sobre o conteúdo do material a seu encargo;

VI. Elaborar a folha de frequência dos servidores;

VII. Fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos Núcleos: Administrativo, de Informática e de Armamento e Tiro.

VIII. Responsabilizar-se e zelar pelo patrimônio da ACADEPOL;

IX. Informar à Diretoria qualquer irregularidade constatada em suas atividades.

Seção I Do Núcleo Administrativo

Art. 11. Subordinado à Coordenadoria Administrativa, responsabiliza-se pela execução das atividades de apoio administrativo, que tem por finalidade atender as solicitações técnicas da ACADEPOL, possuindo as seguintes atribuições:

I. Administrar as atividades de serviços gerais, vigilância e jardinagem da Academia;

II. Primar por um atendimento ágil e eficiente;

III. Controlar entrada e saída de material permanente e de consumo;

IV. Zelar pela conservação do patrimônio da ACADEPOL;

V. Zelar pela correta utilização dos veículos da Academia, tanto quanto as manutenções periódicas quanto aos condutores;

VI. Responsabilizar-se pelo almoxarifado da Academia;

VII. Manter rigoroso controle sobre o patrimônio da ACADEPOL, mantendo atualizados os registros;

VIII. Informar à Coordenadoria Administrativa qualquer irregularidade constatada em suas atividades.

Seção II Do Núcleo de Informática

Art. 12. Subordinado à Coordenadoria Administrativa, é responsável pela Gestão da Tecnologia da informação, possuindo as seguintes atribuições:

I. Coordenar toda a área de tecnologia voltada para a informação;

II. Manter estreito contato com a Diretoria de Informática da SSJC, visando à adoção, implantação ou atualização de novos sistemas informatizados;

III. Gerenciar a criação e manter atualizada a página de internet da ACADEPOL no provedor indicado pela SSJC;

IV. Gerenciar o desenvolvimento de programas específicos para o apoio administrativo e pedagógico da ACADEPOL, bem como o ensino a distância-EAD;

V. Gerenciar a manutenção dos equipamentos de informática e eletrônicos da ACADEPOL;

VI. Buscar interação com outras unidades acadêmicas, de modo a propiciar a evolução do setor de informática no âmbito da ACADEPOL;

VII. Programar, coordenar, acompanhar, controlar e avaliar as atividades de informática e processamento de dados da ACADEPOL;

VIII. Emitir parecer em processos ou matéria referentes à informática e processamento de dados;

IX. Pronunciar-se sobre a execução e o desempenho dos projetos de informática;

X. Administração e manutenção em banco de dados e rotinas de back-up;

XI. Análise, desenvolvimento e implantação de Sistemas, web site, entre outros;

XII. Analisar as necessidades internas de informatização, definindo soluções possíveis de serem implantadas e documentá-las;

XIII. Administração e manutenção da rede de computadores da ACADEPOL;

XIV. Apoio gerencial ao Telecentro;

XV. Apoio administrativo e operacional do Laboratório de Informática da ACADEPOL;

XVI. Apoio à Coordenadoria de Ensino, quando solicitado, na instalação de equipamentos (computadores, datashow, etc.) para utilização pelos professores em sala de aula;

XVII. Informar à Coordenadoria Administrativa qualquer irregularidade constatada em suas atividades.

Seção III Do Núcleo de Armamento e Tiro

Art. 13. Subordinado à Coordenadoria Administrativa, é responsável pela guarda e conservação do armamento da ACADEPOL, possuindo as seguintes atribuições:

I. Organizar e manter a estrutura do estande de tiro, tendo-o sempre apto ao recebimento de alunos e visitantes, quando solicitado;

II. Manter em perfeito estado de conservação os equipamentos, acessórios, insumos, armamento e munição;

III. Informar à Coordenadoria Administrativa qualquer irregularidade constatada em suas atividades.

CAPÍTULO IV Do Telecentro/EAD

Seção I Do Tutor Master

Art. 14. A função de Tutor Master do Telecentro será exercida pela Diretoria da ACADEPOL, com as seguintes atribuições:

I. Administração do Telecentro – supervisão das atividades dos Coordenadores de área e acompanhamento das instalações físicas do Telecentro;

II. Gestão da matrícula dos alunos – identificação e análise das inscrições e homologação das matrículas dos alunos do seu Telecentro;

III. Acompanhamento dos alunos nos ciclos de cursos – acompanhar a evolução dos alunos do seu Telecentro, mesmo quando distribuídos nas turmas cuja tutoria é de outros estados. Motivar a participação e evitar a evasão no decorrer dos cursos;

IV. Indicação e acompanhamento dos tutores – identificação de profissionais vinculados às instituições de segurança pública qualificados para exercerem a tutoria, de acordo com o perfil indicado para cada curso. Monitoramento da atuação dos tutores indicados durante o andamento dos cursos, auxiliando-os no desempenho de suas funções;

V. Representação do seu estado/município junto à SENASP – realização e encaminhamento dos relatórios gerenciais mensais e de controle estabelecidos pela SENASP / ANP. Captação e apresentação de demandas de novos cursos. Participação nas reuniões e teleconferências com a administração da Rede EAD, sempre que necessário;

VI. Representação da Rede EAD junto às instituições parceiras no estado/município - Estabelecimento de parcerias locais visando o alargamento da Rede EAD, a obtenção de novos conteúdos e a ampliação da cesta de cursos oferecidos pela SENASP / ANP, principalmente no que diz respeito às especificidades locais;

VII. Representação da Rede EAD junto às demais áreas de treinamento das corporações vinculadas à segurança.

Seção II Do Núcleo de Suporte

Art. 15. Subordinado ao Tutor Master, possui as seguintes atribuições:

I. Responsável pelo atendimento técnico aos usuários do telecentro, pela manutenção dos equipamentos instalados, pela guarda e atualização de todo o acervo de informações, programas e bases de dados utilizados no telecentro e pela implantação de procedimentos de contingência operacional e de manutenção preventiva, devendo manter estreita colaboração com seus pares nos demais telecentros.

Seção III Do Núcleo de Operação

Art. 16. Subordinado ao Tutor Master, possui as seguintes atribuições:

I. Responsável pela operação e controle de uso dos diferentes ambientes existentes no telecentro (Tele Sala, Sala Web, Sala de Tutoria e Sala do Servidor) e pela conservação e consumo de materiais do telecentro.

Seção IV Do Núcleo de Ensino

Art. 17. Subordinado ao Tutor Master, possui as seguintes atribuições:

I. Responsável pela qualidade e eficácia do treinamento ministrado a partir do telecentro. Supervisiona a elaboração dos conteúdos locais - obedecendo aos padrões estabelecidos pela SENASP - e os tutores de sua região, acompanhando o cumprimento de suas agendas de aulas e o desempenho das turmas, às orientações dirigidas a grupos, às taxas de evasão e aos índices de aprovação. É responsável, também, pelo provimento e atualização de um Banco de Contribuições no telecentro – para socialização dos materiais didático-pedagógicos (atividades propostas aos alunos, relatos de experiências bem sucedidas, orientações aos alunos etc) – e de uma Biblioteca Virtual – para disponibilização de textos e artigos de apoio ao material didático – os quais deverão ser desenvolvidos e oferecidos aos telecentros pela SENASP.

TÍTULO III DAS ATIVIDADES DA ACADEPOL

CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 18. As atividades da ACADEPOL serão realizadas ao longo de todos os meses do ano, nos turnos matutino, vespertino e noturno, observando-se as seguintes disposições:

I. As atividades não poderão exceder a dois turnos, salvo por motivo relevante ou em face de atividade que, programaticamente, houver de ser realizada moduladamente.

II. Cada turno será composto por no máximo cinco horas-aula.

III. A hora-aula será de 45 minutos.

IV. Durante os turnos de aulas será estabelecido o seguinte intervalo de descanso: após as duas primeiras aulas: 20 minutos.

Art. 19. As matrizes curriculares e ementas dos cursos e as correspondentes cargas horárias serão elaboradas pela Coordenadoria de Ensino e submetidas à aprovação da Diretoria da ACADEPOL.

Art. 20. Os conteúdos programáticos das disciplinas integrantes das matrizes curriculares dos diversos cursos serão elaborados pelos professores responsáveis sob orientação do Núcleo de Ensino Pedagógico, os quais, após aprovação pela Coordenadoria de Ensino, serão submetidos à homologação da Diretoria da ACADEPOL.

CAPÍTULO II Das Atividades Acadêmicas

Art. 21. A ACADEPOL realizará as seguintes atividades:

I. Curso de Formação Técnico-Profissional – destina-se aos policiais civis concursados aos diversos cargos de carreira previstos na Estrutura da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania. É pré-requisito para o ingresso na carreira policial civil;

II. Curso de Capacitação – destina-se à qualificação profissional dos policiais civis em novas áreas do conhecimento teórico e prático;

III. Curso de Aperfeiçoamento – destina-se à atualização profissional dos policiais civis das diversas categorias, propiciando o aprimoramento e conhecimento de técnicas e normas para o bom desempenho das atividades. É pré-requisito para a promoção vertical na respectiva classe;

IV. Curso Superior de Polícia – destina-se à preparação do policial civil para as atividades de gestão superior das respectivas carreiras. É pré-requisito para a promoção vertical do policial para a Classe Especial;

V. Curso de Pós-Graduação – destina-se ao aprimoramento dos policiais em áreas específicas ligadas à atividade profissional, sendo realizada em convênio com Instituições de Ensino Superior;

VI. Seminários, Simpósios e Congressos – destinam-se ao debate de temas atuais e polêmicos de interesse das carreiras policiais.

§ 1º. Para a realização das atividades previstas neste artigo a Diretoria da ACADEPOL elaborará proposta fundamentada quanto à necessidade, objetivos, público alvo, carga horária, matriz curricular e planilha de custos, submetendo-a a aprovação do Secretário da Segurança Pública, Justiça e Cidadania.

§ 2º. A carga horária de cada atividade será definida em conformidade com as exigências legais e ainda a adequação às orientações da Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP, expressada na Matriz Curricular Nacional.

TÍTULO IV DO CORPO DOCENTE

Art. 22. Enquanto não instituído o Quadro Permanente de Docentes a ACADEPOL disporá de um Quadro Eventual de Professores Convidados e colaboradores que desenvolva suas atividades junto aos diversos cursos atividades realizados.

Art. 23. Os policiais civis, servidores efetivos de carreira da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, poderão ministrar aulas nos cursos da ACADEPOL, desde que expressamente autorizados por seus superiores hierárquicos, observando-se a não ocorrência de prejuízo às atividades inerentes àquelas funções e prévio acordo de reposição das horas não trabalhadas, o que será submetido à homologação pelo Secretário da Segurança Pública, Justiça e Cidadania.

TÍTULO V DO CORPO DISCENTE

CAPÍTULO I Disposições gerais

Art. 24. Considera-se aluno todo aquele que, sendo policial civil ou não, ache-se regularmente matriculado em qualquer dos cursos ministrados pela ACADEPOL.

Art. 25. A matrícula do aluno será compulsória, por designação superior, ou voluntária dependendo da espécie da atividade que for realizada.

§ 1º. É vedada a matrícula dos servidores policiais civis que se achem de licença, qualquer que seja ela, ou cumprindo pena disciplinar de suspensão.

§ 2º. A participação dos convidados será precedida de investigação da sua vida progressa.

§ 3º. Confirmada a matrícula, o aluno passa a se sujeitar às normas deste Regimento.

CAPÍTULO II Dos Direitos do Aluno

Art. 26. São direitos do aluno:

I. Solicitar esclarecimentos que julgar necessários à boa compreensão do conteúdo ministrado tanto ao professor quanto à Coordenadoria de Ensino;

II. Frequentar as dependências da ACADEPOL que lhes forem franqueadas;

III. Exercer o direito de defesa quando submetido a procedimento interno de apuração de transgressão disciplinar;

IV. Manter contato com o Núcleo de Ensino do curso, utilizando-se para tanto da intermediação do Chefe de Turma, quando o caso requerer, ou diretamente;

V. Ser orientado em caso de dúvida sobre qualquer assunto referente ao curso, sistema de avaliação, sanções e outros;

VI. Ser respeitado por todos os funcionários e professores da ACADEPOL, na condição de aluno e pessoa humana;

VII. Usar óculos ou lentes corretivos visuais durante as atividades que não impliquem em risco pessoal ou de outro aluno;

VIII. Receber o material didático fornecido pela ACADEPOL;

IX. Ter acesso aos planos das disciplinas, ementas e conteúdos programáticos;

X. Ter acesso, com antecedência, à metodologia e critérios de avaliação a serem utilizados pelo docente;

XI. Proceder à avaliação dos docentes ministrantes das diversas disciplinas;

XII. Ter acesso aos resultados de suas avaliações, podendo recorrer de correções que entenda erradas. Primeiramente ao docente, e, acaso não acolhido o recurso, ao Núcleo de Ensino Pedagógico, podendo ainda recorrer à Coordenadoria de Ensino, acaso mantida a nota do docente pelo Núcleo de Ensino Pedagógico, e, em última instância, à Diretoria da ACADEPOL;

XIII. Receber o Certificado de Conclusão do curso;

XIV. Requerer certidão ou atestado de seu interesse junto à Coordenadoria Administrativa.

CAPÍTULO III Dos Deveres do Aluno

Art. 27. São deveres do aluno:

I. Observar as normas e os princípios doutrinários da ACADEPOL;

II. Comparecer pontualmente às aulas, provas e outras atividades programadas, justificando sua ausência ao Chefe de Turma que repassará a justificativa ao Núcleo Disciplinar;

III. Apresentar-se às aulas devidamente trajado com o uniforme completo exigido e no horário previsto para o início de cada atividade;

IV. Executar as obrigações que lhe forem atribuídas pelos professores, Coordenadoria de Ensino ou Direção, atendendo às convocações prontamente;

V. Fazer suas tarefas diariamente, com dedicação e assiduidade, mantendo seu material didático em ordem, responsabilizando-se pela reposição do que for extraviado;

VI. Os alunos deverão comparecer a todas as aulas com os cabelos bem cortados e penteados;

VII. Não usar acessórios como, piercing ou similares;

VIII. Às alunas será facultado o uso de brincos pequenos durante as aulas teóricas;

IX. Aos alunos é vedado o uso de qualquer acessório extravagante;

X. Participar da Ordem Unida, Momento Cívico e Momento Religioso conforme programação e orientação previamente repassada pelo Núcleo Disciplinar;

XI. Portar-se de pé sempre que o Diretor, qualquer integrante da equipe administrativa da ACADEPOL, ou professor adentre na sala de aula, e assim permanecer até que seja autorizado a se sentar;

XII. Permanecer no recinto escolar e dele não se ausentar antes da última aula ou trabalho intra ou extraclasse, salvo se devidamente autorizado pelo Núcleo Disciplinar;

XIII. Não fumar, não ingerir bebidas alcoólicas antes das aulas;

XIV. Não utilizar celulares, bips ou similares dentro do recinto escolar. Aludidos equipamentos deverão permanecer desligados durante as atividades escolares;

XV. Falar com voz moderada, principalmente na sala de aula nos corredores e demais recintos da ACADEPOL;

XVI. Respeitar as autoridades superiores da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, da Polícia Civil, assim como outras autoridades que estejam em visita na ACADEPOL;

XVII. Permanecer na sala durante as aulas, somente podendo se retirar momentaneamente com a autorização do Chefe de Turma e/ou Professor, ou, definitivamente, com autorização do Núcleo Disciplinar.

XVIII. Zelar pela boa conservação do patrimônio e limpeza das dependências da ACADEPOL;

XIX. Usar o crachá de identificação;

XX. Comunicar ao Coordenador do Curso qualquer irregularidade pertinente à ACADEPOL da qual tenha conhecimento.

TÍTULO VI
DA CHEFIA DE TURMA

Art. 28. Fica instituída a função de Chefe de Turma, que será exercida por um dos alunos da turma do curso realizado pela ACADEPOL, sendo designado por portaria expedida pelo Núcleo Disciplinar, competindo-lhe as seguintes atribuições:

- I. Auxiliar o corpo docente naquilo que for solicitado;
- II. Zelar para que a sala de aula e todos os equipamentos que a guarnecem estejam devidamente preparados para a realização das atividades previstas;
- III. Zelar pela manutenção e conservação das instalações e equipamentos da ACADEPOL;
- IV. Organizar e comandar a atividade de Formação no pátio da ACADEPOL antes de se adentrar em sala aula, em cada período;
- V. Velar pelo controle da frequência e pontualidade dos alunos, reportando-se ao docente quando do início das atividades e procedendo nos assentos de presenças e faltas verificadas nos respectivos diários de classe;
- VI. Manter a disciplina e ordem durante as atividades, assim como nas dependências da ACADEPOL, procedendo às devidas advertências, o registro em livro próprio e comunicação ao Núcleo Disciplinar para adoção das medidas pertinentes;
- VII. Representar os demais alunos junto aos órgãos da ACADEPOL para o encaminhamento de solicitações e sugestões quanto ao bom andamento das atividades docentes e administrativas.

§ 1º. No desempenho das atribuições, enumeradas nos incisos anteriores, o Chefe de Turma não receberá qualquer espécie de remuneração, sendo considerada atividade relevante e digna de registro nos assentos discentes.

§ 2º. A Chefia de Turma será desempenhada pelo período determinado pela Diretoria da ACADEPOL, não se admitindo prorrogação ou recondução do mesmo aluno.

§ 3º. Junto com o Chefe de Turma, será designado um discente como Sub-chefe de Turma, incumbindo-se a este auxiliar o Chefe de Turma em suas atribuições e substituí-lo nas eventualidades.

TÍTULO VII
DO UNIFORME E DA FREQUÊNCIA

CAPÍTULO I
Do Uniforme

Art. 29. O uniforme padrão instituído para cada curso é de uso obrigatório nas atividades e dependências da ACADEPOL, sendo definido por ato da Diretoria, após proposta apresentada pela Coordenadoria de Ensino.

§ 1º. O uniforme será adquirido pelo aluno junto à Coordenadoria Administrativa, e será composto de dois conjuntos para as aulas teóricas e um conjunto para as aulas práticas.

§ 2º. No ato que instituir a padronização do uniforme para o respectivo curso, também serão definidos os padrões dos calçados a serem usados pelos alunos nas aulas teóricas e práticas.

CAPÍTULO II
Da Frequência

Art. 30. A frequência é obrigatória em todas as atividades programadas para o aluno e sua apuração será feita pelo Chefe de Turma no início de cada aula ou atividade, sendo informada ao Professor e registrada no Diário de Classe.

Art. 31. A frequência mínima é estabelecida em conformidade com as exigências de cada curso ministrado, nos termos seguintes:

- I. Formação: noventa por cento (90%) da carga horária prevista apurada em cada disciplina ministrada;
- II. Aperfeiçoamento; Curso Superior de Polícia; Curso de Pós-Graduação;

Seminários; Congressos e Simpósios: oitenta por cento (80%) da carga horária prevista apurada em cada disciplina ministrada.

Parágrafo único. O aluno que ultrapassar o limite de faltas previsto nos incisos I e II deste artigo será automaticamente desligado do Curso.

Art. 32. Não haverá abono de faltas verificadas, não obstante se as mesmas se derem por motivo de caso fortuito, de força maior ou legalmente prevista, desde que devidamente comprovadas, a justificativa será acatada pela Diretoria, com o que não acarretarão qualquer prejuízo ao aluno quanto à totalização da frequência mínima.

Parágrafo único. Sendo admitida a justificativa do aluno a este será aplicada, pelo professor da disciplina, atividade extra a fim de complementar a atividade que deixou de frequentar.

TÍTULO VIII
DO SISTEMA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 33. A verificação de rendimento escolar será contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados obtidos observando o que se segue:

Seção I
Da avaliação

I. A avaliação da aprendizagem será realizada por meio de: prova escrita (objetiva e/ou subjetiva), e atividades em grupo realizadas intra ou extraclasse;

II. O professor poderá utilizar variados instrumentos como fontes de avaliação. Cabe ao professor, juntamente com a Coordenadoria de Ensino, decidir sobre os mais convenientes e adequados;

III. A avaliação do Estágio Supervisionado será obtida por meio de atividade em grupo a ser proposta pela Coordenadoria de Ensino, consistente no Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, que deverá observar as normas da ABNT, sendo atribuída nota na escala de zero (0.0) a dez pontos (10.0);

IV. Para disciplinas com até 15h/a haverá uma avaliação (A1) com peso de zero (0.0) a dez pontos (10.0) que resulta na média da disciplina (MD): $(A1=MD)$;

V. Para disciplinas com mais de 15h/a haverá duas avaliações (A1 e A2) na escala de zero (0.0) a dez pontos (10.0) cada, cujas notas somadas e divididas por dois resulta na média da disciplina: $(A1+A2/2=MD)$.

Seção II
Da Média e Classificação Final

I. A somatória das médias de todas as disciplinas dividida pelo número de disciplinas resulta na Média Final (MF), gerando-se a classificação final;

II. Considerar-se-á aprovado o aluno que obtiver média final sete pontos (7.0) em cada disciplina ministrada, na escala de zero (0.0) a dez pontos (10.0);

III. Ao final do curso e verificando-se que o aluno não obteve a média mínima exigida para aprovação em no máximo três disciplinas poderá requerer a aplicação de avaliação especial de recuperação (AER), que se constituirá na realização de uma prova contendo cinquenta questões objetivas de múltipla escolha relativas ao conjunto de disciplinas aplicadas. Na AER o aluno deverá obter a nota mínima cinco pontos (5.0).

Parágrafo único. Ao aluno que não comparecer à verificação de aprendizagem, ou não realizar a atividade em grupo com essa finalidade, será atribuída a nota zero, salvo se enquadrado numa das hipóteses previstas no art. 24, deste Regimento.

Art. 34. É vedado ao aluno, durante a verificação de aprendizagem, utilizar-se de manuscritos, livros, cópias reprográficas, anotações, observações ou qualquer outra fonte de pesquisa não autorizada pelo professor, bem como se comunicar com outras pessoas.

Parágrafo único. O aluno que durante a verificação de aprendizagem infringir a vedação prevista no caput deste artigo, terá a sua avaliação tida como zero.

CAPÍTULO II
Da revisão de nota

Art. 35. Da nota atribuída à verificação de aprendizagem, poderá o aluno solicitar ao professor a sua revisão, no prazo de vinte e quatro horas da divulgação do resultado.

Parágrafo único. A solicitação deverá ser formalizada por escrito, devendo indicar as razões motivadoras e fundamentos pelos quais se pede a revisão.

Art. 36. O professor terá o prazo improrrogável de quarenta e oito horas, a contar do recebimento do pedido de revisão, apreciar a solicitação revisional, e fundamentadamente mantendo ou retificando a correção apresentada.

Art. 37. Da decisão prevista no artigo anterior caberá recurso à Coordenadoria de Ensino, nos mesmos prazos estabelecidos nos artigos 27 e 28 supra.

Parágrafo único. Qualquer que seja a decisão da Coordenadoria de Ensino será admitido, à parte que se sentir prejudicada, recurso à Diretoria da ACADEPOL.

Art. 38. A decisão da Diretoria da ACADEPOL será irrecorrível.

Art. 39. Das verificações práticas de aprendizagem não caberá pedido de revisão.

CAPÍTULO III Da Certificação

Art. 40. Ao término de cada atividade da ACADEPOL, será fornecido certificado ao aluno que atender aos requisitos previstos neste Regimento.

Art. 41. Ao finalizar cada curso será lavrada Ata constando o resultado e a classificação final, com as respectivas médias finais de cada aluno. Verificando empate entre um ou mais alunos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- I. Maior média nas disciplinas teóricas;
- II. Maior média nas disciplinas práticas;
- III. Maior idade.

TÍTULO IX DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 42. O aluno regularmente matriculado na ACADEPOL deverá se submeter às normas internas estabelecidas neste Regimento, assim como às demais normas de conduta estabelecidas na Lei nº 1.654, de 6 de janeiro de 2006, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Policiais Cíveis, Título IV, do Regime Disciplinar, observando os princípios da hierarquia, da disciplina e da ética.

CAPÍTULO II Das Infrações Disciplinares e das Sanções Aplicáveis

Seção I Das Infrações Disciplinares

Art. 43. Considera-se infração disciplinar:

- I. De natureza Leve:
 - a) Inobservância das regras de freqüência, assiduidade e pontualidade;
 - b) Praticar atos incompatíveis com o ambiente acadêmico policial, resultando em tumultuar ou dificultando o bom andamento de atividades administrativas e didático-pedagógicas;
 - c) Entrar ou permanecer, sem permissão, em recinto restrito à Administração da ACADEPOL;
 - d) Perturbar o sossego e a tranqüilidade dos demais alunos;
 - e) Trajar-se inadequadamente;
 - f) Deixar de levantar-se na chegada de autoridades, ligadas ou não a ACADEPOL;
 - g) Praticar qualquer ato que comprometa a higiene e a conservação das dependências da ACADEPOL;
 - h) Fazer mal uso do material didático;
 - i) Deixar de comunicar falta ou irregularidade de que tiver conhecimento.
- II. De natureza Média:
 - a) Portar arma nas dependências da ACADEPOL, salvo nas aulas de instrução de tiro ou quando devidamente autorizado pela direção;
 - b) Não devolver o material acautelado;

c) Manter relações de amizade ou exibir-se em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;

d) Conceder entrevista, de qualquer natureza, na condição de aluno, salvo com autorização expressa da Diretoria da ACADEPOL;

e) Promover ou participar de jogos proibidos ou apostas;

f) Entrar ou sair das dependências da ACADEPOL, por vias anormais de acesso;

g) Apresentar-se na ACADEPOL, ou em outro lugar ou ocasião, onde seja obrigado, mal uniformizado ou com o uniforme alterado;

h) Simular doença ou qualquer situação, para esquivar-se ao cumprimento de atividades da ACADEPOL;

i) Faltar com respeito, educação e urbanidade para com os instrutores, funcionários, alunos ou qualquer outra pessoa;

j) Usar de meios escusos para a execução de qualquer tarefa;

k) Descumprir ordem manifestamente legal;

l) Deixar de saldar dívidas, de qualquer natureza, contraídas durante o período em que estiver vinculado a ACADEPOL;

m) Representar, sem justo fundamento, contra professor, instrutor, funcionário ou aluno;

n) Provocar direta ou indiretamente, animosidade entre o corpo discente e o corpo docente ou entre esses e os servidores da ACADEPOL;

o) Deixar de comparecer às solenidades a que for formalmente convocado;

p) Trazer, guardar ou ingerir bebida alcoólica, nas dependências da ACADEPOL;

q) Fumar em sala de aula.

III. De natureza Grave:

a) Insubordinar-se contra superiores hierárquicos ou professores;

b) Deixar de comunicar doença de caráter infecto-contagiosa;

c) Dar conhecimento a pessoa estranha ou não autorizada de assunto classificado como sigiloso;

d) Praticar ato que comprometa o conceito da ACADEPOL;

e) Emitir opiniões ou conceitos de forma depreciativa contra superiores hierárquicos ou instrutores;

f) Extraviar ou danificar, por negligência ou má-fé, material pertencente a ACADEPOL ou recebido sob cautela;

g) Ameaçar, ofender ou desacatar com palavras, gestos ou escritos, as autoridades da ACADEPOL, alunos ou qualquer outra pessoa;

h) Praticar vias de fato contra as pessoas previstas no inciso anterior;

i) Participar ou concorrer na prática de luta corporal, salvo para separar os contendores;

j) Prestar falsas informações ou omitir fato que impossibilitaria a sua matrícula em curso, estágio ou outra atividade da ACADEPOL;

k) Constranger as autoridades da ACADEPOL, funcionários e alunos, para obter vantagem indevida para si ou para outrem;

l) Retirar, sem prévia autorização, qualquer objeto ou documento das dependências da ACADEPOL;

m) Apresentar-se em estado de embriaguez ou sob efeito de qualquer substância entorpecente nas dependências da ACADEPOL;

n) Atribuir-se a qualidade de representante da ACADEPOL, sem expressa autorização da Direção;

o) Causar ou contribuir para a ocorrência de acidente nas aulas práticas, por dolo ou culpa;

Seção II
Das Sanções Aplicáveis

Art. 44. São sanções administrativas aplicáveis:

- I. Advertência;
- II. Suspensão;
- III. Exclusão.

§ 1º. A sanção de advertência consiste na admoestação escrita.

§ 2º. A sanção de Suspensão consiste no impedimento ao aluno de participação das atividades da ACADEPOL, por prazo determinado;

§ 3º. A sanção de Exclusão consiste na eliminação definitiva do aluno da atividade que esteja cursando.

§ 4º. Os dias em que o aluno estiver suspenso serão, obrigatoriamente, contados como falta, sendo descontado nesse período valor pecuniário referente à bolsa de estudos ou ajuda de custo que, eventualmente, fizer jus.

Art. 45 - Às infrações disciplinares previstas nos incisos I e II do artigo anterior aplica-se a pena de advertência, ou suspensão de 1 (um) a 5 (cinco) dias, e às infrações do inciso III aplica-se as penas de suspensão de 5 (cinco) a 10 (dez) dias ou de exclusão do curso.

CAPÍTULO III
Da Aplicação das Sanções

Art. 46. Compete a Diretoria da ACADEPOL a aplicação das sanções previstas neste Regimento.

Art. 47. Na aplicação das sanções disciplinares e na graduação das mesmas, serão consideradas:

- I. A sanções aplicáveis dentre as cominadas;
- II. A quantidade de sanção aplicável, dentro dos limites previstos;
- III. Os danos decorrentes da transgressão;
- IV. As circunstâncias atenuantes e agravantes.

Seção I
Das Circunstâncias Agravantes

Art. 48. São circunstâncias que sempre agravam as sanções:

- I. Má conduta escolar;
- II. Prática de duas ou mais infrações da mesma natureza;
- III. Mau conceito entre instrutores;
- IV. A reincidência.

Seção II
Das Circunstâncias Atenuantes

Art. 49. São circunstâncias que sempre atenuam as sanções:

- I. Boa conduta escolar;
- II. Bom conceito entre os instrutores;
- III. Não ser reincidente.

Seção III
Do Concurso de Infrações

Art. 50. Quando o aluno, numa só conduta, praticar duas ou mais infrações disciplinares de natureza diversa, aplicar-se-á a pena mais grave delas.

CAPÍTULO IV
Da Apuração da Infração Disciplinar

Seção I
Da Comissão Especial

Art. 51. A apuração de infração disciplinar se dará por Comissão Especial designada pela Diretoria da ACADEPOL, composta por três membros:

- I. Coordenador Pedagógico;
- II. Dois Professores.

Seção II
Do Procedimento Apuratório Sumário

Art. 52. Noticiada a prática de infração disciplinar ao Núcleo Disciplinar procederá no devido registro do fato em Boletim de Ocorrência Interno, e o remeterá à Diretoria da ACADEPOL juntamente com qualquer outro elemento de prova.

Parágrafo único. O Boletim de Ocorrência Interno conterá:

- I. Qualificação do aluno infrator;
- II. Qualificação do noticiante
- III. Qualificação das testemunhas;
- IV. Descrição minuciosa dos fatos;
- V. Local, data e assinatura.

CAPÍTULO V
Da Audiência de Instrução Apuratória

Art. 53. Recebido o boletim de ocorrência, a Diretoria designará a Comissão Especial para proceder na apuração dos fatos noticiados.

Art. 54. Constituída a Comissão Especial, esta instaurará o Procedimento de Apuração de Transgressão Disciplinar, fixando data para a Audiência de Instrução Apuratória a ocorrer no prazo de 03 (três) seguintes, notificando-se o aluno infrator para apresentar defesa escrita e documentos, e testemunhas arroladas pela Comissão e pela defesa.

§ 1º. O prazo a que se refere o caput deste artigo interrompe-se nos feriados e nos finais de semana.

§ 2º. O número de testemunhas arroladas pelo infrator e pela Comissão será de no máximo 03 (três).

Art. 55. Na Audiência será feita a leitura do Termo de Abertura do Procedimento Apuratório, seguindo-se a oitiva do aluno infrator e das testemunhas arroladas: primeiro pela Comissão, e após pela defesa; posteriormente serão apreciados os documentos juntados.

Art. 56. Finda a audiência, a Comissão proferirá desde logo seu parecer sugerindo a absolvição ou a aplicação de sanção ao infrator ou marcará prazo de três (03) dias para tal fim.

Art. 57. Concluída a apuração pela Comissão, os autos serão encaminhados à Diretoria da ACADEPOL a quem, no prazo de 03 (três) dias compete acatar, ou rejeitar fundamentadamente, a conclusão da Comissão Disciplinar.

Art. 58. Da decisão da Diretoria da ACADEPOL, prevista no artigo anterior, caberá pedido de reconsideração no prazo de dois dias úteis.

Art. 59. Da pena de advertência não caberá pedido de reconsideração.

Art. 60. O aluno excluído, não será mais admitido na ACADEPOL.

Art. 61. As infrações serão anotadas nos assentamentos do respectivo aluno infrator, bem como oficiadas ao Secretário da Segurança Pública, Justiça e Cidadania.

TÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 62. As normas específicas previstas em Edital de Concurso Público prevalecem sobre as deste Regimento Interno, no que for omissivo ou com este colidirem.

Art. 63. Terão absoluta validade as normas, critérios e requisitos estabelecidos nos projetos de cursos, estágio e demais atividades escolares da ACADEPOL, desde que não colidam com os preceitos inseridos neste Anexo.

Art. 64. O aluno servidor público policial civil, além das punições previstas neste Regimento, ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 1.654/2006.

Art. 65. O aluno servidor público que for exonerado ou demitido de cargo efetivo será automaticamente excluído da ACADEPOL.

Art. 66. A aplicação de penalidades pelas transgressões disciplinares constantes deste Regimento não exime o aluno da obrigação de indenizar os prejuízos causados a ACADEPOL.

Art. 67. Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria da ACADEPOL.

Art. 68. Este Regimento Interno entra em vigor na data da publicação de sua homologação.

Palmas/TO, 03 de Fevereiro de 2011.

Secretário JOÃO COSTA
1º Suplente de Senador
Secretário da Segurança, Justiça e Cidadania

Nelson Tavares Guimarães
Subsecretário da Polícia Civil

Heloísa Helena Freire Godinho
Diretora da Academia de Polícia Civil

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

Manoel Messias Teixeira Coelho, Delegado de Polícia de Classe Especial, Corregedor Adjunto, no uso de suas atribuições legais, etc...

RETIFICAR

A Portaria nº 028, de 15 de dezembro de 2010, que instaurou a Sindicância Administrativa nº 028/2010, onde se lê JANILSON DA COSTA FEITOSA, leia-se GENILSON DA COSTA FEITOSA.

CUMPRA-SE.

Dado e passado aos quatro (04) dias do mês de fevereiro de dois mil e onze (2011), na Corregedoria Geral de Polícia Civil, em Palmas - Capital do Estado do Tocantins.

Manoel Messias Teixeira Coelho
Delegado de Polícia de Classe Especial
Corregedor Adjunto

PORTARIA Nº 019, de 02 de fevereiro de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3292, de 2 de janeiro de 2011, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 § 1º, inciso II da Constituição do Estado, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2009, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto 2551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral nº 3 de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração, dos servidores desta Fundação Cultural do Estado do Tocantins, na forma adiante indicada:

Matrícula	Nome do Servidor	Nota Final
840207-8	Ana Berenice de Aguiar Santana e Silva	94.92

PRODIVINO

Presidente: ISAMAR MORAES RIBEIRO

PORTARIA Nº 016, de 04 de fevereiro de 2011.

O Presidente do Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO, no uso de suas atribuições legais e consoantes o disposto no art. 87 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Suspender a fruição das férias da servidora Hagtta Lourenna Rodrigues Lemos Passos, matrícula nº 887425-5, previstas para 01/02/2011 a 02/03/2011, referentes ao Período Aquisitivo 2009/2010.

Assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna, não prejudicial à servidora e ao Instituto.

PORTARIA Nº 017, de 07 de fevereiro de 2011.

O Presidente do Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado,

Resolve:

REVOGAR A PORTARIA Nº 014, de 02 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.316, de 04 de fevereiro de 2011.

ITERTINS

Presidente: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2010.

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, § único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS – ITERTINS torna pública a assinatura do Contrato nº 027/2010, fornecimento de Água Potável:

CONTRATO: 027/2010
PROCESSO: 2010 3451 001571
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS – ITERTINS
CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - SANEATINS
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
VIGÊNCIA: De 01/01/2011 até 31/12/2011
VALOR ESTIMADO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510041.220.195.4001, Elemento de despesa 33.90.39-44
FONTE DE RECURSOS: COTA - 0100
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2010
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
SIGNATÁRIOS: ONOFRE MARQUES DE MELO – Presidente do ITERTINS – Contratante
MARCOS MORENO CAMARGO – Representante legal da contratada
MARIA LUCIA VIEIRA – Diretora de Planejamento e de Operações
DEODATO COSTA PÓVOA – Diretor de Planejamento

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

PORTARIA Nº 018, de 04 de fevereiro de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3292, de 2 de janeiro de 2011, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 § 1º, inciso II da Constituição do Estado, resolve

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2010, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto 2551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral nº 3 de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração, dos servidores desta Fundação Cultural do Estado do Tocantins, na forma adiante indicada:

Matrícula	Nome do Servidor	Nota Final
829575-1	Arison Lima Karajá	99.86
33596-7	Afonso Pereira de Araújo	96.26
840207-8	Ana Berenice de Aguiar Santana e Silva	91.31
819966-3	Arion Vieira Reis	95.60
21660-7	Arlete Pereira Silva	99.86
861968-9	Caroline Spricigo Assis	98.93
833001-8	Dalva Monteiro de Mendonça	86.78
863857-8	Doralice Loureiro da Mota	99.06
822593-1	Diomar Naves Neto	100.00
832827-7	Emerson da Silva	91.59
833054-9	Eliane Castro de Souza	90.91
57622-1	Edileuza Ribeiro Magalhães	95.59
867058-7	Júlio César Pereira de Oliveira	100.00
832027-6	Keyla Márcia Gomes Rosal	99.60
860850-4	Leonardo Fernandes Araújo	98.24
832473-5	Lara Alves Araújo	100.00
90003453-0	Liliana Cristina Gonçalves da Silva Nolêto	99.46
839885-2	Maria Rita Ribeiro Rhoden	87.46
100609-6	Maria da Glória Pereira Alves	91.18
833038-7	Maria do Socorro Bispo dos Santos	87.58
704270-1	Raimundo Nonato Pereira Dias	90.38
684210-1	Silene Pereira Cardoso	97.32
660841-8	Valdeci Coutinho e Silva	100.00

JUCETINSPresidente: **ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO****PORTARIA JUCETINS Nº 13, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.**

Outorga poderes para decisão singular.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício de suas atribuições legais, e considerando termos da Lei nº 8934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador nº 1800, de 30 de novembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes a FERNANDO CESAR OLIVEIRA, matrícula nº 868338-7, Analista Técnico-Administrativo, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCETINS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA JUCETINS Nº 14, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto no art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor NAIRON DIAS COELHO, matrícula nº 402990-9, na Diretoria de Administração e Finanças desta Autarquia em Palmas, partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANEATINSDiretor-Presidente: **ADRIANO JOSÉ CORREA CROSARA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei e especialmente pelo artigo 142 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, convoca os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada às 9:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2011, na sede social da Companhia, localizada na quadra 302 Norte - Av. NS 2 - QI 11 - Lotes 1 e 2 - Plano Diretor Norte - Palmas - TO, para deliberar sobre a ordem do dia, a saber:

Ordem do dia:

Eleição dos representantes do acionista Estado do Tocantins nos Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia, conforme §§ 2º dos artigos 17 e 33 do Estatuto Social.

Palmas - TO, 07 de fevereiro de 2011.

Annibal Crosara Júnior
Presidente do Conselho de Administração

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARCELLO TOMAZ DE SOUZA****ATO Nº 026, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que os cargos em comissão da estrutura da Defensoria Pública são de livre nomeação e exoneração do Defensor Público Geral, resolve:

EXONERAR a pedido

DANILO FRASSETO MICHELINI, Defensor Público de 1ª Classe do cargo de Coordenador do Núcleo do Tribunal do Júri - NUJURI, a partir de 27 de janeiro de 2011.

Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de janeiro de 2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

ATO Nº 028, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que os cargos em comissão da estrutura da Defensoria Pública são de livre nomeação e exoneração do Defensor Público Geral, considerando a Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública Nº 048/2009, resolve:

NOMEAR

DINALVA ALVES DE MORAES, Defensora Pública de 1º Classe, no cargo de Coordenadora do Núcleo Especializado de Conciliação do Núcleo Regional em Porto Nacional, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos três dias do mês de fevereiro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 067, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve,

INTERROMPER,

Art. 1º Por necessidade do serviço, período de 02/02 a 02/03/2011, referente à fruição das férias legais, do Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, referentes ao exercício 2010/1, concedidas por meio da Portaria 028/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/02/2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos três dias do mês de fevereiro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 070, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e considerando a necessidade melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 2ª Classe, WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para responder exclusivamente pela Defensoria Pública de Tocantínia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04/02/2011, revogando a Portaria nº 219/2009.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 071, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e considerando a necessidade melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 2ª Classe, LUCIANA COSTA DA SILVA, para responder exclusivamente pela Defensoria Pública de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, a partir de 04/02/2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 072, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 1ª Classe JOSÉ ALVES MACIEL, para atuar com exclusividade na Vara de Execuções Penais de Gurupi.

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/02/2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos oito dias do mês de fevereiro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 073, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009 e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve:

CONCEDER

Art.1º O período de 01 a 29/04/2011, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, interrompidas por meio da Portaria Nº. 067/2011, referentes ao período aquisitivo 2010/1.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos oito dias do mês de fevereiro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 076, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e,

Considerando a necessidade de contratação de empresa para a publicação dos atos concernentes às licitações e demais matérias de interesse da Defensoria Pública, em atendimento ao princípio constitucional da publicidade, sendo que no Estado existe apenas um jornal de circulação estadual, de grande tiragem e diário,

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, objetivando a contratação da empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, Jornal do Tocantins, no valor estimado de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme processo nº 2011 4901 000019 – DEFENSORIA.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos oito dias do mês de fevereiro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2011
PROCESSO Nº: 2010 4901.000307
MODALIDADE: Inexigibilidade.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Saae- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Axixá.
OBJETO: Serviços de Abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39/03.091.0127.2433
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).
Vigência: 25/01/2011 a 25/01/2012
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2011
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal – Defensora Pública Geral - contratante
Representante Legal: Ronilson Alves da Silva

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 236/2011
PROCESSO Nº: 2011 4901.000008
MODALIDADE: Dispensa.
LOCATÁRIO: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
LOCADOR: Vilmone Carla de Carvalho Pires.
OBJETO: Locação do imóvel urbano, situado na Rua 06, Quadra 06, Nº 201, Centro, Colméia – TO.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36/03.091.0127.2433
VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
Vigência: 26/01/2011 a 26/01/2013
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2011
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal – Defensora Pública Geral - Locatário
Vilmone Carla de Carvalho Pires - Locatária

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

PORTARIA Nº 001/2011.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferida pelo ATO no 009/2009, de 26 de janeiro de 2009, resolve:

HOMOLOGAR,

O resultado final da Avaliação da Produtividade, referente ao período de 01/06/2010 a 31/12/2010, dos servidores do Ministério Público Estadual, na forma adiante indicada:

Matrícula	Nome do funcionário	Pontuação	Conceito
76207	ABENISE CAROLINA DE OLIVEIRA RAMOS	30	Ótimo
9991	ADAO BATISTA NUNES QUIXABA	36	Ótimo
30901	ADELMA CUNHA FREIRE DE CARVALHO	36	Ótimo
86208	ADERSON ALVES DE SIQUEIRA	33	Ótimo
103610	ADILSON CABRAL DE SOUZA JÚNIOR	36	Ótimo
100810	ADOLFO DO CARMO JÚNIOR	30	Ótimo
104410	ADONIRAN SOUZA GUIMARÃES	33	Ótimo
79707	ADRIA GOMES DOS REIS	33	Ótimo
80507	ADRIANA PINHEIRO RODRIGUES	35	Ótimo
68407	ADRINA CORDEIRO DE FREITAS NETA	36	Ótimo
104210	AGEMIRO GOMES DA SILVA FILHO	32	Ótimo
34001	AGENOR DIVINO CHAVES DE MENDONCA	34	Ótimo
46403	AGNEL ROSA DOS SANTOS POVOA	35	Ótimo
10091	ALAIR MACHADO PERNA	36	Ótimo
14693	ALAN FURTADO SILVA	34	Ótimo
97809	ALBERTO NERI DE MELO	34	Ótimo
84208	ALDA LOPES DA SILVA	36	Ótimo
5590	ALDERINA MENDES DA SILVA	34	Ótimo
76107	ALESSANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO	33	Ótimo
78907	ALEX DE OLIVEIRA SOUZA	34	Ótimo
79907	ALEXSANDER DUARTE PEYNEAU	30	Ótimo
85308	ALICE MACEDO CORDEIRO	36	Ótimo
66207	ALLANE THASSIA TENORIO	36	Ótimo
82707	ALLINE FRANCA MOTTA	36	Ótimo
107610	AMILTON JOSÉ ALMEIDA	32	Ótimo
30201	ANA PATRICIA DE AGUIAR MEDEIROS	30	Ótimo
100510	ANA PAULA DALUZ REHBEIN	36	Ótimo
80007	ANA PAULA GUIMARAES FERREIRA	36	Ótimo
78707	ANDERSON COELHO DA SILVA	34	Ótimo
100910	ANDERSON MARTINS SANTIAGO	36	Ótimo
66307	ANDERSON YUJI FURUKAWA	33	Ótimo
101010	ANDRESSA MARTINS SANTIAGO	36	Ótimo

8656681	ANDRESSA SOUZA BRITO	36	Ótimo	95909	FÁUSTONE BANDEIRA MORAIS BERNARDES	36	Ótimo
269430	ANGELICA SPERANSA MELLO	36	Ótimo	85008	FERNANDA BELMIRA OLIVEIRA DA SILVA	36	Ótimo
78507	ANGELITA MESSIAS RAMOS	36	Ótimo	103410	FERNANDA BORGES DE PAULA	36	Ótimo
77807	ANNIELLA MACEDO LEAL MOREIRA	36	Ótimo	31101	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	36	Ótimo
70107	ANTON KLAUS MATHEUS MORAIS TAVARES	36	Ótimo	84108	FERNANDA FERNANDES	36	Ótimo
107410	ANTONIA DE RIBAMAR SANTOS VALE	35	Ótimo	75507	FERNANDA NUNES FIGUEIREDO	36	Ótimo
106510	ANTONIO CIRQUEIRA MOURÃO	36	Ótimo	106810	FERNANDO ANTONIO GARIBALDI FILHO	31	Ótimo
108310	ANTONIO DAVID SOUZA DE V. JÚNIOR	30	Ótimo	67207	FERNANDO AUGUSTO CAMARA MORAES	33	Ótimo
107510	ANTONIO NILVAN GONÇALVES DA COSTA	34	Ótimo	103810	FERNANDO BRUNNO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	32	Ótimo
81507	ARLETE SILVA RIBEIRO	36	Ótimo	93808	FERNANDO GOMES DA MOTA	36	Ótimo
79507	ARNALDO HENRIQUE DA COSTA NETO	34	Ótimo	96909	FERNANDO LEISER ROSA	36	Ótimo
18397	ARNOR MACIEL DA COSTA	36	Ótimo	89508	FERNANDO VALADARES TORRES CORREIA	34	Ótimo
101110	BENEDICTO JOSÉ ISMAEL NETO	36	Ótimo	60005	FLAVIA BARROS DA SILVA	36	Ótimo
9691	BENHUR DIVINO DE SOUZA	36	Ótimo	67407	FLAVIA MINELI PIMENTA	35	Ótimo
91608	BENILDA RODRIGUES GOMES DE LIMA	36	Ótimo	85408	FLAVIANO NOGUEIRA DA FONSECA	35	Ótimo
81407	BRINEA MARLA BERNARDES BORGES	36	Ótimo	95209	FLAVIO JUNIOR RIBAS	32	Ótimo
79107	BRUNNO RODRIGUES DA SILVA	36	Ótimo	84408	FLAVIO SANTOS ROSSI	34	Ótimo
75807	BRUNO MACHADO CARNEIRO	36	Ótimo	43103	FRANCINE ELAINE DE L MARTINS BENEVIDES B	32	Ótimo
102810	BRUNO NAYRO DE ANDRADE MIRANDA	29	Ótimo	20012	FRANCISCA RODRIGUES TEIXEIRA DE SOUSA	36	Ótimo
105710	CAIO RUBEM DA SILVA PATURY	36	Ótimo	69507	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS	36	Ótimo
108110	CAMILLA RAMOS NOGUEIRA	34	Ótimo	21199	FRANCISLEY ROSA DE MEDEIROS	30	Ótimo
103310	CANDICE CRISTIANE BARROS S. NOVAES	36	Ótimo	98610	FREDERICO FERREIRA FROTA	34	Ótimo
89908	CARLOS CESAR CARNEIRO PIMENTEL	35	Ótimo	106710	FREURISMAR ALVES DE SOUSA	33	Ótimo
105410	CARLOS GALVÃO CASTRO NETO	36	Ótimo	67507	GABRIELA ALVES LIMA SALES	36	Ótimo
94609	CARLOS OSMAR DE ALMEIDA	33	Ótimo	96409	GEILZA MARIA DE ARAUJO	34	Ótimo
82507	CARLOS ROGERIO FERREIRA DO CARMO	34	Ótimo	102510	GEORGES OLIVA DE OLIVEIRA	36	Ótimo
5290	CARMELITA TAVARES DE LIMA	36	Ótimo	105610	GILCIFRAN ANDRADE MIRANDA	36	Ótimo
66507	CAROLINE NOGUEIRA AMORIM	36	Ótimo	90908	GILMAR BRITO COELHO	36	Ótimo
83608	CAROLINE PEREIRA GUIMARAES	36	Ótimo	97409	GLEIZEANE BRAGA NUNES	26	Bom
78107	CAROLINE SILVA FREITAS MENDES	33	Ótimo	69607	GUILHERME SILVA BEZERRA	35	Ótimo
90208	CELINO TAVARES TEIXEIRA MELO	36	Ótimo	94109	GUSTAVO DETTENBORN	36	Ótimo
89608	CELIO JOSE DE BRITO COSTA	33	Ótimo	85608	GUSTAVO JACINTO RAMOS DE MENEZES	32	Ótimo
100410	CÉSAR DE AMORIM RODRIGUES	36	Ótimo	1889	HAIDE SOARES MOREIRA SANTOS	36	Ótimo
26000	CÉSAR AUGUSTO SILVA MORAIS	36	Ótimo	23599	HAMILTON FARIAS LIMA JUNIOR	36	Ótimo
9391	CIRLENE DE OLIVEIRA CALDAS	36	Ótimo	12192	HAMILTON JOSE DIAS	36	Ótimo
96709	CLAISON REZENDE AMORIM	36	Ótimo	90408	HANNA LIDIA RODRIGUES PAZ	34	Ótimo
86508	CLAUDENOR PIRES DA SILVA	35	Ótimo	79407	HEBER RICARDO DA CRUZ ALMEIDA	35	Ótimo
30701	CLEIDE CARDOSO DE ALMEIDA	30	Ótimo	78607	HELENA LIMA DE ABREU	36	Ótimo
87208	CLEIVANE PERES DOS REIS	36	Ótimo	50204	HELLEN CRISTINA CORREIA ARES	36	Ótimo
19970	CONCEICAO DE MARIA BEZERRA	36	Ótimo	105810	HONORATO GOMES DE GOUVEIA NETO	36	Ótimo
5790	CREUSA BARROS DE SOUSA	31	Ótimo	22999	HUAN CARLOS BORGES TAVARES	36	Ótimo
94409	CRISTIANO JOSE PACCOLA	33	Ótimo	101410	HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA	36	Ótimo
70207	CRISTIENE NUNES DOS ANJOS DE SENE	35	Ótimo	39001	HUSLANDER RHEGES GOMES NUNES	36	Ótimo
66707	DANIEL ALVES DA SILVA	36	Ótimo	33401	IARA REGINA BRITO DE SOUSA	36	Ótimo
104710	DANIEL DE OLIVEIRA COSTA	35	Ótimo	31393	IRADIAN PEREIRA DE OLIVEIRA MORAIS	27	Ótimo
66607	DANIELA CONCEICAO RAMOS DE QUEIROZ	36	Ótimo	108210	IEDA SOLANGE SIQUEIRA RODRIGUES	36	Ótimo
99410	DANIELA DE ULISSIA LEAL SOARES	36	Ótimo	85908	IGOR CANGUÇU LEAL	35	Ótimo
99510	DANIELA MASCARENHAS DE QUEIROZ TREVISAN	34	Ótimo	90108	IGOR PABLO PEREIRA SAMPAIO	36	Ótimo
91	DANIELA SANTOS DA SILVA	36	Ótimo	70607	ILKA BORGES DA SILVA	35	Ótimo
90008	DAVID ANTONIO DA SILVA	36	Ótimo	21699	IRACEMA ALVES DE BRITO	34	Ótimo
102010	DAYANE RIBEIRO DOS REIS	35	Ótimo	103110	ISABELLA FAUSTINO ALVES	36	Ótimo
105010	DEIJANES BATISTA DE OLIVEIRA	36	Ótimo	40002	ISRAEL BARROS LIMA	34	Ótimo
98109	DELCEMONIK CARREIRO LIMA	36	Ótimo	37501	IVANA CRISTINA MONTEIRO TOLENTINO LABRE	33	ótimo
103910	DEUSELINA SOARES DA SILVA	36	Ótimo	1789	JACIMAR ALVES LINO	33	Ótimo
83408	DIOGO DE SOUSA LEMOS	35	Ótimo	102110	JACKELINE TELES DA COSTA BORGES	36	Ótimo
76607	DIRENE AGUIAR DOS SANTOS	36	Ótimo	72107	JADER CASEMIRO DE SOUSA ARAUJO	36	Ótimo
72507	DIVINO ALVES DE LIMA	36	Ótimo	102710	JADSON MARTINS BISPO	33	Ótimo
103010	DOANE SOUZA DIAS	36	Ótimo	106210	JAILSON PINHEIRO DA SILVA	34	Ótimo
8542180	EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES	36	Ótimo	97509	JAIR FRANCISCO DE ASEVEDO	28	Ótimo
40558	EDILMA MARIA CAVALCANTE RODRIGUES	36	Ótimo	35201	JAIR KENNEDY FELIX MONTEIRO	36	Ótimo
75019	EDISON PEREIRA NUNES	36	Ótimo	86108	JALSON PEREIRA DE SOUSA	36	Ótimo
8312036	EGIANE APARECIDA GONÇALVES DE MORAES	29	Ótimo	101210	JANETE DE SOUZA SANTOS	36	Ótimo
76407	ELAINE RICAS REZENDE	34	Ótimo	46603	JANETH MOREIRA DOS SANTOS	36	Ótimo
87908	ELAYNE CHRISTINA OLIVEIRA PANTOJA	33	Ótimo	98810	JESUS EVANGELISTA DA SILVA	34	Ótimo
5090	ELENI MARIA SOARES	35	Ótimo	95709	JHENNYFER SILVA COSTA	36	Ótimo
84008	ELENILSON PEREIRA CORREIA	36	Ótimo	93508	JOANA DARC SIQUEIRA DE VASCONCELOS	36	Ótimo
85108	ELIANA BATISTA DE LIMA	35	Ótimo	2689	JOAO AIRES MARTINS	31	Ótimo
106410	ELIAS FONSECA DE OLIVEIRA	36	Ótimo	104310	JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA	36	Ótimo
67007	ELIAS ROSENO DE LIMA	36	Ótimo	76907	JOAO DA SILVA MACEDO	36	Ótimo
83008	ELINALVA DO NASCIMENTO RAMOS POVOA	36	Ótimo	73407	JOAO DE MACEDO E SILVA FILHO	31	Ótimo
38501	ELISANDRA GOMES PIMENTEL	30	Ótimo	73307	JOAO GILVAN GOMES DE ARAUJO FILHO	36	Ótimo
1001922	ELIZABETH FERREIRA LEITE	36	Ótimo	74307	JOAO LUIS DA COSTA JUCA	36	Ótimo
83808	ELIZANGELA RODRIGUES RIBEIRO	36	Ótimo	101510	JOÃO PAULO LEANDRO DE SOUZA ARAÚJO	32	Ótimo
39501	ELLEN MIRANDA DE AMORIM SAKAI	32	Ótimo	94509	JOAO RICARDO DE ARAUJO SILVA	36	Ótimo
105110	ELOISA OLIVEIRA PACHECO	33	Ótimo	42302	JOAQUIM DE OLIVEIRA MACIEL NETO	34	Ótimo
74907	EMANUELLA SALES SOUSA OLIVEIRA	36	Ótimo	238163	JOAQUIM PINHEIRO QUEIROZ NETO	35	Ótimo
1689	ENOQUE BARBOSA DE SOUSA	34	Ótimo	37301	JORAMA LEOBAS DE CASTRO ANTUNES	36	Ótimo
70507	ERIKA AUGUSTA FREITAS DE SOUZA CARVALHO	36	Ótimo	67707	JORGE PAULO PONTES DA SILVA	34	Ótimo
106110	ESMERALDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	30	Ótimo	66007	JORGE RICARDO PEREIRA DA SILVA	34	Ótimo
80207	EURICO DE OLIVEIRA	35	Ótimo	5390	JOSE ARAUJO LIMA	34	Ótimo
19498	FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	36	Ótimo	8319146	JOSE BATISTA DE LIMA FILHO	36	Ótimo
84608	FABIO NUNES BASTOS	33	Ótimo	90808	JOSE CLAUDEMIR LIMA ARRUDA JUNIOR	35	Ótimo
24499	FABIOLA BARBOSA MOURA	36	Ótimo	95609	JOSE CLAUDIO DA SILVA JUNIOR	36	Ótimo
27600	FABIOLLAH CELIAN PESSOA DA NOBREGA	32	Ótimo	72007	JOSE FRANCISCO RODRIGUES SANTOS	31	Ótimo
101910	FABRICIO FELIPE DOS SANTOS	36	Ótimo	4814088	JOSE MARIA TEIXEIRA	36	Ótimo
99810	FABRÍCIO RODRIGO DE SOUSA LEÃO	32	Ótimo	29701	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	32	Ótimo
67307	FABYOLA APARECIDA RIBEIRO QUINAUD	31	Ótimo				

79007	JOSE VILSON MENEZES DOS SANTOS	35	Ótimo	19510	MARIA DE FATIMA DINIZ PEREIRA	LICENÇA	MÉDICA
81307	JOSEILDA PEREIRA BILIO	36	Ótimo	16226	MARIA FRANCILENE MARTINS PEREIRA	36	Ótimo
67807	JOSEMAR BATISTA DA SILVA	LICENÇA	MÉDICA	1989	MARIA GERALDINA PINTO DE CERQUEIRA	34	Ótimo
80107	JOSUE ZANGIROLAMI	36	Ótimo	2089	MARIA HELENA BISPO VARANDA	36	Ótimo
83708	JOVENTINO PEREIRA DA COSTA JUNIOR	33	Ótimo	70107	MARIA HELENA LIMA PEREIRA	35	Ótimo
84808	JULIANAATTAB THAME	36	Ótimo	91008	MARIA ISABEL MIRANDA	36	Ótimo
30801	JULIANA GOMES DOS SANTOS BORGES	34	Ótimo	89108	MARIA IVA BEZERRA EVANGELISTA RAPOSO	36	Ótimo
102610	JULIANA MARIA GONÇALVES LUCIO BATISTA	35	Ótimo	7814	MARIA SALMA RODRIGUES FARIA	36	Ótimo
94709	JULIANA SILVA MARINHO GUIMARÃES	35	Ótimo	68007	MARIA ZILMA ARAUJO PICCININ	34	Ótimo
82607	JULIANO ANTUNES DE MELLO	34	Ótimo	73507	MARIANA HELIDA DE LIMA	36	Ótimo
103710	JULIANO CORREA DA SILVA	32	Ótimo	86708	MARINA BARBOSA PEREIRA	36	Ótimo
107810	JURANDIR DA SILVA REBELLO JUNIOR	34	Ótimo	19198	MARINELZA BARBOSA MACEDO	36	Ótimo
27500	KAMILLE RENATA DA SILVA	33	Ótimo	91308	MARIO CAVALCANTI MELO	35	Ótimo
75307	KAREN CRISTINA DE MELO E BARROS	33	Ótimo	10491	MARIO GOMES ARAUJO JUNIOR	36	Ótimo
100210	KAROLINE SETUBA SILVA COELHO	33	Ótimo	8491	MARISNETE NAVES BATISTA	36	Ótimo
101310	KÁTIA DANIELA NÉIA	29	Ótimo	101610	MARLENE DE MENEZES	36	Ótimo
102410	KATIA REGINA BRITO MONTEIRO	36	Ótimo	8291	MARLI TERESINHA DOS SANTOS	36	Ótimo
29901	KEDIMA PEREIRA LIMA	30	Ótimo	89708	MARLON VERGILIO DE SOUZA	35	Ótimo
99010	KEILA REZENDE MIRANDA	36	Ótimo	100110	MATHEUS GOMES MENDONÇA NOLETO	34	Ótimo
33601	KELLY CRISTINA NASCENTE WANDERLEY	36	Ótimo	2189	MARONILDA OLIVEIRA ALVARENGA	30	Ótimo
98510	KEMERSON FABIANO DE OLIVEIRA	30	Ótimo	8691	MEIRE DE OLIVEIRA GONÇALVES VIEIRA	36	Ótimo
60206	KELY FERNANDA LARA	36	Ótimo	96009	MERCIA HELENA MARINHO DE MELO	36	Ótimo
86408	LARISSA NEVES PARENTE	36	Ótimo	18898	MESSIAS JOSE GOULART	34	Ótimo
103510	LEANDRO AUTO BARROS	34	Ótimo	86908	MEYRE HELLEN MESQUITA MENDES	34	Ótimo
92808	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	33	Ótimo	80307	MICHEL ARAUJO LEO MORAES	33	Ótimo
98310	LEDA APARECIDA GUIMARÃES DE SOUSA	36	Ótimo	86808	MILLENA FREIRE CAVALCANTE	36	Ótimo
27300	LEILA DENISE RODRIGUES MONTEIRO LIMA	34	Ótimo	20599	MONICA CRISTINA DO CARMO FARIAS	36	Ótimo
102910	LEONARDO AQUINO MOREIRA GUIMARÃES	36	Ótimo	23299	MONICA PEREIRA BRITO	36	Ótimo
79607	LEONARDO FRANCISCO UMINO	36	Ótimo	94909	MYCHELLA ELENA ANDRADE DE SOUZA	34	Ótimo
82407	LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS	36	Ótimo	103210	NABI DA SILVA SOUZA	36	Ótimo
65507	LEONARDO SANTOS DA MATA	36	Ótimo	36801	NARA CRISTINA MONTEIRO GAMA	36	Ótimo
84908	LETICIA KNEWITZ BUSO	34	Ótimo	96809	NATALIA AZEVEDO BARBOSA	36	Ótimo
82808	LETICIA NASCIUTTI JABUR	36	Ótimo	96509	NATALIA FERNANDES MACHADO NASCIMENTO	36	Ótimo
78307	LIANA KLEBIS BOVO	36	Ótimo	83908	NEILA SOARES CARVALHO SILVA	34	Ótimo
93608	LIDIANE GOMES CAETANO	36	Ótimo	18597	NELY DA SILVA ABREU	36	Ótimo
70807	LIGIA SUMAYA CARVALHO FERREIRA	36	Ótimo	8363528	NEURACIR SOARES DOS SANTOS	36	Ótimo
79807	LILIAN CLAUDIA DE PAULA	33	Ótimo	95009	NEUZA FAUSTINO INACIO DE OLIVEIRA	36	Ótimo
102210	LILLIAN PEREIRA BARROS DEMÉTRIO	36	Ótimo	19798	NILZA DAS GRACAS SILVA	36	Ótimo
19398	LILIANE BEZERRA DE SOUSA	36	Ótimo	70907	NIVEA ROBERTA ANDRADE VIEGAS	36	Ótimo
100710	LORENA SILVA FEITOSA	36	Ótimo	49904	NIVIO ANDRADE SOARES	35	Ótimo
108510	LUCIA FARIAS FERREIRA	31	Ótimo	8216614	NORBÉQUIO DAS CHAGAS ALVES	35	Ótimo
65006	LUCIANA BITTAR MOURAO	36	Ótimo	68207	NORMANDO ALVES SANTOS	36	Ótimo
96609	LUCIANA CARLA DA HORA DUAILIBE	34	Ótimo	107210	OCTAVIO MUNDIM DOS SANTOS	30	Ótimo
45403	LUCIANA SILVA DE LIMA OLIVEIRA	34	Ótimo	46803	OSMAR LUCENA NETO	36	Ótimo
74407	LUCIELLE LIMA NEGRY XAVIER	36	Ótimo	72807	PALLOMA LAISA DE SOUSA	36	Ótimo
79307	LUCIO EDER SANTOS BORGES	34	Ótimo	96109	PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA CABRAL	36	Ótimo
61306	LUCIUS FRANCISCO JULIO	32	Ótimo	106010	PAULA CRISTINA GOMES CUIMAR SANTOS	34	Ótimo
86008	LUIS ADELGIDES BENEDET TEIXEIRA	36	Ótimo	78807	PAULA CRISTINA DE MOURA SILVA	35	Ótimo
78207	LUIS BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	33	Ótimo	83508	PAULO EVANGELISTA SILVA	34	Ótimo
75407	LUIZ CARLOS ALVES LIMA SOBRINHO	36	Ótimo	18073	PEDRO AMILTO AGUIAR CRUZ	31	Ótimo
100010	LUIZ EDUARDO ARAÚJO DE ANDRADE	36	Ótimo	92208	PEDRO AUGUSTO FERREIRA VIANA	34	Ótimo
74607	LUIZ EVELINO BARBOSA	34	Ótimo	95509	PEDRO DESCARDECI JUNIOR	35	Ótimo
69707	LUIZ FELIPE JARDIM GAMEIRO	33	Ótimo	87608	PEDRO JAINER PASSOS CLARINDO DA SILVA	36	Ótimo
13593	LUIZA ALVES DE SOUZA	34	Ótimo	44103	POLLYANNA FERREIRA E SILVA	36	Ótimo
67907	LUSIENE MIRANDA DOS SANTOS	36	Ótimo	55404	POLYANA PEREIRA DE ABREU	36	Ótimo
8091	LUZENIR BORGES DOS ANJOS	36	Ótimo	89308	POLYANA SALES DA SILVA	31	Ótimo
90508	LUZIA SOUZA DE ABREU CAMPOS	36	Ótimo	74207	PRISCILA ROCHA DE ARAUJO	36	Ótimo
33901	MANOEL MOURA DA SILVA	36	Ótimo	31301	PROTÁZIO NERY FIGUEIREDO	35	Ótimo
31501	MANUELA NUNES FERREIRA CAMARA	36	Ótimo	90308	RAFAEL CESAR JACOME ALVES DE LIMA	25	Bom
15794	MARA NELI LEAL DA MOTA PRADO	36	Ótimo	97109	RAFAEL DIAS DE SOUSA PEREIRA	36	Ótimo
81707	MARCELLA GUEDES DA SILVA	35	Ótimo	104510	RAFAEL GOMES MENEZES	36	Ótimo
104910	MARCELLO GASQUES BERNARDELI	35	Ótimo	89408	RAILTON HILARIO CARREIRO	34	Ótimo
30401	MARCIA REGINA DIAS	36	Ótimo	92308	RAIMUNDA BORGES DA CRUZ	36	Ótimo
96309	MARCILIO ROBERTO MOTA BRASILEIRO	35	Ótimo	18497	RAIMUNDA DOS REIS ALVES DE SOUZA	34	Ótimo
92908	MARCIO ALVES DE FIGUEIREDO	36	Ótimo	33801	RAIMUNDO FERREIRA QUEIROZ	36	Ótimo
99210	MÁRCIO AUGUSTO DA SILVA	36	Ótimo	2489	RAIMUNDO NONATO CARDOSO	29	Ótimo
16595	MARCO ANTONIO RODRIGUES BENEVIDES	36	Ótimo	73007	RAIMUNDO NONATO MACHADO DE SOUSA	36	Ótimo
92708	MARCO ANTONIO TOLENTINO LIMA	36	Ótimo	76007	RAPHAELA SOUSA PAIVA	36	Ótimo
21999	MARCO TULLIO TAVARES	34	Ótimo	98710	RAQUEL CARVALHO PINHEIRO	36	Ótimo
105910	MARCOS ALMEIDA BRANDÃO	30	Ótimo	91108	RAYSON ROMULO COSTA E SILVA	36	Ótimo
81007	MARCOS ANTONIO OSTER	36	Ótimo	97709	RENATA DE OLIVEIRA PINTO DESCARDECI	34	Ótimo
82107	MARCOS GOMES SANTANA	36	Ótimo	107910	RENATO ALVES DO COUTO	36	Ótimo
76507	MARCOS PAULO DE SOUSA SILVA	36	Ótimo	73207	RENATO CABRAL LEMOS	26	Bom
69807	MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA	36	Ótimo	91408	RENATO KENJI ARAKAKI	32	Ótimo
99910	MARIA ANDREA DOS SANTOS	33	Ótimo	20889	RENATO SOUZA JACOME	35	Ótimo
92608	MARIA CELIA DE QUEIROZ E SILVA	35	Ótimo	90708	RENY LIMEIRA XAVIER GUEDES	36	Ótimo
4890	MARIA CELIA MARTINS DE OLIVEIRA CARLOS	36	Ótimo	93408	REYLANE BATALHA SILVA	36	Ótimo
87808	MARIA DA GUIA COSTA MASCARENHAS	36	Ótimo	95809	RICARDO AZEVEDO MAMÉDIO DE SOUSA	36	Ótimo
59705	MARIA DAS NEVES MENEZES DE SOUZA	36	Ótimo	94209	RICARDO AZEVEDO ROCHA	36	Ótimo
90001895	MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA MACEDO	36	Ótimo	68507	ROBERTA BARBOSA DA SILVA	34	Ótimo

93008	ROBERTA MARTINS SOARES MACIEL ISMAEL	36	Ótimo
92508	ROBERTO MAROCCO JUNIOR	33	Ótimo
100310	ROBSON BATISTA DOS SANTOS	36	Ótimo
80607	ROBSON SANTANA DOS REIS	32	Ótimo
94008	RODRIGO PINHEIRO MATIAS	35	Ótimo
35701	ROGERIA LIMA SANTOS DE LEMOS	28	Ótimo
70007	RONALDO LEWIS UNGARETTI MITT	34	Ótimo
57005	RONALDO LUIZ RODRIGUES COELHO	36	Ótimo
108010	RONAN FERREIRA MARINHO	34	Ótimo
106310	ROSÂNGELA VELOSO DE FREITAS	36	Ótimo
93308	ROSE FLAVIA RAMALHO DOS SANTOS	36	Ótimo
9891	RUTH VIRGINIO VELOSO	35	Ótimo
30001	SALDANHA DIAS VALADARES NETO	36	Ótimo
99610	SAMANTHA BECA	33	Ótimo
71007	SARAH CUNHA PORTO PINHEIRO RIZO	36	Ótimo
71607	SELMA MOREIRA DE SOUZA	36	Ótimo
80407	SERGIO RODRIGUES MARTINS	36	Ótimo
65907	SHEILA CRISTINA LUIZ DOS SANTOS	36	Ótimo
68607	SHELLY BORGES DE SOUZA	31	Ótimo
4058	SHIRLEY CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	36	Ótimo
80707	SILVERIO DIAS ARAUJO	36	Ótimo
75707	SILVIA BORGES DE SOUSA QUINAN	36	Ótimo
87708	SILVIA MARIA ALBUQUERQUE SOARES	36	Ótimo
79207	SILVIA MILHOMENS GLORIA	34	Ótimo
21599	SIMONE LEANDRO NOGUEIRA	34	Ótimo
101810	SIMONE LOBATO GOES DE ALBUQUERQUE	36	Ótimo
42503	SOLON CARVALHO DE ALMEIDA	LICENÇA	SAÚDE
60806	SONIA MARCIA GONCALVES	33	Ótimo
13693	SONIA MARIA AFONSO ARAUJO DE ANDRADE	34	Ótimo
105210	SONIA MARIA DA SILVA LEDO	36	Ótimo
75107	SOSTENIS FEITOSA DE CARVALHO	30	Ótimo
81907	STEFANIA VALADARES TEIXEIRA CORREIA	36	Ótimo
12292	SUELENE MACIEL DA COSTA LUCENA	32	Ótimo
89208	TALLES DANILO TAVARES OLIVIERA	33	Ótimo
98009	TANIA DE FATIMA ROCHA VASCONCELOS	34	Ótimo
89808	TEREZINHA DAS GRACAS FREITAS	36	Ótimo
68707	THAYANE DOS REIS SILVA	32	Ótimo
85708	THIAGO DO PRADO SILVERIO	36	Ótimo
61006	THIAGO PINEIRO MIRANDA	36	Ótimo
85708	TIAGO SOARES PETEK	32	Ótimo
97009	TINA LILIAN SILVA AZEVEDO	32	Ótimo
98410	TONY KAMILLO BORGES REIS	33	Ótimo
75207	UILITON DA SILVA BORGES	34	Ótimo
90608	VALDENI PEREIRA DOS SANTOS	34	Ótimo
106610	VALÉRIA LUCIA NEVES DA SILVA MORAES	36	Ótimo
38601	VALERIA SANTOS DA MATA	36	Ótimo
87008	VALERIA SOARES SAMPAIO	33	Ótimo
57205	VERA LUCIA THOMA ISOMURA	33	Ótimo
68907	VICENTE OLIVEIRA DE ARAUJO JUNIOR	36	Ótimo
69007	VITOR ASSIS DE REZENDE	36	Ótimo
71107	VIVIANE ALICE ROCHA AURELIO	36	Ótimo
69107	WAGNER ALMEIDA TAVARES	32	Ótimo
96209	WALKER IURY DA SILVA	30	Ótimo
23399	WANNES BRASIL GOMES SANTANA	36	Ótimo
69207	WILLIAM LEMES GOMES	36	Ótimo
104610	ZENAIDE AIRES DOS SANTOS	33	Ótimo

PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 08 dias do mês fevereiro de 2011.

Pedro Amílto Aguiar Cruz
Presidente

Enoque Barbosa de Sousa
Membro

Francisco das Chagas dos Santos
Membro

PROCESSO Nº: 2009/0701/000593

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior.

INTERESSADO: Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 066/2011 – Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe; em observância ao teor da justificativa exarada na Solicitação de Pagamento, datada de 31 de janeiro de 2011, emitida pela Assessoria de Cerimonial, fls. 449, e do MEMO Nº 091/DF/PGJ, datado de 03 de fevereiro de 2011, emitido pelo Departamento Financeiro, fls. 453, ambos desta Instituição, e de acordo com o disposto no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64, RECONHEÇO a dívida pertinente aos serviços prestados pela empresa Pereira Turismo LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 25.019.266/0001-07, no valor de R\$ 1.279,82 (hum mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), e autorizo o respectivo pagamento correndo a despesa por conta da dotação orçamentária vigente na ação de coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais, sob o código: 2001, na rubrica de “despesas de exercícios anteriores”.

Encaminhe-se os presentes autos à Diretoria Geral desta Instituição para as devidas providências.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de fevereiro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

Processo nº 2009.0701.000243

Assunto: Alteração do Contrato nº 09/2009 - Fornecimento de energia elétrica destinada ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

Interessadas: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO e COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 25.086.034/0001-71.

DESPACHO Nº 068/2011 – Nos termos do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e em consonância com as disposições favoráveis do Parecer Administrativo nº 016/2011, datado de 02 de fevereiro de 2011, acostado às fls. 1149/1152, expedido pela Assessoria Especial Jurídica desta Instituição, AUTORIZO a alteração do Contrato nº 009/2009, celebrado entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Celtins – Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.086.034/0001-71, referente ao fornecimento de energia elétrica, objeto do processo em epígrafe, destinada aos Órgãos do Ministério Público do Estado do Tocantins, visando a prorrogação do referido Contrato, por mais 12 (doze) meses, a vigor a partir de 17 de abril de 2011, e a exclusão da unidade consumidora do prédio sede das Promotorias de Justiça de Araguaína-TO. As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas. Observada a previsão orçamentária para cobrir a respectiva despesa e a regularidade fiscal e previdenciária da empresa contratada, DEFIRO a lavratura do Segundo Termo Aditivo ao citado Contrato e determino o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de fevereiro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 028/2011, oriundos da 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí, contendo Promoção de Arquivamento das Peças de Informação nº. 002/2010, instaurado para apurar eventual irregularidade na cobrança de contribuição sindical de servidores públicos de enfermagem lotados nas Prefeituras Municipais de Guaraí-TO e Fortaleza do Tabocão-TO no período anterior ao ano de 2008. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 07 de fevereiro de 2011.

Ricardo Vicente da Silva
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 029/2011, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº. 2010.3.329.22.0041, instaurado, no ano de 2010, com base em reclamação apresentada em desfavor do RESTAURANTE COMUNITÁRIO TEREZA CRISTINA AYRES, especificamente, para apurar a elevação da tarifa do mencionado Restaurante. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 07 de fevereiro de 2011.

Ricardo Vicente da Silva
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 030/2011, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº. 2010.3.329.22.0042, instaurado, no ano de 2010, com base em reclamação apresentada em desfavor do RESTAURANTE COMUNITÁRIO TEREZA CRISTINA AYRES, especificamente, para fiscalizar quanto à qualidade da alimentação servida e dos aspectos sanitários das instalações do referido restaurante. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 07 de fevereiro de 2011.

Ricardo Vicente da Silva
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 031/2011, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 02/2011, instaurado, no ano de 2011, instaurado para apurar eventuais irregularidades na eleição para a direção da Escola Municipal Gilberto Rezende Rocha Filho, em Gurupi/TO. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 07 de fevereiro de 2011.

Ricardo Vicente da Silva
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 032/2011, oriundos da Promotoria de Justiça de Pium, contendo Promoção de Arquivamento de Peças de Informação, as quais narram a, suposta, ocorrência de prática de ato de improbidade administrativa, atribuída ao prefeito do Município de Chapada de Areia/TO, o Senhor João José de Souza Milhomem. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 07 de fevereiro de 2011.

Ricardo Vicente da Silva
Secretário do CSMP/TO

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro **SEVERIANO JOSÉ C. DE AGUIAR**

ERRATA

Diário Oficial nº 3312 de 31 de janeiro de 2011, página 35. Edital de Citação nº 004/2011/RELT4-CODIL e Edital de Citação nº 005/2011/RELT4-CODIL foram publicados indevidamente. Sendo, assim, desconsiderado seu valor.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 016/2011/RELT1-CODIL

Processo nº 3411/2010 - Assunto: Prestação de Contas do Prefeito Consolidadas Exercício de 2009 - Entidade: Prefeitura Municipal de Itapiratins. Nos termos do Despacho nº 862/2010, fl. 94, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Ailton Coelho Souza - Responsável pelo Controle Interno do Município, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2011, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo, Encarregado de Serviço, digitei e conferi.

Cons. José Wagner Praxedes
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 017/2011/RELT1-CODIL

Processo nº 3411/2010 - Assunto: Prestação de Contas do Prefeito Consolidadas Exercício de 2009 - Entidade: Prefeitura Municipal de Itapiratins. Nos termos do Despacho nº 862/2010, fl. 94, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Luiz Gláudio Pereira dos Santos – Secretário de Finanças do Município, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2011, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo, Encarregado de Serviço, digitei e conferi.

Cons. José Wagner Praxedes
Relator

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL ALMAS

AVISO**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2010 – EXTRATO DA ATA**

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, as 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Almas, TO, situada na Avenida São João, nº 50, Centro, Almas, TO, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Almas, se reuniram para receber e julgar os envelopes contendo as propostas referente ao processo licitatório de nº 003/2010 para: execução da obra de construção da Praça Salviano Barbosa, conforme Convênio nº 011/2010, firmado entre o Município e o Governo do Estado do Tocantins, através da Secretaria da Infraestrutura. A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 090/2009, depois de processo de análise de todos os documentos das empresas participantes, constatou que a empresa LOPES & QUINTANILHA LTDA, com sede na Rua Bernardo Homem, s/nº, Centro, Almas, TO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.205.386/0001-30, atendeu todos os requisitos legais e formais do processo licitatório, com a menor proposta no valor global de R\$ 204.764,16 (duzentos e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), sendo tal proposta considerada apta e exequível, sendo a mesma vencedora e sugerida a sua homologação. Finalizando os trabalhos, o Sr. Presidente da CPL, Clécio Anderson Gonçalves Monteiro, determinou que fosse lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão deste certame licitatório. Clécio Anderson Gonçalves Monteiro– Presidente; Gerival Marques dos Santos – 1º Membro.

Almas, TO, 27 de dezembro de 2010.

Clécio Anderson Gonçalves Monteiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2010 – EXTRATO DA ATA**

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, as 10:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Almas, TO, situada na Avenida São João, nº 50, Centro, Almas, TO, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Almas, se reuniram para receber e julgar os envelopes contendo as propostas referente ao processo licitatório de nº 004/2010 para: construção da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, conforme Convênio nº 113/2010, firmado entre o Município e o Governo do Estado do Tocantins,

através da Secretaria de Estado da Saúde. A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 090/2009, depois de processo de análise de todos os documentos das empresas participantes, constatou que a empresa BRASCON CONSTRUTORA E ELETRIFICAÇÃO LTDA, com sede na Rua Dr. Francisco Ayres da Silva, nº 554, Sala 01, Centro, Porto Nacional, TO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.498.309/0001-28, atendeu todos os requisitos legais e formais do processo licitatório, com a menor proposta no valor global de R\$ 238.296,31 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), sendo tal proposta considerada apta e exequível, sendo a mesma vencedora e sugerida a sua homologação. Finalizando os trabalhos, o Sr. Presidente da CPL, Clécio Anderson Gonçalves Monteiro, determinou que fosse lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão deste certame licitatório. Clécio Anderson Gonçalves Monteiro – Presidente; Gerival Marques dos Santos – 1º Membro.

Almas-TO, 27 de dezembro de 2010.

Clécio Anderson Gonçalves Monteiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2011

TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA – TO.

CONTRATADO; AUTO POSTO TRIANGULO LTDA

CNPJ-MF Nº 04.022.965/0001-36

Objeto do Contrato: contratação de uma empresa para fornecimento de combustível para os veículos que compõem a frota do Município de Alvorada – TO.

VIGÊNCIA DE 03 DE JANEIRO DE 2011 Á 31 DE DEZEMBRO.

Alvorada - TO, 04 de Fevereiro de 2011.

REGINALDO MARTINS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 086/2011, de 1º de Fevereiro de 2011.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.609/95, alterada pela Lei nº 1.964/2001, criou o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE;

CONSIDERANDO que a Lei acima citada outorga poderes ao Chefe do Executivo Municipal para nomear os membros do Conselho referendado;

CONSIDERANDO os ditames do Decreto nº 150/01, de 10 de Abril de 2001 e Lei nº 1.964/2001,

CONSIDERANDO ainda, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do OFÍCIO CIRCULAR/CAE Nº 01/2011, de 31 de Janeiro de 2011, para proceder com a nomeação dos titulares e suplentes,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, como segue:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

1) Secretaria Municipal da Educação:

Titular : MARIA LÚCIA MACÊDO SILVA;
Suplente : NÁDIA REIS DE OLIVEIRA.

2) Representantes dos Trabalhadores na Área de Educação:

Titular : GILSON PEREIRA LIMA;
Suplente : EDILENE GONÇALVES DO NASCIMENTO.
Titular : IVANILDES FERREIRA SOBRAL;
Suplente : MARIA DIVINA MOTA DOS SANTOS SOUSA.

3) Representantes de Pais de Alunos:

Titular : EMÍLIO JOSÉ SILVA ANDRADE;
Suplente : LENOIR NATAL LEITE DA SILVEIRA.
Titular : ELIENE GONÇALVES ARRUDA;
Suplente : FRANKLEIDSON PINHEIRO DE SOUSA.

4) Representantes da Sociedade Civil:

Titular : SÔNIA MARIA LEMOS DA SILVA LEAL;
Suplente : FRANCISCO LOURO DA COSTA.
Titular : CARLOS PEREIRA DOS SANTOS;
Suplente : MALBATÂNIA MARTINS DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, ao 1º (primeiro) dia do mês de Fevereiro do ano de 2011.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 489/2009
CONTRATO ORIGINAL N.º 489/2009
PROCESSO Nº 1430/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína
CONTRATADA: VIVO S.A.
OBJETO: Alteração de cláusula contratual, constante no contrato 489/2009.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 035/2009
VALOR GLOBAL DE R\$: 76.302,00 (setenta e seis mil, trezentos e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2010
DOTAÇÃO: UO: 0301 - D.O: 04.122.0077.2006 - E.D: 3.3.9.0.39.58
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Administração

Araguaína-TO, 20 de Julho de 2010.

Publique-se

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO Nº 378/2010
PROCESSO Nº 800/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína
CONTRATADO: MEGASOFT INFORMATICA LTDA
OBJETO: Alteração de cláusula contratual, constante no contrato 378/2010.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 05/2010.
VALOR GLOBAL DE R\$: 64.130,00 (sessenta e quatro mil, cento e trinta reais).
VALOR MENSAL DE R\$: 5.830,00 (cinco mil, oitocentos e trinta reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2011
VIGÊNCIA: 01/02/2011 a 31/12/2011
DOTAÇÃO: UO: 0401 - D.O: 04.121.0023.2090 - E.D: 3.3.9.0.39.11 - FICHA: 056
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda

Araguaína-TO, 02 de Fevereiro de 2011.

Publique-se

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2011
PROCESSO Nº 2073/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
CONTRATADA: CENTRALFONE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.
OBJETO: SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 30/2010.
VALOR GLOBAL DE R\$: 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2011.
VIGÊNCIA: de 12 (meses) meses, de 03/01/2011 a 01/01/2012.
DOTAÇÃO: UO: 1101 - D.O: 13.122.0138.2068 - E.D: 3.3.90.39.77.00 - FICHA: 415
DOTAÇÃO: UO: 0701 - D.O: 08.122.0105.2039 - E.D: 3.3.90.39.77.00 - FICHA: 160
DOTAÇÃO: UO: 1201 - D.O: 27.122.0140.2069 - E.D: 3.3.90.39.77.00 - FICHA: 476
DOTAÇÃO: UO: 1701 - D.O: 10.122.0093.2027 - E.D: 3.3.90.39.77.00 - FICHA: 595
DOTAÇÃO: UO: 0501 - D.O: 12.361.0087.2017 - E.D: 3.3.90.39.77.00 - FICHA: 120
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Cultura.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação.

Araguaína-TO, 04 de Janeiro de 2011.

Publique-se

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2011

O Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis - TO torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação Tomada de preço, com abertura das propostas para às 09h00mim do dia 23 de fevereiro de 2011, na Avenida Bernardo Sayão, nº 1445, Centro, Figueirópolis - TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, proposta de preços para "Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Fundo Municipal de saúde de Figueirópolis TO", nos termos do art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93, e em cumprimento ao objeto deste Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, a partir do dia 09/02/2011, horário de expediente das 8:00 as 12:00 horas, e poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima. Informações, pelo fone (63) 3374-1288 ou 3347-1417, 81119321.

Figueirópolis - TO, 03 de fevereiro de 2011.

EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Guaraí - TO, através da Comissão Permanente de Licitações, faz saber a quem interessar que conforme informações abaixo relacionadas foi firmado o presente contrato.

Contrato: TP n.º 012/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí -TO
Contratado: LL CONSTRUTORA LTDA
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS n.º 012/2010
Objeto: contratação de empresa especializada, do ramo de obras e serviços de engenharia, objetivando a Pavimentação de Vias Urbanas e Construção de Meio Fios no Setor Jardim Brasília e Cristo Redentor no Município de Guaraí TO.
Vigência do Contrato: 01/10/2011
Valor Global: R\$ 396.439,70 (trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos)
Data de Assinatura: 01/02/2011.
Signatário: Pe. Milton Alves da Silva - Prefeito Municipal

Guaraí, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.

Pe. Milton Alves da Silva
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2011
TIPO: MENOR PREÇO**EXTRATO DO EDITAL**

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Guaraí-TO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, para aquisição de diversos produtos alimentícios, destinados para a Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino, através do Sistema de Registro de Preços, em ata com força de contrato, conforme especificações e exigências previstas no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Início da Sessão: às 09:30 horas, horário de Brasília-DF, do dia 23/02/2011, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraí-TO, situada à Av. Bernardo Sayão, Quadra 06, Lotes 25 e 26, centro, CEP 77.700-000.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.cidadecompras.com.br>

Guaraí-TO, 08 de Fevereiro de 2011.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011
TIPO: MENOR PREÇO**EXTRATO DO EDITAL**

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Guaraí-TO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, visando a contratação de serviços para realização de exames laboratoriais, através do Sistema de Registro de Preços, em ata com força de contrato, para o Fundo Municipal de Saúde do Município, conforme especificações e exigências previstas no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Início da Sessão: às 09:00 horas, horário de Brasília-DF, do dia 25/02/2011, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraí-TO, situada à Av. Bernardo Sayão, Quadra 06, Lotes 25 e 26, centro, CEP 77.700-000.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.cidadecompras.com.br>

Guaraí-TO, 08 de Fevereiro de 2011.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2011
TIPO MENOR PREÇO**EXTRATO DO EDITAL**

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Guaraí-TO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para contratação de Pessoa(s) Jurídica(s), para prestação de serviços de locação de 01 (uma) Retroescavadeira de pneu, capacidade de 90CV e 01(um) Trator com lâmina de esteira, para manutenção das vias públicas urbanas, estradas vicinais e Aterro Sanitário do Município de Guaraí-TO, cujas as especificações detalhadas encontra-se no Edital

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Início da Sessão: 09:00 horas horário de Brasília-DF, do dia 24/02/2011, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraí-TO, situada a Av. Bernardo Sayão, Quadra 06, Lotes 25 e 26, centro, CEP 77.700-000.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:30 às 13:00 ou pelo endereço eletrônico, www.cidadecompras.com.br.

Guaraí-TO, 08 de fevereiro de 2011.

ROSANE BERTAMONI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2011**

Prefeitura Municipal de Lagoa do Tocantins, inscrita no CNPJ 37.420.916/0001-00, com sede na Praça José Nestor, nº 287, centro, CEP 77.613-000, torna público que, em 25 de janeiro de 2011, realizou licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de combustíveis (óleo diesel e gasolina), destinados a atender a frota municipal (administração geral), homologando e adjudicando o seu resultado em favor da Empresa Soares e Fernandes Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.736.026/0001-56, com sede na Av. Rio Vermelho, nº 89, centro, Lagoa do Tocantins – To, no valor de R\$299.997,40 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). Lagoa do Tocantins, 08 de fevereiro de 2011. João Andrade Vieira Neto, Pregoeiro Oficial; Jucelio Lustosa de Sousa, Prefeito Municipal;

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-LC/2011

Contrato nº: 01-LC/2011; Processo nº. 01-LC/2011 - Data da assinatura: -08/02/2011; Pregão Presencial nº 01/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa do Tocantins – To, CNPJ nº 37.420.916/0001-00; Contratada: Empresa Soares e Fernandes Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.736.026/0001-56, com sede na Av. Rio Vermelho, nº 89, centro, Lagoa do Tocantins – To; Objeto: Aquisição de combustíveis, sendo: 95.454 litros de óleo diesel e 31.034 litros de gasolina, destinados a frota municipal (administração geral). Classificação Orçamentária: 07.0307.26.782.0011.02046—Classificação de despesa:3.3.90.30; Signatários: Jucelio Lustosa de Sousa; Prefeito Municipal de Lagoa do Tocantins; Sabino Pereira Soares, Representante da Contratada; Lagoa do Tocantins, 08 de fevereiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2011.

A Prefeitura Municipal de Muricilândia torna público que às 09h00min do dia 21 de Fevereiro de 2011, fará realizar, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade Pregão Presencial, visando a Contratação de Serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública Municipal e Estadual para o ano letivo de 2011.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Secretaria Municipal de Administração ou através do telefone: (63) 3429-1157 durante o horário de expediente.

Muricilândia - TO, 08 Fevereiro de 2011.

Rosangela Ferreira da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO
“MODALIDADE”**PREGÃO PRESENCIAL**
REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2011

O MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM - TO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, tipo MONOR PREÇO POR ITEM, que tem por *objeto* a aquisição de Pneus, lubrificantes em geral e serviços de alinhamento e balanceamento para os veículos da Prefeitura de Novo Jardim – TO, para o ano de 2011.

Abertura das propostas previstas para o dia 23 de Fevereiro de 2011, às 10h00min, na sala do departamento de compras desta prefeitura Municipal, sito à Praça Abílio Wolney s/n Centro, Novo Jardim – TO.

Novo Jardim – TO, 13 de Janeiro de 2011.

ANTONIO CARLOS BEZERRA SILVA
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
"MODALIDADE"**

**PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2011.**

O MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM - TO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, tipo MONOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de Merenda Escolar, Materiais de Consumo, Limpeza e de Expedientes para a Prefeitura de Novo Jardim – TO, para o exercício de 2011.

Abertura das propostas previstas para o dia 24 de Fevereiro de 2011, às 10h00min, na sala do departamento de compras desta prefeitura Municipal, sito à Praça Abílio Wolney s/n Centro, Novo Jardim – TO.

Novo Jardim – TO, 13 de Janeiro de 2011.

ANTONIO CARLOS BEZERRA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS

ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO

No Extrato de Contrato de licitação modalidade Carta Convite publicado no DOE nº 3.240, pág. 31, de 18.10.2010 tendo como objeto a "Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados, objetivando a realização de Concurso Público para provimento de cargos que compõem o quadro geral de serviços públicos do Poder Executivo Municipal.", aonde se lê: MODALIDADE: Carta Convite nº 55/2010, leia-se: MODALIDADE: Carta Convite nº 72/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 01/2011.
Referente ao Concurso Público estabelecido pelo Edital nº 001, de 13 de abril de 2010.**

A Comissão de Concurso Público, em face da autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto Municipal nº 026/2010, de 13 de abril de 2010, resolve expedir o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados e classificados dentro do quantitativo de vagas oferecidas pelo Concurso Público de 20 de junho de 2010, conforme as seguintes condições:

1. Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados no Concurso Público realizado em 20 de junho de 2010, e homologado pelo Decreto nº 037, de 1º de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.286, de 27 de dezembro de 2010 (retificado pelo Decreto nº 003, de 6 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.297, de 10 de janeiro de 2011), conforme relação abaixo, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins, situada na Avenida Imperatriz, nº 515, Centro, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, a fim de apresentarem a documentação abaixo relacionada, conforme exigência editalícia, e tomarem posse em seus respectivos cargos, a saber:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Código 101.2)		
Nº de Inscrição	Candidato	Colocação
24	Maria Iraceli Teixeira dos Santos	1º

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Código 101.3)		
Nº de Inscrição	Candidato	Colocação
104	Alícia Nunes Nascimento	1º

Cargo: Vigia (Código 103.2)		
Nº de Inscrição	Candidato	Colocação
86	Hélio Pereira da Silva	1º

Cargo: Vigia (Código 103.3)		
Nº de Inscrição	Candidato	Colocação
68	Leonício Pereira da Cruz	1º

Cargo: Agente de Vigilância Sanitária (Código 202)		
Nº de Inscrição	Candidato	Colocação
120	Genízia Paula Ferreira Lima	1º
30	Genival Alves de Souza	2º

Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário (Código 203)		
Nº de Inscrição	Candidato	Colocação
18	Eucineia Alves de Sousa	1º

Cargo: Técnico em Enfermagem (Código 204)		
Nº de Inscrição	Candidato	Colocação
84	Lucileide Fernandes de Sousa	1º

Cargo: Técnico em Higiene Dental (Código 205)		
Nº de Inscrição	Candidato	Colocação
89	Aline Ribeiro Milhomem Ferreira	1º

Cargo: Assistente Social (Código 301)		
Nº de Inscrição	Candidato	Colocação
54	Samara Cordeiro de Silveira	1º

Cargo: Enfermeiro (Código 302.1)		
Nº de Inscrição	Candidato	Colocação
146	Elk Teriania Rocha da Silva	1º

Cargo: Enfermeiro (Código 302.2)		
Nº de Inscrição	Candidato	Colocação
65	Éden Samuel Maracaípe Milhomem	1º

Cargo: Médico (Código 303.1)		
Nº de Inscrição	Candidato	Colocação
170	Pedro Paulo Freitas Soares	1º

Cargo: Médico (Código 303.2)		
Nº de Inscrição	Candidato	Colocação
169	Marklenne Moraes Soares	1º

Cargo: Nutricionista (Código 304)		
Nº de Inscrição	Candidato	Colocação
20	Taisa Maria Gomes Ferreira	1º

Cargo: Odontólogo (Código 305.1)		
Nº de Inscrição	Candidato	Colocação
59	Márcio Silveira de Assis	1º

Cargo: Odontólogo (Código 305.2)		
Nº de Inscrição	Candidato	Colocação
48	Guilherme Leonardo Rezende Barbosa	1º

Cargo: Professor (Código 306.1)		
Nº de Inscrição	Candidato	Colocação
167	Miron França Nascimento	1º

Cargo: Professor (Código 306.2)		
Nº de Inscrição	Candidato	Colocação
01	Claudevan Gomes de Souza	1º

Cargo: Professor (Código 306.3)		
Nº de Inscrição	Candidato	Colocação
158	Márcia Marcella Carneiro da Silva	1º
44	Renato Alves dos Santos	2º

Cargo: Professor (Código 306.4)		
Nº de Inscrição	Candidato	Colocação
52	Joselina do Nascimento	1º
138	Ivan de Carvalho Ursulino	2º

Cargo: Psicólogo (Código 307)		
Nº de Inscrição	Candidato	Colocação
62	Michelle Almeida de Oliveira Maia	1º

2. Os profissionais ora convocados poderão, no momento de sua apresentação, requerer formalmente a desistência da posse.

3. Referida desistência deverá ser efetuada mediante preenchimento de formulário próprio (Anexo Único), até o último do prazo estabelecido no item 1., a ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins.

4. O profissional que desejar a prorrogação do prazo para posse poderá apresentar requerimento escrito, dirigido à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins, antes do término do prazo previsto no item 1. deste Edital, especificando o motivo do pedido e a prorrogação desejada.

5. Referido pedido de prorrogação será analisado e julgado conforme critérios e interesses da Administração Municipal e de acordo com as necessidades do serviço público.

6. O não comparecimento do profissional no prazo legal (citado no item 1.) implicará na desistência do mesmo ao cargo aprovado, podendo a Prefeitura Municipal convocar os candidatos subsequentemente classificados.

7. Para efetivação da posse, deverão os convocados apresentarem a documentação relativa à confirmação das condições estabelecidas no item 2.3 do Edital nº 001, de 13 de abril de 2010, sendo que a não apresentação de quaisquer deles implicará na automática exclusão do candidato da lista de classificados.

8. Os convocados poderão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins através do telefone (63) 3426-1300, nos seguintes horários: das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo estabelecido no item 1. deste Edital para receberem orientações e esclarecimentos acerca de eventuais dúvidas.

São Sebastião do Tocantins/TO, 27 de janeiro de 2011.

Claudiney de Oliveira da Conceição
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

1) Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2011; 2) Tipo: Menor preço por Lote; 3) Objeto: aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, laboratoriais, raios-x e odontológicos.; 4) Valor do Edital: R\$ - 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser recolhido na Coletoria Municipal, das 08:00hs às 14h:00min, a partir do dia 09 até 16 de fevereiro, à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO; 5) Abertura dos envelopes e julgamento: dia 18/02/2011, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, às 09:00hs.

Tocantinópolis - TO, 07 de fevereiro de 2011.

Wellington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2010

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010, REALIZADO PELA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TUPIRAMA-TO, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 002/2011.

A Câmara Municipal de Tupirama - TO, através de seu representante legal, José Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público – Edital nº 001/2010, resolve expedir o seguinte EDITAL DE CONVOCAÇÃO aos candidatos aprovados no Concurso Público da Câmara Municipal, mediante as seguintes condições:

1. Ficam CONVOCADOS a comparecerem na Sede da Câmara Municipal de Tupirama, situada à Avenida Antônio Primo Lacerda, s/n, centro, CEP: 77.704-000 fone/fax: (63) 3497-1125, no prazo máximo de (30) trinta dias, a contar da publicação deste, os candidatos classificados para os cargos:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: VENÂNCIA BORGES DAS. SILVA - 1º Lugar;
VIGIA: SEBASTIÃO JUVENTINO DE ABREU NETO – 1º Lugar, THIAGO MANTI DOS SANTOS – 2º Lugar;
SECRETÁRIO LEGISLATIVO: MARIA IOLANDA DE SOUSA COSTA NOIA - 1º Lugar;
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO: FABRÍCIO SILVA GOMES - 1º Lugar;.

Para apresentarem os documentos relacionados no anexo I deste Edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

2. DA DESISTÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O profissional que for convocado para manifestar-se acerca de sua nomeação, poderá dela desistir.

2.2. A desistência deverá ser efetuada mediante preenchimento de formulário próprio, até o último dia útil anterior ao término do prazo estabelecido no item 1, a ser retirado na sede da Câmara Municipal.

2.3 – O profissional que desejar prorrogação do prazo para posse poderá apresentar requerimento escrito, dirigido à Câmara Municipal de Tupirama – TO, antes do término do prazo previsto no item 1 deste Edital, especificando o motivo do pedido e a prorrogação desejada.

2.4 – O pedido de prorrogação poderá ou não ser atendido a critério exclusivo da Administração Legislativa Municipal, de acordo com o interesse as necessidades do serviço.

2.5 – O não comparecimento do candidato no prazo legal estipulado implicará na desistência do candidato, podendo a Câmara Municipal convocar os imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 – Para efetivação da posse, os candidatos deverão apresentar todos os documentos contidos no Anexo I, deste Edital;

3.2 – A falta da documentação exigida implicará na desclassificação do candidato.

4. Os candidatos poderão fazer contato com a Câmara Municipal tão logo tomem conhecimento deste Edital no telefone (63) 3497-1125 para receberem orientações e esclarecimentos a cerca de eventuais dúvidas.

Tupirama – TO, 02 de fevereiro de 2011.

José Pereira da Silva
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 002/2011.

ANEXO I RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE

- 02 fotografias 3x4;
- Preenchimento de ficha de dados pessoais (ficha fornecida pela Sec. da Câmara Municipal);

Fotocópias autenticadas:

- Certidão de nascimento ou de casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Cédula de identidade;
- Certificado de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF/MF; Título de eleitor;
- Comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turnos), ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);
- Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital 001/2009;

Fotocópias:

- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se possuir);
- Comprovante de endereço;
- Declaração de bens e renda (modelo fornecido pela Câmara Municipal);

Apresentar:

- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos foros das justiças federal e estadual dos locais de residência do candidato;
- Declaração com firma reconhecida em cartório (modelo fornecido pela Câmara Municipal - preenchidas com a data da posse): de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137, parágrafo único, da lei 8.112/90;
- Declaração de quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública.
- Atestado de boa saúde física e mental a ser expedido por médico especialista.

**PUBLICAÇÕES
PARTICULARES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO



TOCANTINS

**COMARCA DE PORTO NACIONAL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

CGC - 02412856/0001-08 E-mail: criportonacional@bol.com.br Tel/Fax (063) 3363-1453

Alcione de Fátima
Sub OficialBertilha Alves Leite
Oficial do RegistroMa. Gorette M. Neres
Sub Oficial**EDITAL DE LOTEAMENTO****BERTILHA ALVES LEITE,**
Oficial do Registro de Imóveis
de Porto Nacional, Tocantins, etc.

FAZ SABER a todos os interessados que a **CONSTRUTORA E INCORPORADORA MORUMBY LTDA**, pessoa jurídica com sede na R NO 07, 103 Norte, Conj. 02, Lote 23, Sala 01, Centro - Palmas-TO, inscrita no CNPJ nº 07.174.595/0001-40 e Contrato Social registrado na Jucetins sob nº 17200260167 em 07.01.2005, de acordo com Decreto Municipal n. 009, expedido pela Prefeitura Municipal de Porto Nacional/TO, em 31.01.2011 e Alvará para Execução de Loteamento n. 001/2011, nos termos Dec. Lei n. 58, de 10.12.1937, regulamentado pelo Dec. n. 3079, de 15.09.1938, e das disposições contidas no art. 18 parágrafo 4º, e do art. 26, parágrafos 3º, 4º e 5º, da Lei n. 6766 de 19.12.1979, alterado pela Lei n. 9785, de 29.01.1999, conforme projeto de loteamento aprovado pelo Poder Executivo Municipal e demais documentos relativos ao imóvel situado na cidade de Porto Nacional, Tocantins, perímetro urbano, no lugar denominado Luzimangues, com a área superficial de 294,676,00m² (Duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e seis metros quadrados), conforme matrícula n. M-19896 de 19.04.2007, com a denominação de **LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORUMBY**, em lotes populares para fins residenciais, mistos e de serviços. Distribuição das áreas de acordo com memorial descritivo: 598 Lotes. Sendo: Lotes Residenciais 509 – 158.727,34m² 53,87%; Mistos 77 – 23.298,35m² 7,91%; Áreas Livres 11 – 29.328,96m² 9,95%; Áreas Institucionais 01 6.624,95m² - 2,25%; Áreas de Vias Públicas 55.527,32m² - 18,84%; Áreas Verdes – 21,169,08m² 7,18%, total 294.676,00m² - 100%. Demais características constam no processo do loteamento arquivado neste Cartório. A infra-estrutura exigida pela legislação específica será executada em cumprimento às normas estabelecidas pelo Município, localizado de acordo com Certidão de Uso e Ocupação do Solo, fornecida pela Prefeitura de Porto Nacional/TO, na zona de urbanização restrita do município de Porto Nacional – Tocantins, havido pela matrícula número M-19806 Registro de Imóveis da Comarca de Porto Nacional, Tocantins, localizado na zona urbana da cidade de Porto Nacional – Tocantins. Destina-se a uma zona residencial e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Porto Nacional/TO e pelas demais repartições competentes. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado no jornal local, pôr três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Porto Nacional, 02 de Fevereiro de 2011. Eu,  Sub Oficial do Registro de Imóveis, que o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SISEMP – Sindicato dos Servidores Públicos de Palmas-TO - Edital de Convocação - O Presidente do SISEMP convoca toda a categoria dos servidores públicos municipais de Palmas-TO, para participarem de Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22/02/2011, a partir das 08h00min, na sede da ATM (Av. T. Segurado, ACSU-SO 50, conj. 01, lote. 21) para deliberarem sobre: campanha salarial 2011, extensão do reajuste concedido ao nível superior do quadro geral para as demais categorias, dentre outros assuntos.

Palmas, 05/02/2011.

Carlos Augusto Melo de Oliveira,
Presidente**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A GMR FLORESTAL S/A REFLORESTAMENTO E ENERGIA DO TOCANTINS, CNPJ 09.652.411/0002-17, situada na Rua João Guedes, nº 72, Centro, Conceição do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins, a Licença de Instalação para a atividade de silvicultura nos municípios de Arraias, Conceição do Tocantins, Natividade, São Valério, Paranaíba e Peixe, sudeste do Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ 26.957.720/0001-33, com sede na Rua Alagoas, QDR NE 14, Lote 03, Jardim Aurenly I, Palmas/TO, por seu presidente CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO ALVES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA membros, associados e categoria dos empregados pertencentes ao quadro de funcionários das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros do Estado do Tocantins, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, para deliberação de CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2011/2012, da categoria, a realizar-se às 09:00 horas em primeira convocação, e não havendo quorum, às 10:00 horas em segunda convocação, do dia 13 de fevereiro/2011, na sede do SIMTROMET.

Carlos Antônio Araújo Alves
Presidente do SIMTROMET**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ 26.957.720/0001-33, com sede na Rua Alagoas, QDR NE 14, Lote 03, Jardim Aurenly I, Palmas/TO, por seu presidente CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO ALVES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA membros, associados e categoria dos empregados pertencentes ao quadro de funcionários da empresa Trans Kothe Transportes Rodoviários LTDA, da cidade de Araguaína/TO, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, para deliberação de ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2011/2012, da categoria, a realizar-se às 10:30 horas em primeira convocação, e não havendo quorum, às 11:30 horas em segunda convocação, do dia 26 de fevereiro/2011, na Rua W 01, Qd. 04, Lote 05, nº. 52, Setor Itatiaia, Araguaína/TO.

Carlos Antônio Araújo Alves
Presidente do SIMTROMET**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Consórcio Estreito Energia, CNPJ 05.387.829/0001-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins, Licença Prévia atividade parcelamento do solo – reassentamento RUC Babaçulândia - TO O empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

O Consórcio Estreito Energia, CNPJ 05.387.829/0001-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins, Licença de Instalação atividade parcelamento do solo – reassentamento RUC Babaçulândia - TO O empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

O Consórcio Estreito Energia, CNPJ 05.387.829/0001-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins, Licença de Operação atividade parcelamento do solo – reassentamento RUC Babaçulândia - TO O empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa T. G. DE CARVALHO, CNPJ 12.523.669/0001-47, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação a Licença Municipal Prévia, a Licença Municipal de Instalação e a Licença Municipal de Operação para a atividade de coleta e transporte de resíduos de construção civil, com endereço Rua 18, QD. 35, LT. 07, em Taquaralto, Palmas – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

JAVAÉS S/A AGROPECUÁRIA - C.N.P.J - 02.547.024/0001-90

RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas, - Atendendo as disposições legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação as Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31/12/10. Outrossim, esta Diretoria está ao vosso inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

PIUM- TO , 26 de Janeiro de 2011 . (a) A Diretoria

I -BALANÇO PATRIMONIAL encerrado em 31 de DEZEMBRO de 2010 e 2009

A T I V O	31/12/2010	31/12/2009
	(R\$)	(R\$)
CIRCULANTE	547.779	689.499
Caixas e Bancos	27.779	146.953
Aplicação Financeira	520.000	521.611
Depósitos Judiciais	0	20.935
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.231.939	4.433.018
Estoque Rebanho Cria Recria e Engorda	5.231.939	4.433.018
PERMANENTE	2.092.423	2.068.589
Investimentos	352.981	352.981
Imobilizado	4.427.035	4.267.539
(-) Depreciações	(2.687.593)	(2.551.931)
TOTAL ATIVO	7.872.141	7.191.106

PASSIVO		
CIRCULANTE	625.706	614.143
Contas a Pagar	330.000	4.943
Obrigações Sociais e Tributárias a Pagar	17.708	26.220
Obrigações Societárias a Pagar	277.998	582.980
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.246.435	6.576.963
Capital Social	3.957.459	3.957.459
Reservas de Lucros	361.557	328.333
Lucros/Prejuízos Acumulados	2.927.419	2.291.171
TOTAL PASSIVO	7.872.141	7.191.106

II - DEMONSTRATIVO RESULTADO EXERCÍCIO

RECEITA BRUTA	1.946.477	2.722.254
Impostos S/Vendas	(92.276)	(122.458)
RECEITA LÍQUIDA	1.854.201	2.599.796
Custo dos Produtos Vendidos	(654.534)	(814.987)
LUCRO/PREJUÍZO BRUTO	1.199.667	1.784.809
Despesas Administrativas/Tributárias e Financeiras	(537.012)	(542.018)
Outras Receitas/Depesas	1.827	0
LUCRO/PREJUÍZO ANTES PROVISÕES	664.482	1.242.791
Reserva Legal	(33.224)	(62.140)
LUCRO/PREJUÍZO FINAL	631.258	1.180.651
LUCRO/PREJUÍZOS POR AÇÕES	657,5604	1.229,8447

III - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA LEGAL	LUCRO/PREJ. ACUMULADO	TOTAIS
Patrimônio Líquido 31/12/09	3.957.459	328.333	2.291.171	6.576.963
Resultado Líquido Exercício			664.482	664.482
Rev/Pagto.Dividendos			4.990	4.990
Cap. Reserva Legal		33.224		33.224
Reserva Legal			(33.224)	(33.224)
Patrimônio Líquido 31/12/10	3.957.459	361.557	2.927.419	7.246.435

IV - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

1. ORIGENS		2.010	2.009
Resultado Antes de Provisões		805.134	1.372.052
Depreciações		664.482	1.242.791
Sd. Reversão Dividendos		135.662	129.261
		4.990	0
2. APLICAÇÕES		958.417	771.139
Aum./Red. Ativo Permanente/Investimentos		159.496	0
Dividendos		0	309.478
Aum./Red. Realizável a Longo Prazo		798.921	461.661
3. AUMENTO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		(153.283)	600.913
4. DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE			
	VARIAÇÃO	2.010	2.009
Ativo Circulante	(141.720)	547.779	689.499
Passivo Circulante	(11.563)	625.706	614.143
Aum./Dim. Capital Circulante Líquido	(153.283)	(77.927)	75.356

V- DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA

ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Recebimento Vendas		1.946.477	
Pagamentos			
(-) Despesas Administrativas/Tributárias e Financeiras		(537.012)	
(-) Gastos com Rebanho		(798.921)	
(-) Impostos		(92.276)	
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES			518.268
ATIVIDADES E INVESTIMENTOS			
Rec. Venda Imobilizado		-	
Pagto Compra de Imobilizado		(159.496)	
CAIXA LIQ CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			(159.496)
ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO			
Aplicação e Bx. Imobilizado		1.827	
Sd. Reversão Dividendos		4.990	
Encargos Depreciações		135.662	
Bx. Estoque		(654.534)	
Distrib. Dividendos		-	
CAIXA LIQ. GERADO ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			(512.055)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO LIQ. NAS DISPONIBILIDADES			(153.283)
SALDO CAIXA EM 31/12/2009			689.499
(+) Variação Circulante			11.563
SALDO CAIXA EM 31/12/2010			547.779

5- NOTAS EXPLICATIVAS

1. As Demonstrações Contábeis, foram elaboradas de conformidade com a Leis 6.404/76, 9.457/97 e 11.638/2007

2. As Depreciações foram feitas através de Índices que atendem ao desgaste físico operacional, dentro dos limites legais estabelecidos pela Legislação fiscal. 3. Os custos diretos foram incorporados ao rebanho proporcionalmente ao número de cabeças de cada fazenda. 4. O Capital Social de 3.957.459,48 é representado pelo total de 960 ações, sendo 512 Ações Ordinárias, e 448 Ações Preferenciais (AA) A Diretoria - José Eduardo B. de Oliveira Contador CRC 1SP 157964/0-3-S/TO

INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Portaria nº 170 da Casa Civil, publicada na edição nº 3060 do DOE, seguem as normas abaixo:

- 1) As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:
 - 1.1 arquivo único em *Word*;
 - 1.2 modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;
 - 1.3 título do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;
 - 1.4 fonte arial, tamanho 12;
 - 1.5 arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;
 - 1.6 extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;
 - 1.7 documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;
 - 1.8 matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.
- 2) As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.
 - 2.1 Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses "Republicado(a) por Incorreções".
 - 2.2 Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.
- 3) Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do e-mail institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, estão disponíveis na seção de downloads no sítio do Diário Oficial do Estado.
- 4) O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia - Superintendência do Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.
- 5) Acesse os Diários Oficiais pela internet em WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR ou WWW.DIARIOOFICAL.TO.GOV.BR
- 6) O horário de recebimento das matérias para publicação no próximo dia útil, via e-mail ou mídia magnética, será de 8:00 às 15:00 h



Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: